

PRIME

PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA

COMPLEMENTO DE PROGRAMAÇÃO

**Aprovado a 27 de Fevereiro de 2003 na 6ª Reunião do
Comissão de Acompanhamento do POE.**

**Aprovado pela Comissão a 16 de Junho de 2003.
Adaptado a 18 de Junho de 2003 na 7ª Reunião do
Comissão de Acompanhamento do POE/PRIME.**

Ficha Cronológica

27 de Fevereiro, 2003	Aprovação do PRIME na 6. ^a Reunião do Comité de Acompanhamento do POE.
28 de Fevereiro, 2003	Notificação do PRIME à Comissão Europeia.
19 de Março, 2003	Envio das adaptações introduzidas resultantes das observações da Comissão Europeia.
11 de Abril 2003	Envio das adaptações dos Critérios Comuns da Reserva de Eficiência, conforme solicitação da Comissão Europeia.
07 de Maio 2003	Envio, para consulta escrita, das adaptações ao Complemento de Programação do PRIME.
19 de Maio 2003	Informação à Comissão Europeia da aprovação, em consulta escrita à Comissão de Acompanhamento, das alterações ao Complemento de Programação do PRIME.
16 de Junho 2003	Aprovação pela Comissão Europeia
18 de Junho 2003	Aprovação pela Comissão de Acompanhamento dos ajustamentos ao Complemento de Programação do PRIME.

ÍNDICE

	Pág.
1. INTRODUÇÃO	1
2. ESTRATÉGIA, EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS.....	7
3. FICHAS DE MEDIDAS.....	15
3.1. EIXO 1 – DINAMIZAÇÃO DAS EMPRESAS.....	17
3.2. EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	56
3.3. EIXO 3 – DINAMIZAÇÃO DA ENVOLVENTE EMPRESARIAL.....	66
3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA	111
4. PLANO DE FINANCIAMENTO.....	127
5. INDICADORES PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA.....	131
6. INDICADORES DE RESULTADO	141
7. INDICADORES FÍSICOS DE REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	145
8. PERTINÊNCIA E COERÊNCIA INTERNA	153
9. SISTEMA DE INFORMAÇÃO	171
10. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	175
10.1. OBJECTIVOS E PÚBLICOS ALVO.....	177
10.2. CONTEÚDO E ESTRATÉGIA DAS ACÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	178
10.3. ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DIVULGAÇÃO.....	186
10.4. MAPA DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	187
10.5. PLANO DE COMUNICAÇÃO – CRONOGRAMA DE ACÇÕES	188
10.6. PLANO DE COMUNICAÇÃO – ORÇAMENTO.....	190
11. CÓDIGOS DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO.....	191
12. REGIME DE AJUDAS	195
 ANEXOS:	
ANEXO 1. TABELA DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA (PROPOSTA DA COMISSÃO EUROPEIA).....	200
ANEXO 2. REGIME DE PROTECÇÃO DA REDE NATURA 2000 E RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS 76/2000 DE 5 DE JULHO DE 2000	204

**SEPARATA AO COMPLEMENTO DE PROGRAMAÇÃO - Legislação da Rede Natura
(Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2000).**

1. INTRODUÇÃO

Em Março de 2002 e em resultado das eleições legislativas, é constituído um novo Governo que introduziu uma mudança significativa na política económica. Com o Orçamento Rectificativo de 2002 assegura-se que o défice do Orçamento do Estado em 2002 não ultrapasse o valor de referência definido no Tratado da União Europeia e no Pacto de Estabilidade. Mais tarde através do Programa para a Produtividade e o Crescimento Económico (PPCE), vem definir-se um conjunto de acções estratégicas visando o reforço da competitividade da economia portuguesa.

O Programa para a Produtividade e o Crescimento da Economia (PPCE) vem estabelecer como objectivo nacional a promoção da produtividade e da competitividade da economia enquanto factores decisivos para o progresso económico. Pretende-se introduzir, também, uma nova dinâmica na gestão dos apoios públicos assente num posicionamento e numa atitude proactiva, apostando-se nos agentes económicos e nas suas iniciativas de maior valor acrescentado.

Assim, têm vindo a ser adoptadas medidas que pretendem assegurar um ambiente geral de concorrência sã, contribuindo para a revitalização do tecido empresarial e incorporação nas empresas de investigação e desenvolvimento, de novos produtos e métodos produtivos, promovendo a simplificação de processos, a desregulamentação e desburocratização e a qualificação dos recursos humanos privilegiando não só a sua formação técnico-científica, mas estimulando também o reforço da produtividade pelo desenvolvimento de tarefas mais motivadoras e compensadoras.

Neste quadro, ressalta o apoio ao investimento pela via das participações de capital de risco, capital semente ou capital de desenvolvimento e de prémios atribuídos a projectos geradores de elevado valor acrescentado. Note-se a criação do Financiamento Convertível que consiste num empréstimo convertível em capital da empresa, dependendo este prémio dos efeitos efectivamente atingidos pela iniciativa objecto de apoio.

Em síntese, as novas orientações nacionais em matéria de desenvolvimento económico centram-se no controlo das contas nacionais e na promoção da competitividade, assente em aumentos significativos e sustentados da

produtividade e dos factores intangíveis, em especial pelo estímulo à inovação e criação de valor acrescentado.

A revisão do POE, em coerência com os seus objectivos estratégicos, visa reforçar a sua eficácia e eficiência designadamente como instrumento de adicionalidade aumentando o valor acrescentado comunitário. O Programa de Incentivos à Modernização da Economia (**PRIME**) que agora se propõe estabelece três níveis de actuação estratégica: dinamização das empresas, qualificação dos recursos humanos e dinamização da envolvente empresarial.

A pertinência destas alterações ao nível dos Eixos Estratégicos e Medidas, não poderá deixar de ser analisada tendo por base a experiência de execução dos dois primeiros anos do Programa Operacional da Economia e principalmente das alterações com significado ao nível da conjuntura nacional e internacional.

Ao nível da envolvente externa da estrutura empresarial e, não obstante as questões chave relacionadas com o processo de globalização e intensificação da concorrência, associadas a uma matriz de procura mais exigente em termos de criação de produtos e serviços, de qualidade, de inovação e de protecção ambiental, há ainda a acrescentar a consolidação do mercado interno europeu dinamizado pela introdução do euro e o alargamento a curto prazo da UE a países de Leste. As dinâmicas implícitas nestes processos de crescimento e desenvolvimento encontram-se balizadas por aspectos de conjuntura macroeconómica que, naturalmente, influenciam directamente as decisões de investimento da estrutura empresarial.

Neste contexto, é reconhecida a necessidade de introduzir elementos que estimulem a ruptura de trajectórias clássicas assentes na baixa qualidade dos produtos e serviços, na baixa qualificação dos recursos humanos e na baixa rentabilidade e produtividade dos factores. Por outras palavras, é imperioso, num quadro alargado do mercado interno europeu, aumentar a competitividade das empresas portuguesas e acelerar o processo de ajustamento da economia em direcção a novos perfis de especialização, mediante, nomeadamente, a mobilização e valorização do potencial de inovação e empreendedorismo, sob o risco de se assistir a uma inflexão na coesão económica e social e ao ressurgimento de problemas sociais e económicos graves.

Ao nível interno da estrutura empresarial nacional, mantêm-se, na globalidade, as forças e fraquezas identificadas e desenvolvidas em sede de diagnóstico de partida. Assim, e apesar da evolução qualitativa verificada ao longo da execução do PEDIP II e demais Programas que atingiam o público-alvo do POE, tem continuado a observar-se uma forte dificuldade em quebrar algumas das características estruturais do tecido empresarial. Os modelos clássicos de produção e organização continuam a subsistir numa estrutura empresarial marcadamente de pequena dimensão e com acentuada debilidade em termos de estratégia. O acentuar da evolução para um novo patamar de desenvolvimento, fomentando a cooperação, o espírito inovador e o risco, o *benchmarking*, a criação de novos conhecimentos e produtos/ serviços, a endogeneização criativa de novas tecnologias, enfim, uma nova postura que se exige estratégica, virada para o exterior e mais ambiciosa.

E foi precisamente no sentido de reforçar a selectividade, reduzir a discricionariedade, reduzir os subsídios a fundo perdido e valorizar e premiar o desempenho positivo das empresas, conduzindo em termos globais ao reforço da promoção da produtividade e da competitividade que a presente revisão foi encetada, traduzindo-se no Programa de Incentivos à Modernização da Economia (**PRIME**).

2. ESTRATÉGIA, EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS

A prossecução dos dois objectivos gerais e dos diversos objectivos específicos terá subjacente uma estratégia de actuação na área das Empresas que crie condições para, por um lado, facilitar a adaptação do tecido produtivo a uma maior concorrência interna e externa, através da obtenção de ganhos de produtividade e de competitividade e, por outro, para acelerar o processo de ajustamento da economia portuguesa em direcção a novos perfis de especialização, designadamente mediante a mobilização e valorização do potencial de inovação e empreendedorismo.

A estratégia de intervenção delineada irá ser desenvolvida através deste Programa Operacional e do conjunto de componentes desconcentradas nos cinco Programas Operacionais Regionais do Continente.

O Programa de Incentivos à Modernização da Economia será executado através dos seguintes três Eixos prioritários de actuação:

Eixo 1 – Dinamização das Empresas;

Eixo 2 – Qualificação dos Recursos Humanos;

Eixo 3 – Dinamização da Envolvente Empresarial.

Eixo 1 – Dinamização das Empresas

Este Eixo visa especificamente:

- apoiar o investimento empresarial, fomentando a criação de valor acrescentado e o aumento da produtividade;
- promover práticas de gestão modernas e redes de comercialização;
- promover e viabilizar o reforço das competências e dos processos tecnológicos das empresas;
- promover o desenvolvimento de actividades de I&DT e a valorização e endogeneização dos seus resultados;
- promover a inovação, estimular novas iniciativas e mobilizar novos empreendedores;

- promover a utilização do sistema de propriedade industrial, estimulando as empresas a investir em factores complexos de competitividade, associados aos sinais distintivos de empresas, produtos (marcas próprias, desenhos ou modelos) e inovação tecnológica;
- reforçar a cooperação empresarial;
- promover o aproveitamento do potencial energético e a racionalização dos consumos.

Eixo 2 – Qualificação dos Recursos Humanos

O Eixo 2 assume como principais objectivos:

- Reforçar e adequar as qualificações e as competências dos activos existentes às crescentes necessidades das empresas e organizações da envolvente empresarial;
- Desenvolver e reforçar as competências dos recursos humanos das empresas e organizações da envolvente empresarial decorrentes do desenvolvimento de políticas activas em sequência da identificação de falhas de sistema ou de mercado;
- Promover a qualificação de quadros especializados de nível 3 e 4 a inserir na economia;
- Dotar as empresas de quadros técnicos adequados ao desenvolvimento e a um melhor posicionamento na cadeia de valor.

Eixo 3 – Dinamização da Envolvente Empresarial

Este Eixo assume os seguintes objectivos:

- promover e reforçar a oferta de serviços às empresas numa lógica de capacitação tecnológica e de inovação, em especial no apoio a novos empresários;
- consolidar e reorientar as infraestruturas de apoio à actividade empresarial;

- promover a actuação estratégica das estruturas associativas empresariais, que têm constituído relevantes pólos aglutinadores de competências;
- apostar em novas áreas com potencial de desenvolvimento sustentado, através da valorização dos recursos naturais e culturais e do saber fazer português no sentido da obtenção e ou promoção de produtos de excelência e de alta qualidade com vocação internacional;
- criar instrumentos que permitam melhorar as condições de financiamento das empresas, nomeadamente ao nível de projectos de PME com elevada componente inovadora e de novos empresários;
- criar instrumentos que permitam a criação de uma imagem favorável dos produtos portugueses, promovendo a criação de marcas portuguesas e associando o país e a sua oferta à qualidade, inovação e diferenciação;
- promover a participação das empresas no mercado global;
- promover produtos, actividades e sectores que se afigurem estratégicos para o reforço da competitividade global da economia portuguesa e para o seu reposicionamento no mercado mundial, dado o seu conteúdo inovador em termos de tecnologias, processos e nichos de mercado a atingir;
- promover parcerias empresariais que potenciem uma envolvente favorável de inovação e acréscimo de produtividade e competitividade empresarial, num quadro aberto e flexível susceptível de acolher projectos inovadores, com elevado nível de risco nos seus impactes.

A estratégia global, subjacente a este Programa e às componentes desconcentradas nos Programas Operacionais Regionais, estrutura-se de forma vincadamente matricial em torno dos grandes objectivos visados, protagonizando os dois primeiros Eixos, de forma mais directa, uma actuação ao nível das Empresas e o restante assumindo um cariz mais horizontal de dinamização da envolvente empresarial.

Para além disso, por razões que se prendem com as regras comunitárias em matéria de Fundos Estruturais, o Eixo 2 inclui uma Medida que integra a totalidade das acções a financiar pelo Fundo Social Europeu: tratando-se indiscutivelmente de uma área estratégica para o sucesso do Programa e dos objectivos que prossegue, a qualificação dos recursos humanos, directamente

ligada a processos de modernização e inovação nas empresas ou nas suas estruturas de apoio, assume igualmente relevo nos restantes dois Eixos.

De referir igualmente que, sendo a vertente recursos humanos indispensável à prossecução da estratégia definida para as actividades económicas, o presente Programa não esgota a totalidade das intervenções desta área com impacto directo no seu desempenho e na obtenção dos seus objectivos: a eleição de um primeiro Eixo do Plano de Desenvolvimento Regional dedicado a «Elevar o Nível de Qualificação dos Portugueses, Promover o Emprego e a Coesão Social» contribui, sobretudo no quadro da formação inicial, para o reforço da oferta de mão-de-obra qualificada, constituindo um complemento privilegiado das acções previstas no Programa.

De forma esquemática, a articulação entre objectivos e Eixos estratégicos de desenvolvimento é a seguinte:

- para o objectivo de reforço da produtividade e competitividade das empresas, contribuem na sua globalidade os três Eixos, de forma particular os Eixos 1 e 2 e as componentes desconcentradas nos Programas Operacionais Regionais do Continente: para além da intervenção directa nas empresas, através da aposta na melhoria das estratégias empresariais, dos factores dinâmicos da competitividade, da cooperação, da dinamização do investimento e da criação de valor acrescentado, há que qualificar os recursos humanos para os novos desafios e inserir quadros licenciados em áreas técnicas e tecnológicas nas PME, ao mesmo tempo que se incentiva ao nível da envolvente, a consolidação das infraestruturas, os mecanismos de inovação financeira empresarial, a internacionalização da economia, as parcerias empresariais e as economias externas propiciadores de acréscimos de produtividade e de reforços de posição no mercado global;
- para o objectivo de promoção de novos potenciais de desenvolvimento contribuem igualmente todos os Eixos, embora de forma particular o Eixo 3 e as componentes desconcentradas nos Programas Operacionais Regionais do Continente: as novas áreas de desenvolvimento produtivo (sectores, produtos), os novos empresários e as novas localizações empresariais competitivas obtêm-se através de actuações selectivas de

carácter estratégico, da antecipação de evoluções e necessidades, do incentivo a ideias e agentes inovadores, da preparação e acesso de recursos humanos e outros recursos estratégicos apropriados e da mobilização de instrumentos estruturantes do Estado.

Refira-se que o **PRIME** integra um conjunto de Medidas de aplicação multisectorial e multidimensional não discriminando *ex-ante* subsectores a privilegiar no domínio das políticas públicas.

Numa lógica dinâmica, as acções previstas na Medida 6 do Eixo 3 assumirão uma feição mais voluntarista da política do **PRIME** dirigida às empresas, ajustando as linhas e prioridades de actuação às necessidades das actividades/ sectores, regiões ou temáticas identificadas, no sentido de permitir sinergias entre os diversos agentes. O traço marcante desta lógica é o da abordagem em parceria estratégica com entidades públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, sendo operacionalizado por concursos temáticos/ sectoriais.

Efectivamente, tendo presente o período de vigência do POE e face à sua importância no quadro dos objectivos de desenvolvimento do país, assumindo a Empresa como núcleo alvo de intervenção, será necessário introduzir mecanismos de ajustamento e flexibilidade *on going* que permitam de forma eficiente atingir as metas a que se propôs.

A presente revisão é disso um primeiro exemplo, ao tentar ajustar e tornar mais clara as opções estratégicas ao desenho do **PRIME**, para além da introdução de alterações ao nível operacional que se reflectem quer na introdução de novos instrumentos de reforço à dimensão inovação e competitividade, quer na introdução de ajustamentos nos principais sistemas de incentivos.

As Medidas e instrumentos de actuação previstos para o **PRIME** são apresentados no âmbito dos três eixos estratégicos anteriormente definidos.

Eixo 1: Dinamização das Empresas

Este Eixo integra as seguintes Medidas:

- Medida 1 – Estimular a Modernização Empresarial;
- Medida 2 – Apoiar o Investimento Empresarial;
- Medida 3 – Melhorar as Estratégias Empresariais.

Eixo 2: Qualificação dos Recursos Humanos

Este Eixo integra a seguinte Medida:

- Medida 4 – Incentivar os Investimentos em Recursos Humanos.

Eixo 3: Dinamização da Envolvente Empresarial

Este Eixo integra as seguintes Medidas:

- Medida 5 – Incentivar a Consolidação de Infraestruturas;
- Medida 6 – Apoiar as Parcerias Empresariais;
- Medida 7 – Dinamizar Mecanismos de Inovação Financeira Empresarial;
- Medida 8 – Internacionalizar a Economia.

Assistência Técnica

- Assistência Técnica da Componente FEDER;
- Assistência Técnica da Componente FSE.

3. FICHAS DE MEDIDAS

3.1. EIXO 1 – DINAMIZAÇÃO DAS EMPRESAS

MEDIDA 1. ESTIMULAR A MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Esta Medida actua directamente sobre os factores estratégicos de competitividade das empresas, fornecendo um quadro comum aos apoios ao investimento a todos os tipos de empresas e permitindo simultaneamente ter em conta as especificidades de cada sector.

São objectivos da presente Medida:

- Promover, junto das empresas, abordagens integradas de investimento que se insiram na estratégia de desenvolvimento e de reforço da competitividade do sector;
- Estimular a intervenção em factores estratégicos não directamente produtivos, designadamente nas áreas da internacionalização, qualidade e ambiente, energia e qualificação de recursos humanos.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo, Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Podem, ainda, ser consideradas outras actividades reconhecidas por despacho do Governo, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos.

2.1.2. Tipologia de Acções

A Medida dirige-se a projectos de investimento de dimensão total superior a 150 mil euros. Contudo, caso se trate de projectos apenas constituídos por investimentos não directamente produtivos, o investimento mínimo é de 50 mil euros.

Embora a Medida se destine especialmente a apoiar investimentos nas PME, as empresas que não cumprem os requisitos para ser incluídas nessa classificação também poderão ter acesso; contudo, os limiares de acesso são mais exigentes.

Aplica-se a projectos de desenvolvimento empresarial, desejavelmente integrados, resultantes de uma análise estratégica das empresas, nas suas diversas áreas funcionais, e incorporando uma ou várias componentes de investimento:

a) Investimentos essenciais à actividade

Investimentos associados à criação, expansão ou modernização das empresas, incluindo todos os investimentos de natureza corpórea e incorpórea conducentes à melhoria da gestão, à introdução das melhores técnicas disponíveis, à introdução de tecnologias de informação e comunicação, ao reforço das condições de higiene e segurança na empresa, à introdução e melhoria da qualidade e a novas técnicas de distribuição, comercialização, marketing e design.

Incluem-se, também, investimentos que visem a adopção das melhores técnicas disponíveis, quer em termos de processos de fabricação, quer no domínio do tratamento de emissões e resíduos.

b) Internacionalização

Investimentos ligados à internacionalização, abrangendo quer os programas de promoção e marketing internacional e a implementação de estruturas necessárias à Internacionalização dos negócios, quer outras formas de resposta aos desafios impostos pela globalização dos mercados, como a configuração no espaço internacional da cadeia de valor da empresa ou o acesso a saberes e competências relacionadas com estratégias internacionais.

c) Eficiência energética

Investimentos referentes à instalação de equipamentos garantes de maior eficiência energética, sistemas de recuperação e/ou gestão de energia, conversão para o gás natural de equipamentos de queima existentes, bem como projectos de cogeração e aproveitamento de recursos energéticos endógenos, desde que se trate de pequenas produções de energia para consumo próprio.

Só serão elegíveis estes investimentos quando associados a outras componentes de investimento no âmbito desta medida.

d) Sistemas da qualidade, segurança e gestão ambiental

Investimentos relativos à implementação e certificação de sistemas de qualidade (com base, designadamente, nas normas NP EN ISO 9000 e QS 9000), de sistemas de segurança (com base, nomeadamente na norma BS 8800), ao desenvolvimento de sistemas de qualidade e segurança já certificados pelo

Sistema Português de Qualidade ou equivalentes, à implementação de sistemas de gestão pela qualidade total, à certificação e homologação de produtos e à calibração de equipamentos. Incluem-se ainda os investimentos relativos à implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (com base na norma ISO 14 001 ou no EMAS) e à obtenção do Rótulo Ecológico.

- e) Qualificação de recursos humanos

Custos ligados a planos de formação profissional que se insiram na estratégia ou plano de desenvolvimento organizacional da empresa e fundamentados em diagnósticos de necessidades de formação.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor:

- Ser empresa legalmente constituída e registada nos termos da legislação em vigor;
- Cumprir as condições necessárias à actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras do incentivo;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade;
- Quando existam apoios à formação profissional, cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE;
- Comprometer-se a manter afecto à respectiva actividade o investimento a compartilhar no âmbito deste sistema de incentivos, bem como a manter a localização geográfica definida no projecto, por um período mínimo a estabelecer no contrato de concessão de incentivos, não inferior a cinco anos contados a partir da data da celebração daquele contrato.

2.2.2. Do Projecto:

- Cumprir as condições necessárias à actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento ou ter os projectos de arquitectura ou memórias descritivas do investimento aprovados nos termos legais, quando aplicável;
- Ser previamente declarado de interesse para o Turismo, nos casos previstos;
- Ter um investimento mínimo elegível de 150 mil euros para PME, excepto para projectos apenas constituídos por investimentos incorpóreos. O investimento mínimo elegível para não PME será sempre superior. Poderão ser fixados limites diversos nas regulamentações dos projectos parcelares;
- Ter uma duração máxima de execução de 2 anos, excepto em casos devidamente justificados e autorizados pelo Governo; as regulamentações específicas de cada componente poderão estabelecer prazos diferentes para atender à especificidade dos projectos;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;
- Contribuir para a melhoria económico-financeira e da competitividade da empresa promotora;
- Demonstrar o seu contributo e inserção na estratégia de desenvolvimento da empresa;
- Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos, para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50 % do custo de cada aquisição, e as despesas relativas aos estudos e projectos, desde que realizados há menos de um ano ou em casos devidamente justificados, de 2 anos, bem como das despesas no âmbito de preparação da formação profissional de acordo com a regulamentação do FSE;
- Ser adequadamente financiado por capitais próprios;

- Quando integrar acções de formação profissional, o plano de formação deve demonstrar coerência, ser consonante com os objectivos do projecto e cumprir os normativos aplicáveis aos apoios do FSE.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

2.3.1. Natureza e Taxas

O incentivo a conceder tem uma natureza reembolsável, o qual consiste num empréstimo susceptível de ser convertido, em função do alcance dos objectivos previamente fixados, em incentivo não reembolsável.

No âmbito desta Medida, sempre que se faça referência a PME (Pequena e Média Empresa) será utilizada a noção estabelecida na Recomendação nº 96/280/CE da Comissão Europeia de 3 de Abril de 1996.

O incentivo a conceder à Formação Profissional associada aos projectos decorre no enquadramento da Medida 4 do **PRIME** na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

Para efeitos de cálculo do incentivo a conceder, as despesas elegíveis das várias componentes do projecto identificadas no ponto 2.1 da presente Medida serão agrupadas tendo em conta a tipologia de despesa e as taxas máximas aplicáveis.

A taxa-base do incentivo a atribuir será, no máximo, de 30%, podendo ser acrescida das seguintes majorações:

Majoração “Regional”

Majoração “Tipo de Empresa”

Majoração “Mérito Ambiental” (não aplicável a projectos de empresas não PME localizados na Região NUT III da Grande Lisboa)

Majoração para a Formação profissional do seguinte tipo:

Tipo de Empresa

Tipo de Formandos

Prémio de Realização

Os projectos serão objecto de avaliações, intercalares e final.

Em cada período de avaliação terá lugar a determinação do eventual prémio a conceder ao promotor, o qual corresponderá a uma conversão parcial ou total do incentivo reembolsável em não reembolsável.

Em cada avaliação intercalar, o prémio poderá ser majorado até um máximo de 10%, sendo que, em caso algum, o valor final do prémio não poderá exceder o valor do incentivo reembolsável.

Limites do Incentivo

As taxas máximas do incentivo, expressas em “ESB – Equivalente de Subvenção Bruta”, são as fixadas pela Comissão Europeia no âmbito do Mapa de Auxílios Regionais.

No apoio dado à Formação Profissional, as taxas de incentivo expressas em “ ESB – Equivalente de Subvenção Bruta “ não podem ultrapassar os seguintes limites:

		LVT		Outras Regiões	
		Formação Específica	Formação Geral	Formação Específica	Formação Geral
PME	Beneficiários normais	40%	75%	45%	80%
	Trab. em dificuldades	50%	85%	55%	90%
Grandes Empresas	Beneficiários normais	30%	55%	35%	60%
	Trab. em dificuldades	40%	65%	45%	70%

Os incentivos relativos às despesas elegíveis referentes a investimentos incorpóreos com excepção das referentes a transferência de tecnologia e das despesas habituais de funcionamento da empresa ou das relacionadas com

actividades de tipo periódico ou contínuo, quando referentes a projectos promovidos por empresas não PME, serão concedidos de acordo com a regra “de minimis”.

Poderão ser fixados em regulamentação específica limites máximos de valor de incentivos por projecto.

As taxas de incentivo para despesas elegíveis referentes a investimentos produtivos no estrangeiro, com exclusão das despesas que visem directamente a aquisição ou constituição de sociedades comerciais no estrangeiro, a promoção das exportações e as inerentes à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior, em projectos promovidos por pequenas ou por médias empresas não poderão exceder 15% e 7,5%, respectivamente. Estas taxas estão expressas em “ESB – Equivalente de Subvenção Bruta”. Os incentivos a projectos promovidos por empresas não PME ficarão dependentes de aprovação prévia da Comissão Europeia, com base em notificação de cada um deles.

Incentivos a Projectos de Grande Dimensão do Regime Contratual

Os projectos de grande dimensão do Regime Contratual serão objecto de um processo negocial específico, com possibilidade de serem aplicados tipos e níveis de incentivo base diferentes dos indicados no ponto 2.3.1. Para todos os efeitos, os limites referidos aplicam-se.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos são seleccionados, tendo em consideração o plano financeiro detalhado apresentado pelo promotor, de acordo com uma avaliação económico/financeira.

A valia económica é definida mediante Despacho do Ministro da Economia, que fixará também os valores mínimos a atingir, que poderão ser actualizados periodicamente, em função do prazo dos projectos, podendo ainda, ser diferenciados tendo em conta a dimensão e o sector de actividade da empresa.

No caso dos projectos de grande dimensão do Regime Contratual serão utilizados os seguintes critérios adicionais:

- Contributo do projecto para a inovação tecnológica, protecção do ambiente e efeito de arrastamento em actividades a montante e a jusante, principalmente nas PME, assim como para a interacção com entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- Contributo do projecto para a criação de novos postos de trabalho e reforço da qualificação dos recursos humanos;
- Interesse estratégico para a economia portuguesa;
- Impacte no desenvolvimento da região de implantação.

Com respeito à igualdade de oportunidades em Unidade de Gestão serão identificados os efeitos esperados dos projectos. Tendo designadamente como referencial a taxa de feminização dos sectores de actividade onde se inserem os projectos, serão classificados quanto aos efeitos esperados em duas opções exclusivas: positivos e neutros.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

IFT, IAPMEI e API.

4.2. DESTINATÁRIOS FINAIS

Empresas enquadradas em actividades incluídas nos sectores definidos no ponto 2.1.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31- Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total - 1.303.891 Mil Euros.

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 75,00%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

MEDIDA 2. APOIAR O INVESTIMENTO EMPRESARIAL

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Esta Medida congrega os apoios à promoção do investimento produtivo conducente à criação, expansão ou modernização das empresas no sentido da obtenção de ganhos sistémicos de produtividade e competitividade. Efectivamente, e de acordo com a caracterização da estrutura empresarial, apesar da evolução positiva recente permanecem as debilidades quanto a factores chave da competitividade estrutural (gestão estratégica, inovação, design, domínio da informação, marketing, imagem e posicionamento das empresas nas redes de comercialização, entre outros), mantendo-se uma especialização produtiva claramente assente em sectores de baixa intensidade tecnológica e baixas qualificações.

Neste quadro continua a ser pertinente o apoio ao investimento empresarial, estimulando a criação de valor acrescentado no quadro de uma estratégia coerente com os novos desafios concorrenciais à escala internacional.

As acções e instrumentos desta Medida distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

- Pequenas iniciativas empresariais, com investimentos de reduzida dimensão, com um valor mínimo de 15 mil euros;
- Revitalização e consolidação do tecido empresarial comercial e requalificação do espaço urbano envolvente;
- Desenvolvimento de produtos turísticos de vocação estratégica;
- Criação de empresas de base tecnológica.

Os incentivos e apoios previstos incluem, de acordo com a tipologia de investimento, incentivos reembolsáveis e incentivos não reembolsáveis. Em complemento, poder-se-ão utilizar os mecanismos possíveis no domínio da

engenharia financeira, nomeadamente financiamento convertível e capital de risco.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo, Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Podem, ainda, ser consideradas outras actividades reconhecidas por despacho do Governo, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos.

2.1.2. Tipologia de Acções

Consideram-se no âmbito da Medida os seguintes tipos de Acções:

A. Promover Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE)

Esta acção visa o apoio a pequenos projectos de investimento da iniciativa de micro ou pequenas empresas, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento da região em que se inserem e de promover ganhos de competitividade, designadamente através do reforço da sua capacidade técnica e tecnológica e da modernização das suas estruturas físicas.

Projectos de investimento, com montantes entre 15 mil e 150 mil Euros, que visem a criação ou o desenvolvimento de pequenas empresas que promovam o reforço da sua capacidade técnica e tecnológica e a modernização e inovação das suas estruturas.

B. Projectos Estruturantes da Função Comercial

Esta Acção visa a dinamização de um conjunto de factores de natureza empresarial e local, geradores de efeitos estruturantes e mobilizadores, designadamente nas seguintes áreas de intervenção:

- projectos de urbanismo comercial que tenham em vista a modernização de actividades económicas associadas à requalificação de zonas com potencial de desenvolvimento, procurando desta forma a criação de sinergias e de efeitos indutores de revitalização sócio-económica;
- projectos integradores da função comercial que visam a obtenção de ganhos na qualidade e preço do produto e serviço final, atendendo, em especial, a questões de inovação, de padronização, de ecoeficiência e de qualidade de vida.

Estes projectos, na sua morfologia de concepção concretizam-se em etapas sucessivas, nomeadamente a sua pré-qualificação, assente em critérios de selecção de natureza empresarial e das potencialidades locais e sectoriais, com o seguinte âmbito de intervenção:

a) Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM):

- a revitalização, consolidação e promoção do tecido comercial e de alguns serviços, bem como a requalificação do espaço envolvente, designadamente, em centros históricos, enquadrados por regulamentos próprios e específicos pré-definidos;
- projectos de revitalização de espaços comerciais de reduzida dimensão, localizados em meio rural, convertendo-os em unidades plurifuncionais que potenciem a constituição de pólos de desenvolvimento local, através, nomeadamente, da função de abastecimento e do acesso à informação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- são ainda exemplos de projectos enquadráveis nesta Acção, “projectos-piloto” inovadores que fomentem a exploração qualificada de espaços/ zonas com relevante potencial de desenvolvimento e que se insiram, nomeadamente, na

requalificação de centros comerciais de vizinhança, de bairro ou sub-regionais.

b) Projectos Integradores da Função Comercial:

- o desenvolvimento de modelos integradores da função comercial como forma de valorizar a qualificação técnica e empreendedora das empresas, nomeadamente, na concepção e desenvolvimento de novas insígnias ou marcas e na criação e aprofundamento das relações empresa-empresa ou empresa-consumidor.

C. Incentivos a Projectos Turísticos (SIVETUR)

Esta Acção visa o apoio a projectos que contribuam para o reforço da capacidade competitiva de actividades Turísticas nacionais a quem seja reconhecido um carácter estratégico, quer pelos aspectos inovatórios a que dá origem, quer pelos efeitos multiplicadores que pode suscitar na generalidade da actividade económica.

Inserem-se nesta Medida projectos que visem o apoio à valorização, criação e oferta de produtos de excelência nas áreas do turismo.

Esta acção tem por objectivo apoiar produtos turísticos de vocação estratégica, potenciadores de crescimento económico, externalidades, inovação e excelência.

A escolha das actividades/ áreas/ produtos deve resultar da tomada em consideração dos seguintes aspectos:

- identificação das necessidades/ oportunidades de actuação em áreas específicas, nomeadamente, a partir da actividade de acompanhamento sectorial das Direcções Gerais do Ministério da Economia;
- confirmação da necessidade de intervenção em áreas específicas através de estudos de diagnóstico e de prospectiva adequados que permitam igualmente definir uma estratégia de desenvolvimento que integre orientações para as empresas e para as políticas públicas;

- identificação dos instrumentos de acção necessários e análise da (in)adequação dos mecanismos de apoio de carácter horizontal já existentes no **PRIME**;
- em caso de necessidade, definição de instrumentos de apoio adaptados a partir do ajustamento de instrumentos horizontais (ex: áreas de actividade não cobertos, especificidades nos critérios de selecção, despesas elegíveis adicionais, natureza e taxas de incentivos diversas, processos de decisão autónomos, etc.) ou da criação de medidas de apoio específicas não previstas no **PRIME**.

Estes apoios podem ser dirigidos, numa óptica ofensiva, a actividades/ áreas/ produtos de forte inovação e crescimento ou, numa óptica defensiva, a actividades/ áreas/ produtos maduros carentes de modernização, reestruturação ou ajustamento estrutural.

D. Novas Empresas de Suporte Tecnológico (NEST)

Aliando o apoio à investigação e ao desenvolvimento tecnológico ao recurso ao capital de risco, o Programa NEST – Ninhos Empresariais de Suporte Tecnológico foi desenvolvido com vista a apoiar empresas de base tecnológica, ou seja, aquelas que dependem, de forma crítica, de tecnologias avançadas e de desenvolvimento recente e cujos projectos contribuam para a concepção, o desenvolvimento ou a produção de novos produtos, serviços, processos ou sistemas produtivos.

O NEST apoia a criação de novas empresas ou empresas recentemente constituídas, que não apresentem actividade significativa, através da participação do Estado e de entidades de capital de risco no seu capital social. Desta forma, este repartir-se-á por uma entidade especializada de capital de risco (até 90% do total), pelo promotor do projecto (num mínimo de 5%) e pelo Fundo de Sindicação de Capital de Risco (em percentagem equivalente à do promotor).

A homologação do projecto implica, ainda, a atribuição do estatuto de “Empresa NEST” que confere à entidade promotora a possibilidade de beneficiar de outros apoios, entre os quais, os inerentes à sua instalação em pólos tecnológicos ou parques de ciência e tecnologia, o Programa QUADROS, o SIPIE e o SIUPI.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor:

A. Promover Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE)

- Ser pequena empresa de acordo com a Recomendação n.º 96/ 280/ CE da Comissão Europeia, e estar enquadrada em actividades incluídas nos sectores abrangidos pelo **PRIME**;
- Ser empresa legalmente constituída e registada nos termos da legislação em vigor;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente, ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras do incentivo;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos do Plano Oficial de Contabilidade;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- Comprometer-se a manter afecto à respectiva actividade o investimento a compartilhar, bem como a manter a localização geográfica definida no projecto, por um período mínimo de 5 anos, contados a partir da data da celebração do contrato de concessão de incentivos.

B. Projectos Estruturantes da Função Comercial

- Encontrarem-se legalmente constituídos à data de apresentação do projecto;
- Possuírem a sua situação contributiva regularizada, perante o Estado, a Segurança Social e as entidades pagadoras do incentivo;
- Disporem de contabilidade actualizada e organizada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC);

- Cumprirem as condições necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a sua situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- Comprometerem-se a manter afecto à respectiva actividade o investimento a participar, bem como a manter a localização geográfica definida no projecto, por um período mínimo de 5 anos contados a partir da data da celebração do contrato de concessão de incentivos.

C. Incentivos a Projectos Turísticos (SIVETUR)

- Encontrarem-se legalmente constituídos à data de apresentação do projecto;
- Possuírem estruturas organizacionais adequadas às exigências do projecto;
- Terem a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras do incentivo;
- Ter uma situação económico-financeira equilibrada;
- Quando existam apoios à formação profissional, cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE.

D. Novas Empresas de Suporte Tecnológico (NEST)

- Os promotores deverão demonstrar capacidades técnica e de gestão adequadas à prossecução dos objectivos da candidatura;
- Na candidatura deverá estar prevista a participação de uma entidade especializada de capital de risco no capital social e na gestão e administração da empresa, a qual deve concretizar-se simultaneamente com a participação do Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME – IAPMEI, doravante designado por Fundo;
- Os promotores deverão contribuir com pelo menos 5% do capital social da empresa.

2.2.2. Do Projecto:

A. Promover Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE)

- Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento previamente aprovados, quando aplicável;
- Ser previamente declarado de interesse para o Turismo, nos casos previstos;
- Corresponder a um investimento mínimo elegível de 15 mil Euros e a um máximo elegível de 150 mil Euros;
- Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos, para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50 % do custo de cada aquisição, e as despesas relativas aos estudos e projectos, desde que realizados há menos de um ano;
- Prever a sua execução no prazo máximo de 2 anos;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento.

B. Projectos Estruturantes da Função Comercial

- Enquadrarem-se nos objectivos da medida e no estudo global realizado para o efeito;
- Apresentarem uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- Preverem a sua execução no prazo máximo de 2 anos, após a notificação da aprovação do incentivo;
- Demonstrarem que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- Não incluírem despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos, para a sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e respeitando o limite de 25% do investimento total, e as despesas relativas aos estudos e projectos, desde que iniciados há menos de um ano;

- Quando integrarem acções de formação profissional, o plano de formação deve demonstrar coerência, ser consonante com os objectivos do projecto e cumprir os normativos aplicáveis aos apoios do FSE.

C. Incentivos a Projectos Turísticos (SIVETUR)

- Enquadrarem-se nos objectivos da medida e nas linhas de política ou estratégia sectorial definidas.
- Apresentarem uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- Envolverem recursos humanos qualificados;
- Quando integrar acções de formação profissional, o plano de formação deve demonstrar coerência, ser consonante com os objectivos do projecto e cumprir os normativos aplicáveis aos apoios do FSE.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

2.3.1. Natureza e Taxas

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a ganhos de produtividade e competitividade.

O incentivo a conceder à Formação Profissional associada aos projectos decorre no enquadramento da Medida 4 do **PRIME** na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

A. Promover Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE)

Os apoios a conceder aos projectos assumem uma taxa base máxima de participação de 30% das despesas elegíveis, podendo ser majorados em função da localização do projecto e do tipo de promotor.

B. PROJECTOS ESTRUTURANTES DA FUNÇÃO COMERCIAL

Nos projectos de Urbanismo Comercial promovidos por empresas e enquadráveis no regime “de minimis” o limite máximo será de 66,6% das despesas elegíveis. Nos casos em que os projectos não se enquadrem nesse regime, serão aplicáveis os limites máximos definidos nos mapas de auxílios regionais aprovados para Portugal pela Comissão.

No caso dos projectos promovidos por promotores públicos ou assimilados a públicos o financiamento poderá atingir o máximo de 75% das despesas elegíveis.

Relativamente aos projectos Integradores da Função Comercial, promovidos por empresas e enquadráveis no regime “de minimis” o limite máximo é de 50% das despesas elegíveis.

C. Incentivos a Projectos Turísticos (SIVETUR)

Os incentivos a conceder podem ser reembolsáveis ou não reembolsáveis até ao limite máximo de 50% (em termos de ESB) das despesas elegíveis, dependendo a taxa e a natureza do incentivo do tipo de projecto, da dimensão e da actividade da empresa, bem como da região em que o projecto se insira.

Em situações excepcionais, designadamente para pequenos projectos, em termos a regulamentar, o limite do incentivo a conceder pode ser superior, não podendo ultrapassar 70% do valor das despesas elegíveis.

Majorações

- Majoração Regional;
- Majoração de tipo de empresa.;
- Majoração de Desconcentração Territorial (formação profissional e outros investimentos incorpóreos fora da NUT II de LVT);
- Majoração de PME com Formação Profissional;
- Majoração de PME com investimentos incorpóreos.

2.3.2. Limites

A. Promover Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE)

Os projectos deverão ter um investimento mínimo elegível de 15 mil Euros, e um investimento máximo elegível de 150 mil Euros.

Trata-se na generalidade de um sistema com enquadramento “de minimis”, em que os incentivos a conceder não podem ultrapassar 100.000 Euros por promotor durante um período de três anos, contados a partir da data da aprovação do primeiro incentivo.

A título excepcional podem contudo ser apoiados certos projectos que não sejam susceptíveis de enquadramento nas regras “de minimis”. Nestes casos, contudo, os auxílios acima referidos serão limitados a um máximo de:

- 23,8% das despesas elegíveis na região da “Grande Lisboa”;
- 30% das despesas elegíveis (eventualmente majorados de 5% nos casos acima definidos) nas restantes regiões;
- sem que a sua intensidade máxima possa contudo ultrapassar os limites máximos aplicáveis às diferentes regiões portuguesas em conformidade com o disposto nas decisões da Comissão relativas aos mapas de auxílios regionais aprovados para Portugal.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A. Promover Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE)

Os projectos serão classificados em termos da respectiva Valia Económica, calculada de acordo com os seguintes critérios de selecção:

***Critério A** – Mérito para a Política Económica*

***Critério B** - Criação de Postos de Trabalho*

***Critério C** – Contributo para a Consolidação Financeira*

Os critérios A, B e C atrás referidos são quantificados num intervalo de valores compreendidos entre 0 e 100, sendo a Valia Económica (VE) determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada um dos critérios.

A Valia Económica obtida será acrescida em 10% do seu valor, no caso de projectos promovidos por empresas que apresentem resultados líquidos positivos nos dois últimos exercícios.

Só serão elegíveis os projectos com Valia Económica igual ou superior a 60 pontos.

Com respeito à igualdade de oportunidades em Unidade de Gestão serão identificados os efeitos esperados dos projectos, designadamente naqueles que envolvem a criação de empresas. Deste modo serão classificados quanto aos efeitos esperados em duas opções exclusivas: positivos e neutros.

B. Projectos Estruturantes da Função Comercial

Os projectos deverão:

- apresentar objectivos e ter uma estratégia clara e adequada às potencialidades da área de intervenção definida e às perspectivas de mercado;
- apresentar sinergias e complementaridades claras entre as suas diversas componentes;
- demonstrar a existência de cadeias de valor de modo a potenciar os diversos sectores de actividade a montante e a jusante;
- produzir efeitos no desenvolvimento e modernização da área de intervenção e/ou de influência, designadamente através da criação de novos produtos/ actividades ou reforço significativo da competitividade dos existentes;
- produzir um impacte significativo, ao nível do território de intervenção e/ou de influência, na criação de emprego ou na sua requalificação;

- demonstrar um nível de organização interna para a sua execução compatível com os objectivos que pretende alcançar e com os projectos a desenvolver.

C. Incentivos a Projectos Turísticos (SIVETUR)

Os projectos serão classificados em termos da respectiva valia económica, de acordo com o mérito do projecto para a prossecução dos objectivos da política económica visada com o sistema de incentivos.

D. Novas Empresas de Suporte Tecnológico (NEST)

A elegibilidade será reconhecida ao projecto sempre que este se afigure consentâneo com o âmbito e objectivos da presente Acção.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

IFT, IAPMEI e Agência de Inovação.

4.2. DESTINATÁRIOS FINAIS

Empresas enquadradas em actividades incluídas nos sectores definidos no ponto 2.1.

No caso específico dos Projectos Estruturantes da Função Comercial incluem-se ainda as Autarquias e Estruturas Associativas.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31- Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total - 717.636 Mil Euros.

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 66,55%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

MEDIDA 3. MELHORAR AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Sendo reconhecido que um dos estrangulamentos estruturais associados a uma menor *performance* competitiva reside na deficiente capacidade de intervenção estratégica por parte dos empresários, o **PRIME** não poderia deixar de promover mecanismos que estimulem a endogeneização criativa da actuação perante os factores dinâmicos da competitividade.

Inclui-se nesta Medida um conjunto de Sistemas de Incentivos específicos que de forma complementar actuam no sentido de apoiar e estimular o desenvolvimento de factores determinantes para o aumento sustentado da produtividade, induzindo comportamentos inovadores e de estimulação do risco no tecido empresarial.

As acções e instrumentos desta Medida distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

- Investigação e desenvolvimento experimental em consórcio envolvendo Empresas e entidades do sistema Científico e Tecnológico;
- Protecção da inovação e da criatividade através da utilização dos mecanismos previstos no Sistema da Propriedade Industrial;
- Investimento em factores dinâmicos da competitividade;
- Cooperação empresarial;
- Eficiência energética e racionalização dos consumos.

Os incentivos e apoios previstos podem incluir, de acordo com a tipologia de investimento, incentivos reembolsáveis e incentivos não reembolsáveis. As taxas de apoio variarão de acordo com as componentes do projecto.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo, Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

No caso específico da Acção de Apoio a projectos de eficiência energética, poderão igualmente ser apoiadas Empresas concessionárias para o transporte e distribuição de gás natural, Empresas concessionárias de serviços públicos, Câmaras Municipais, Associações Empresariais e Sindicais, Estabelecimentos de Ensino, Estabelecimentos de Saúde e Acção Social e entidades que desenvolvam actividades de protecção civil.

Podem, ainda, ser consideradas outras actividades reconhecidas por despacho do Governo, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos.

2.1.2. Tipologia de Acções

Consideram-se no âmbito da Medida os seguintes tipos de Acções.

A. Projectos de Apoio à Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado (IDEIA)

Acções visando o apoio a projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico, envolvendo empresas e entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), associadas mediante um contrato de consórcio, com vista ao desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços.

Para uma maior eficácia e eficiência a gestão deste sistema poderá ser efectuada em articulação com o Programa Operacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (POCTI), podendo haver, ainda, uma articulação operacional com a Agência de Inovação.

B. Incentivos à Utilização da Propriedade Industrial (SIUPI)

Acções visando intervenções nos seguintes domínios:

- Formulação de pedidos nacionais de patente, modelos de utilidade e modelos e desenhos industriais;
- Formulação de pedidos de patente, de modelos de utilidade e de modelos e desenhos industriais no estrangeiro pela via directa junto das respectivas administrações nacionais;
- Formulação de pedidos europeus de patente e internacionais de patente e de modelos de utilidade;
- Formulação de pedidos de registo de marcas quando destinadas a assinalar os produtos objecto da patente, modelo ou desenho financiados anteriormente pelo Sistema de Incentivos a criar no âmbito desta Medida ou já protegidos anteriormente;
- Manutenção de patentes, modelos de utilidade e modelos e desenhos industriais que tenham sido concedidos há menos de dois anos, independentemente da via utilizada;
- Concepção, estudo e execução de protótipos ou de instalações experimentais suportados por uma patente de que o promotor seja detentor;
- Formulação de pedidos de modelos e desenhos comunitários e de modelos e desenhos internacionais.

Associada a um projecto da tipologia acima descrita pode ser alvo de apoio a utilização e comercialização de uma invenção ou criação, quer no que se refere às actividades relativas à selecção dos potenciais parceiros e demonstração das potencialidades da invenção/ criação quer no apoio ao seu desenvolvimento por forma a viabilizar a sua industrialização.

C. Promoção de Factores Dinâmicos de Competitividade

Consideram-se as seguintes vertentes de actuação no âmbito de sistemas de incentivos:

- *Inovação:*

Nesta vertente de enquadrar-se os apoios destinado à realização de projectos empresariais de I&DT tendentes à criação de novos ou melhorados produtos, processos ou serviços. Os promotores poderão socorrer-se da colaboração de entidades externas, nomeadamente pertencentes ao SCTN, para realização de actividades de subcontratação, assistência técnica-científica ou transferência de tecnologia;

- *Núcleos de I&DT:*

Acções que visam apoiar a dinamização de apostas continuadas na realização de projectos de I&D de novas soluções tecnológicas por parte do tecido empresarial, contribuindo, assim, para a obtenção de vantagens competitivas sustentáveis. Pretende-se, assim, apoiar o desenvolvimento de competências internas de I&DT nas empresas e estimular a apetência destas por estas valências e, conseqüentemente, premiar o esforço empresarial desenvolvido ao nível quer da concepção e implementação quer da endogeneização de conhecimentos que permitam uma mais efectiva afirmação através da disponibilização de soluções e oferta de produtos tecnologicamente inovadores;

- *PME Digital:*

Pretende-se dinamizar a participação das PME na economia digital através de linhas de actuação ao nível:

- ⇒ do reforço das capacidades técnica e tecnológica das PME e da modernização das suas estruturas organizacionais, incluindo práticas de gestão modernas, facilitadoras da sua inserção no mercado global;
- ⇒ da passagem a estádios superiores de inserção na economia digital.

- *Quadros:*

Acções que surgem com o objectivo de permitir que as empresas que já atingiram objectivos de crescimento, expansão e desenvolvimento possam iniciar um outro ciclo de crescimento e desenvolvimento com a admissão de novos quadros técnicos nas áreas da economia e da gestão e nas áreas tecnológicas de dimensão estratégica, estimulando actividades de forte crescimento e de elevado conteúdo de inovação, incluindo a reconversão estratégica de actividades.

- *Demonstração Tecnológica:*

Visa apoiar a difusão do conhecimento relativo a tecnologias insuficientemente aplicadas a nível nacional, integradas em produtos, processos e/ou sistemas que se revelem inovadores. Pretende-se, assim, dar a conhecer e demonstrar em situação real, junto de um público alargado, os benefícios da utilização de determinadas tecnologias inovadoras em actividades ou produtos, afins ou distintos, desde que se possam retirar benefícios económicos da nova utilização da tecnologia que se pretende replicar. Um projecto de demonstração configura a primeira aplicação de uma nova tecnologia no desenvolvimento de uma actividade económica, em território nacional, com perspectivas de viabilidade técnico-económica e condições de repetitividade.

- *Fomento do Empreendedorismo:*

Acções que visam intervenções integradas junto de potenciais empreendedores e empresários que exibam capacidade inovadora e que apostem, nomeadamente, em actividades de tecnologia avançada ou de conteúdo inovador e de forte crescimento ou que assegurem o rejuvenescimento do tecido empresarial.

Poderão constituir iniciativas específicas de fomento de empreendedorismo as acções orientadas para determinadas áreas com forte potencial de crescimento (ex: comércio electrónico, ambiente, etc.), ou para determinados estratos da população empresarial (jovens empresários, mulheres empresárias, trabalhadores de empresas em reestruturação), ou ainda em determinadas regiões com baixa iniciativa empresarial.

D. Reforço de Cooperação Empresarial

São susceptíveis de apoio no âmbito desta Acção, os projectos que visem a promoção da competitividade das empresas, nomeadamente as de menor dimensão, por intermédio de processos de cooperação, através do apoio à criação de redes de cooperação em diversos domínios empresariais ou sectoriais, bem como à consolidação de redes já existentes pela via do alargamento do seu âmbito de actuação e pela dinamização de processos de internacionalização.

O processo de cooperação em rede consiste na actividade ou conjunto de actividades desenvolvidas por um conjunto de intervenientes onde determinados recursos são partilhados com vista à optimização dos resultados e com retorno para todos os intervenientes.

E. Apoio a Projectos de Eficiência Energética

São apoiáveis por esta Acção três tipos de projectos:

- Projectos de novos centros de produção de energia eléctrica com base em energias renováveis - Neste tipo de projectos inclui-se a construção, modernização ou ampliação de centrais eléctricas baseadas na conversão das energias eólica, geotérmica, da biomassa ou solar, sem limite de potência instalada e a construção, modernização ou ampliação de centrais minihídricas de potência até 10 MVA. Estas centrais deverão entregar a totalidade da sua produção à rede pública;
- Projectos de utilização racional de energia – Apoio a diversas tipologias de projectos que revelem valia técnica, económica e ambiental no domínio da racionalização dos consumos energéticos.
- Projectos de conversão de consumos para o gás natural. Neste tipo de projectos inclui-se:
 - ⇒ Acções de comercialização e marketing que se consubstanciem num esforço de introdução do gás natural, na implantação, renovação, alteração ou adaptação de redes interiores, equipamentos de queima e permutadores de calor bem como os investimentos associados à gestão

da transferência de consumos para o gás natural em edifícios existentes.

Poderão ser apoiados neste âmbito a generalidade dos projectos apresentados com este objectivo por concessionários de distribuição de Gás Natural, à excepção dos que já operaram no âmbito do QCA II em que, pela experiência técnica e financeira obtida, se considerou que uma gestão descentralizada nos Programas Operacionais Regionais traria vantagens acrescidas para o desenvolvimento das regiões em causa.

⇒ Renovação de frotas de transporte rodoviário visando o consumo de gás natural ou a electricidade, bem como de biocombustíveis.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor:

- Estar legalmente constituído e registado nos termos da legislação em vigor;
- Cumprir as condições necessárias à actividade nomeadamente em matéria de licenciamento;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos do Plano Oficial de Contabilidade (POC);
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras do incentivo;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- Quando existirem apoios à formação profissional, cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE;
- Os consórcios a apoiar no âmbito da Acção A devem garantir um eficaz desenvolvimento do projecto, devendo para tal demonstrar possuir as necessárias capacidades técnicas, científicas e de gestão;

- No caso específico da *Acção B*, devem dispor ainda de capitais próprios positivos no final do ano anterior ao da data da candidatura e ter direito legal à patente, ao modelo de utilidade, ao modelo ou desenho industrial ou à marca e, pretendendo, a protecção do Sistema de Propriedade Industrial.

2.2.2. Do Projecto:

- Enquadrarem-se nos objectivos da Medida e nas linhas de política ou estratégia sectorial definidas;
- Apresentarem uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- Envolverem recursos humanos qualificados;
- Quando integrarem acções de formação profissional, o plano de formação deve demonstrar coerência, ser consonante com os objectivos do projecto e cumprir os normativos aplicáveis aos apoios do FSE;
- Ser apresentado antes do início da sua execução, com excepção dos adiantamentos para sinalização até 50% e dos estudos realizados há menos de um ano;
- No caso específico da *Acção A*:
 - ⇒ Ter um despesa elegível mínima de 75 mil euros;
 - ⇒ Ter uma duração máxima de três anos.
- No caso específico da *Acção B*:
 - ⇒ Ter uma despesa elegível mínima de 2.500 euros;
 - ⇒ Obedecer aos requisitos legais de protecção no âmbito do Sistema da Propriedade Industrial.
- No caso específico da *Acção C*:
 - ⇒ Ter uma duração máxima de dois anos a contar da data de início do investimento, excepto casos devidamente justificados e autorizados.

- No caso específico da *Acção E*:
 - ⇒ Corresponder a um investimento mínimo de 25 mil euros, com excepção dos investimentos que envolvam equipamentos baseados em energia solar, em que o investimento mínimo elegível será de 10 mil euros;
 - ⇒ Ter um período máximo de execução de 2 anos, salvo situações excepcionais, devidamente justificáveis sujeitas a autorização do Governo;
 - ⇒ Ser adequadamente coberto por capitais próprios;
 - ⇒ Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
 - ⇒ Incluir projecto técnico adequado aos objectivos que se propõe atingir;
 - ⇒ Detalhar o processo seguido ou a seguir na selecção de fornecedores.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

2.3.1. Natureza e Taxas

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a ganhos de produtividade e competitividade.

O incentivo a conceder à Formação Profissional associada aos projectos decorre no enquadramento da Medida 4 do **PRIME** na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

A. Projectos de Apoio à Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado (IDEIA)

Os incentivos a conceder podem ser reembolsáveis ou não reembolsáveis até ao limite máximo de 75% (em termos de ESB) das despesas elegíveis para projectos de “investigação industrial” e de 50% para projectos de “investigação pré-concorrencial”.

No caso de entidades do SCTN, o incentivo a conceder reveste a forma de incentivo não reembolsável até ao limite máximo de 75% das despesas elegíveis.

B. Incentivos à Utilização da Propriedade Industrial (SIUPI)

O incentivo a conceder terá por base a aplicação das seguintes taxas máximas às despesas elegíveis:

- *Empresas*: 50%;
- *Inventores e designers independentes e empreendedores em fase pré-empresarial*: 70%;
- *Infraestruturas tecnológicas e outras instituições que desenvolvam actividades de investigação*: 75%.

C. Promoção de Factores Dinâmicos de Competitividade

No caso de apoios a actividades de ID&DT, os incentivos serão concedidos até ao limite máximo de 75% (em termos de ESB) das despesas elegíveis para projectos de “investigação industrial” e de 50% para projectos de “investigação pré-concorrencial” e demonstração.

No caso particular de projectos demonstradores de novas tecnologias, às despesas elegíveis realizadas por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos será aplicada uma taxa máxima de incentivo até 75% e, independentemente da natureza do promotor, as despesas relativas a acções públicas de demonstração serão financiadas até 100%.

Os incentivos a conceder a acções de inserção de PME na economia digital terão como limite máximo 40% das despesas elegíveis.

D. Reforço de Cooperação Empresarial

Os incentivos a conceder podem ser reembolsáveis ou não reembolsáveis até ao limite máximo de 50% (em termos de ESB) das despesas elegíveis, dependendo a taxa e a natureza do incentivo do tipo de projecto, da dimensão e da actividade da empresa, bem como da região em que o projecto se insira.

E. Apoio a Projectos de Eficiência Energética

E.1. Projectos de Novos Centros de Produção de Energia com base em Fontes de Energia Renováveis

O incentivo a conceder terá a forma de incentivo reembolsável, até 40% do montante das despesas elegíveis.

E.2. Projectos de Utilização Racional de Energia

O incentivo a conceder terá a forma de incentivo reembolsável ou não reembolsável, até 50% do montante das despesas elegíveis.

Está prevista, em alguns casos, uma majoração para os projectos localizados na Zona de Modulação Regional II.

O montante do incentivo não poderá ultrapassar 1.500 mil euros.

E.3. Projectos de Conversão de Consumos para o Gás Natural

O incentivo a conceder terá em todas as operações um montante máximo de 50% das despesas elegíveis, sendo os limites de 900 euros ou 3.750 euros por unidade a converter, conforme seja residencial ou industrial cujo consumo energético anual seja inferior a 100 tep.

No caso da aquisição de veículos novos a gás natural ou electricidade o incentivo a conceder será calculado com base no sobrecusto em relação ao custo de veículos a combustíveis líquidos convencionais de características equivalentes e será no máximo de 50% das despesas elegíveis.

A taxa é passível de uma majoração regional nos casos de projectos da Beiragás, Tagusgás, bem como de novas concessionárias a criar, localizados na Zona de Modulação Regional II.

O valor máximo do incentivo por promotor é de 1.500.000 euros.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A. Projectos de Apoio à Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado (IDEIA)

- Coerência e razoabilidade do projecto nos seus aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional, visando alcançar resultados com eficiência;
- Impacto das empresas participantes com incidência no incremento da competitividade e da capacidade de penetração no mercado internacional, na criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com o Sistema Científico e Tecnológico, e no reforço interno das capacidades de inovação tecnológica;
- Impacto induzido no sistema sócio-económico distinguindo, nomeadamente a tecnologia de produto, o potencial difusor do consórcio, o dinamismo demonstrado na valorização dos resultados, e o carácter internacional do projecto;
- Carácter inovador do projecto, devidamente fundamentado;
- Equipa de investigação com perfil adequado ao desenvolvimento do projecto.

B. Incentivos à Utilização da Propriedade Industrial (SIUPI)

- Adequação da sua fundamentação numa perspectiva de viabilidade técnico-económica e verificação dos requisitos legais de protecção;
- A sua efectivação deverá justificar comercialmente a sua complementaridade com outros direitos de propriedade industrial (para

Projectos de Formulação de pedidos de registo de marcas quando destinadas a assinalar os produtos objecto da patente, modelo ou desenho financiados anteriormente pelo Sistema de Incentivos no âmbito desta Acção ou já protegidos anteriormente);

- A sua efectivação ser fundamentada pelas expectativas de industrialização do direito de propriedade industrial respectivo, bem como pela razoabilidade do período de tempo solicitado para o efeito (para Projectos de Manutenção de patentes, modelos de utilidade e modelos e desenhos industriais que tenham sido concedidos há menos de dois anos, independentemente da via utilizada);
- A sua realização deve ser considerada como elemento necessário ao desenvolvimento do processo de protecção da modalidade de propriedade industrial e seu sucesso comercial e, ainda, revelar manifesta viabilidade de aplicação e reconhecida necessidade industrial ou económica (para Projectos de Concepção, estudo e execução de protótipos ou de instalações experimentais suportados por uma patente de que o promotor seja detentor).

C. Promoção de Factores Dinâmicos de Competitividade

Os projectos serão seleccionados em termos da coerência e adequação dos meios afectos face aos objectivos visados, impacte sobre o tecido empresarial e, no caso de projectos de I&DT, do seu carácter inovador e mérito científico-tecnológico.

D. Reforço de Cooperação Empresarial

- Mérito do projecto para a prossecução dos objectivos da política económica visada com o sistema de incentivos;
- Resultados do projecto;
- Qualificação do risco.

E. Apoio a Projectos de Eficiência Energética

E.1. Projectos de Novos Centros de Produção de Energia

Este tipo de projectos deverá recorrer a tecnologias de conversão das fontes renováveis de energia, que tenham atingido a fase de exploração comercial.

E.2. Projectos de Utilização Racional de Energia

Os projectos de Utilização Racional de Energia deverão apresentar valias técnica, económica e ambiental mínimas. O RCCTE e o RSECE serão utilizados sempre que tecnicamente faça sentido, como referência para a valia.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

IAPMEI, IFT, Agência da Inovação, SA e, para o caso específico da *Acção E*, empresas concessionárias do transporte e da distribuição de gás natural, bem como outras empresas detentoras de licenças de serviço público relacionadas com estas actividades no âmbito do gás natural.

4.2. DESTINATÁRIOS FINAIS

Os destinatários finais serão as empresas ou outras entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica nos sectores referidos no ponto 2.1.

No caso específico da acção B são também destinatários finais as instituições que desenvolvam actividades de I&D , os inventores e designers independentes e os empreendedores em fase pré-empresarial.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31- Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total - 643.897 Mil Euros

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 53,62%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

3.2. EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

MEDIDA 4. INCENTIVAR OS INVESTIMENTOS EM RECURSOS HUMANOS

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Através desta Medida apoiam-se intervenções de formação profissional visando aumentar as qualificações e melhorar as competências dos recursos humanos das empresas e das organizações da envolvente empresarial.

A intervenção do FSE é transversal com os restantes Eixos do **PRIME** sendo a formação profissional o domínio de apoio exclusivo deste Fundo.

Os apoios à formação no **PRIME** decorrem de uma abordagem de projecto associado a estratégias de investimento das empresas e outros agentes económicos com acesso ao Programa, isto é, a componente FSE encontra-se justificada desde que articulada e devidamente fundamentada na realização de investimentos que visem consolidar e reforçar a produtividade e competitividade do tecido económico.

As excepções a este princípio respeitam à formação inicial promovida pelas Escolas Tecnológicas e a projectos desenvolvidos no âmbito da medida da Economia inserira no Eixo 3 dos Programas Regionais.

Estes apoios abrangem basicamente três tipos de projectos: uns promovidos por empresas e organizações da envolvente empresarial outros desenvolvidos no quadro das parcerias empresariais e outros ainda promovidos por escolas tecnológicas.

A formação enquadrada nesta Medida encontra ainda complementaridades no âmbito dos apoios previstos no POEFDS, para o que se prevê articulação com este

Programa e eventualmente outros que surjam relevantes para os objectivos a atingir.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Podem ainda ser consideradas outras actividades reconhecidas, por despacho do Governo, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos visados.

2.1.2. Tipologia de Acções

As intervenções formativas consubstanciar-se-ão em planos de formação, anuais ou plurianuais, podendo incluir cursos em diferentes áreas temáticas e com diferentes abordagens formativas. Cada curso pode originar várias acções de formação, podendo organizar-se em diferentes unidades modulares, cuja sequência define o percurso formativo adaptado ao contexto em que se desenvolve a formação.

Será dada natural prioridade à criação de novas competências para novos desafios económicos, tanto no âmbito de projectos associados a estratégias de investimento como de planos específicos de formação, designadamente:

- formação para gestores e dirigentes, superiores ou intermédios, privilegiando as PME, em domínios de gestão ou outros que se revelem prioritários para o desenvolvimento das empresas e organizações do

tecido económico e que visem desenvolver a capacidade de iniciativa empresarial, o espírito criativo e de risco, a actualização dos conhecimentos, visão estratégica e sistémica, domínio de novos métodos de gestão e de utilização das novas tecnologias;

- formação orientada para novas competências e novos desafios económicos, visando principalmente antecipar tendências, promover a mudança e a inovação nas empresas, potenciar novos produtos e novas áreas de intervenção económica e novas formas de estar no mundo de negócios internacional;
- formação em áreas e domínios que alavanquem os factores dinâmicos de competitividade;
- formação em áreas de especialização ou de inovação, independentemente do domínio;
- formação orientada para desenvolver capacidades de aprendizagem e auto-aprendizagem contínua;
- formação para potenciar transferência e aplicabilidade de resultados de investigação científica e tecnológica, induzindo comportamentos inventivos e inovadores de cariz tecnológico, técnico-organizativo e de gestão flexível;
- formação para dotar as empresas de quadros técnicos adequados ao desenvolvimento e a um melhor posicionamento na cadeia de valor.

Esta Medida estrutura-se segundo as seguintes Acções:

A. Formação Associada a Estratégias de Investimento das Empresas e da Envolvente Empresarial

Nesta Acção contemplam-se as componentes de formação profissional associadas a estratégias de investimento de empresas ou outros agentes económicos da envolvente empresarial, no âmbito de sectores ou domínios de intervenção inseridos no Programa de Incentivos à Modernização da Economia ou na Medida da Economia inserida no Eixo 3 dos Programas Regionais.

B. Formação de Quadros a inserir em PME

Nesta acção contemplam-se as componentes de formação profissional das participações em acções de formação associadas à inserção de Quadros Técnicos em PME, no âmbito da Medida 3 do **PRIME**.

C. Formação em Novos Desafios Económicos no Âmbito de Parcerias

Nesta acção integram-se os projectos desenvolvidos no âmbito de necessidades formativas em domínios estratégicos para a produtividade, competitividade e internacionalização da economia portuguesa, a que o mercado da oferta formativa não dê resposta.

Cabe ao Ministério da Economia a decisão sobre a relevância das intervenções a desenvolver no âmbito das prioridades da política pública.

Estas parcerias devem ser realizadas preferencialmente com entidades melhor posicionadas face aos objectivos prosseguidos, que assegurem efeitos multiplicadores no tecido empresarial, designadamente infraestruturas associativas, tecnológicas e científicas.

D. Formação para as Actuais Escolas Tecnológicas

Nesta Acção integram-se os projectos promovidos pelas Escolas Tecnológicas para realização de cursos de especialização tecnológica (conferindo qualificação profissional de nível 4), bem como, a montante dos anteriores, cursos tecnológicos, de nivelamento (conferindo qualificação profissional de nível 3).

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor:

- Ser uma entidade legalmente constituída e registada nos termos da legislação em vigor;
- Ter a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social, às entidades gestoras do FSE e às entidades pagadoras do incentivo no quadro do **PRIME**;
- Cumprir a legislação sobre trabalho de menores;
- Cumprir todas as regras estabelecidas na legislação nacional enquadradora dos apoios do FSE.

No caso de tratar-se de um promotor que pretenda desenvolver a componente formação em simultaneidade com a componente FEDER ou acções que visam a integração de quadros técnicos em PME, terá ainda que reunir as condições de elegibilidade exigíveis no âmbito das restantes componentes do projecto e constantes de regulamentação específica.

No caso do promotor ser uma Escola Tecnológica, acresce:

- Observar o cumprimento dos normativos aplicáveis relativos à criação de estabelecimentos de ensino e formação profissional;
- Observar o cumprimento da legislação nacional aplicável sobre a criação de cursos tecnológicos e de especialização tecnológica.

2.2.1. Do Projecto:

A componente formação profissional deverá observar as seguintes condições de elegibilidade:

- As intervenções apoiadas realizam-se através de acções de formação, as quais serão sempre necessariamente contextualizados nas estratégias ou

planos de desenvolvimento organizacional e fundamentadas em diagnósticos de necessidades de formação;

- As acções de formação devem demonstrar coerência quer em referência aos objectivos da estratégia de investimento a que está associada.
- As acções de formação devem ainda demonstrar a relação entre os custos e os resultados esperados por forma a traduzir uma relação custo/benefício claramente positiva.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

2.3.1. Natureza e Taxas

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável.

Sem prejuízo de especificidades que possam revelar-se relevantes no quadro do **PRIME**, a intensidade do financiamento cumprirá a legislação enquadradora dos apoios do FSE, observando-se designadamente as regras dos auxílios de estado à formação, quando aplicável.

Assim, diferenciam-se as seguintes situações:

- 1º.** Para efeitos do cálculo do financiamento público a conceder para a realização das acções de formação promovidas por empresas, aplica-se uma taxa base de incentivo a que acrescem majorações para PME, para empresas situadas fora da região LVT, para categorias de trabalhadores desfavorecidos:
 - Formação Específica – Taxa base máxima de 30%;
 - Formação geral – Taxa base máxima de 55%.

em que:

- **Formação específica** – A formação que pressupõe um ensino directa e principalmente vocacionado para posição actual ou futura do trabalhador na empresa beneficiária e que confere qualificações que

não são, ou apenas o são numa medida limitada, transferíveis para outra empresa ou para outro domínio de actividade profissional.

- **Formação geral** – A formação que pressupõe um ensino não vocacionado exclusiva ou principalmente para a posição actual ou futura do trabalhador na empresa beneficiária, conferindo qualificações em grande medida transferíveis para outras empresas ou para outros domínios de actividade profissional, reforçando consideravelmente, por conseguinte, a empregabilidade do trabalhador.
 - **Taxa base de incentivo** – Referencial de base do cálculo do financiamento público, nela se considerando a majoração regional aplicável em qualquer região nacional, incluindo LVT.
 - **Região LVT** – Região de Lisboa e Vale do Tejo
 - **PME** – Pequena e média empresa, classificação que decorre do cumprimento dos critérios para o efeito estabelecidos na Recomendação n.º 96/280/CE, da Comissão Europeia, publicada no JO n.º L 107 de 30.04.1996.
 - **Trabalhadores desfavorecidos** – como categorias de trabalhadores desfavorecidos consideram-se, nomeadamente, os trabalhadores com baixo nível de qualificação, pessoas portadoras de deficiência, trabalhadores idosos, mulheres que reintegram o mercado de trabalho.
- 2º.** Para a realização das acções de formação promovidas por entidades sem fins lucrativos, no âmbito da acção A – Formação associada a estratégias de investimento das empresas e da envolvente empresarial, o financiamento público poderá ser até 100%, sendo a comparticipação privada igual à remuneração elegível dos activos em formação nas acções realizadas durante o horário normal de trabalho.
- 3º.** Para a realização das acções de formação promovidas pelas empresas no âmbito da inserção de quadros técnicos nas PME o financiamento público a atribuir será até 100% desde que respeite o limite máximo de 1.000

euros por quadro técnico e desde que se trate de regimes de minimis não enquadrados em auxílios de estado.

4º. Para a realização das acções de formação promovidas no quadro das parcerias empresarias, o financiamento público pode ser até 100% para as entidades sem fins lucrativos, enquanto que para as empresas obedecerá às regras de auxílios de estado à formação.

5º. Para a realização das acções de formação tecnológica promovidas por Escolas Tecnológicas, o financiamento público a atribuir pode ser até 100%, na medida em que se trata de formação de qualificação profissional de indivíduos.

2.3.2. Limites

Quando estiver previsto em outras Medidas do **PRIME** a possibilidade de serem considerados investimentos em formação profissional, aí se definindo quais as entidades beneficiárias desses apoios, cumprir-se-á, quando aplicável, ainda:

- tanto os limites de incentivo estabelecidos para grandes empresas e para PME no âmbito das regras sobre auxílios de estado à formação;
- como outros limites decorrentes da especificidade das próprias Medidas do **PRIME**.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os critérios de selecção da formação profissional são os seguintes:

- Adequação das acções de formação aos objectivos de desenvolvimento da entidade beneficiária mediante contextualização da formação profissional;
- Coerência entre a estrutura das acções de formação e as necessidades demonstradas no âmbito das estratégias de investimento às quais se encontram associadas;

- Coerência entre a estrutura das acções de formação e as necessidades decorrentes das falhas de sistema ou de mercado no âmbito de projectos desenvolvidos através de parcerias empresariais;
- Adequação da formação proposta considerando, designadamente, o perfil dos formandos, os itinerários programáticos dos cursos, a duração, as modalidades de intervenção e as metodologias de avaliação dos formandos e/ou dos resultados;
- Relação entre os custos da formação e os resultados esperados, com recurso a indicadores de custos que permitam objectivar o critério, nomeadamente através da determinação do custo/hora/formando a adaptar em função dos parâmetros decorrentes da contextualização dos projectos e das metodologias formativas adoptadas;
- Empregabilidade dos formandos quando o projecto de formação inclua acções visando o recrutamento de futuros trabalhadores ou a inserção profissional de técnicos no tecido económico;
- Grau e extensão do envolvimento do tecido empresarial, na concepção, organização e avaliação da formação, nos casos das formações promovidas pelas escolas tecnológicas e pelas entidades envolvidas em projectos desenvolvidos em parcerias;
- Efeitos multiplicadores e de demonstração da formação, nos projectos desenvolvidos por parcerias empresariais.

Com respeito à igualdade de oportunidades, em Unidade de Gestão serão identificados os efeitos esperados dos projectos de formação profissional. Tendo designadamente como referencial a taxa de feminização dos sectores de actividade onde se inserem estes projectos, serão classificados quanto aos efeitos esperados em duas opções exclusivas: positivos e neutros.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

IFT, ICEP, IAPMEI, API, Escolas Tecnológicas e outras entidades sem fins lucrativos apoiadas no âmbito da Acção A e outras entidades apoiadas no âmbito da Acção C.

4.2. DESTINATÁRIOS FINAIS

Empresas apoiadas no âmbito dos Sistemas de Incentivo enquadrados nas Acções A e B.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do *PRIME*.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31- Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total – 316.866 Mil Euros.

A taxa média FSE/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 75,00%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

3.3. EIXO 3 – DINAMIZAÇÃO DA ENVOLVENTE EMPRESARIAL

MEDIDA 5. INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

No âmbito da dinamização da envolvente empresarial, o apoio à modernização e consolidação das infraestruturas assume-se de forma relevante para a criação de condições que facilitem a reorientação estratégica e o apoio à modernização das empresas.

Por outro lado, pretende-se actuar ao nível da localização das actividades económicas, desenvolvendo projectos de natureza estruturante que resultem da materialização de uma estratégia a médio prazo que conjugue os interesses sectoriais com as potencialidades do território objecto de intervenção.

As acções e instrumentos desta Medida distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

- projectos de investimento relativos à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada ou de intermediação junto dos centros de saber. Enquadram-se neste tipo de instituições, designadamente os Centros Tecnológicos, os Centros de Excelência e de Transferência de Tecnologia, os Institutos de Novas Tecnologias, os Parques e Pólos Tecnológicos, as Incubadoras e Ninhos de Empresas, as Agências Públicas, as Infraestruturas de Protecção Ambiental e certas Infraestruturas específicas em domínios como o da internacionalização das empresas e da logística dos transportes;

- projectos de dinamização de entidades do sistema da formação profissional;
- projectos de demonstração tecnológica de natureza estratégica com incidência sobre actividades de investigação e desenvolvimento de natureza pré-competitiva;
- projectos que reforcem a capacidade de intervenção de infraestruturas do Sistema Português da Qualidade, designadamente infraestruturas laboratoriais, Organismos de Certificação, Organismos de Inspeção Técnica e Auditoria, Organismos de Verificação Metrológica, Organismos Notificados, Organismos de Normalização e Entidades Gestoras de Sistemas de Qualificação;
- projectos que reforcem a capacidade das infraestruturas turísticas, das estruturas associativas e das Regiões e Juntas de Turismo, tendo em vista a modernização empresarial do sector Turismo;
- projectos de investimento que melhorem a fiabilidade e eficiência das redes de transporte e distribuição de electricidade;
- projectos de aproveitamento e valorização do património histórico;
- projectos que promovam o desenvolvimento, valorização ou reconversão de áreas de localização empresarial;
- projectos de requalificação das áreas de produção mineral.

Os incentivos e apoios previstos podem incluir, de acordo com a tipologia de investimento, incentivos reembolsáveis e incentivos não reembolsáveis. As taxas de apoio variarão de acordo com as componentes do projecto.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo, Serviços e Transportes abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia, bem como ao seu sistema infraestrutural.

Podem, ainda, ser consideradas outras actividades reconhecidas por despacho do Governo, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos.

2.1.2. Tipologia de Acções

Consideram-se no âmbito desta Medida os seguintes tipos de Acções:

A. Apoio a Infraestruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade

Esta Acção compreende as seguintes linhas de actuação:

A.1. Projectos de Transferência de Tecnologia no Âmbito do Sistema Tecnológico

Abrange o apoio às actividades de transferência de tecnologia para os sectores utilizadores, integradas nos Planos de Actividades anuais dos promotores, destinando-se exclusivamente a projectos apresentados por Centros Tecnológicos, Centros de Transferência de Tecnologia e Institutos de Novas Tecnologias.

A.2. Dinamização de Infraestruturas dos Sistemas Tecnológico, da Formação e da Qualidade

- Apoio a projectos destinados à introdução de novas competências ou ao reforço das competências já existentes apresentados por entidades do sistema tecnológico através de projectos apresentados por Centros Tecnológicos, Centros de Transferência de Tecnologia, Institutos de Novas Tecnologias, Parques Tecnológicos e Centros de Incubação de Base Tecnológica;
- Apoio à Dinamização de entidades do sistema de formação profissional visando a introdução de novas competências ou o reforço das competências já existentes, através de projectos apresentados por Escolas Tecnológicas e outras infraestruturas de formação, à excepção das Escolas de Hotelaria e Turismo;
- Apoio às actuais Infraestruturas do SPQ, visando fortalecer a rede nacional de laboratórios nos domínios de ensaio e calibração, estimular a actividades dos organismos de normalização, certificação, inspecção técnica e auditoria e organismos de verificação metrológica, bem como expandir a capacidade de oferta de serviços nestes domínios e promover a manutenção de entidades gestoras de sistemas de qualificação integrados ou registados no SPQ;
- Adaptação de estruturas existentes à formação tecnológica.

A.3. Projectos de Demonstração Tecnológica de Natureza Estratégica

Abrange o apoio às actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, empresarialmente orientadas, promovidas pelas infraestruturas tecnológicas, com impacte potencial relevante na competitividade empresarial e de natureza claramente pré-competitiva. Apesar dos projectos de desenvolvimento serem realizados pelas infraestruturas tecnológicas, terá de existir sempre a figura de entidade demonstradora (entidade que recebe em regime experimental e pré-competitivo os protótipos e desenvolvimentos decorrentes dos

projectos de investigação das infraestruturas tecnológicas). Prevêem-se as seguintes linhas de intervenção:

- Projectos Autónomos de I&DT e/ou Demonstração Tecnológica;
- Co-financiamento de Projectos Comunitários de I&DT e/ou Demonstração Tecnológica até aos limites estabelecidos no âmbito do **PRIME**.

B. Apoio às Actuais Infraestruturas Associativas

Serão abrangidos os projectos que visem o reforço da capacidade das Estruturas Associativas e das Regiões de Turismo e Juntas de Turismo, visando potenciar às empresas sinergias de carácter sectorial, regional ou mesmo nacional. Pretende-se estabelecer uma tipologia de projectos, que potenciem o impacto da intervenção das estruturas associativas na dinamização do processo de modernização e de incremento da capacidade competitiva das empresas nacionais.

C. Apoio às Infraestruturas Energéticas

São susceptíveis de apoio os projectos de investimento que resultem do planeamento, implementação e desenvolvimento do sistema de abastecimento de gás natural, prevendo-se a seguinte tipologia de projectos:

- Extensão do gasoduto em superfície, nomeadamente através de nova ligação à rede europeia e ligações ao terminal de regaseificação e a armazenagem subterrânea;
- Construção de ramais destinados ao abastecimento de redes locais de distribuição, bem como dos grandes consumidores;
- Construção e expansão em superfície de redes de distribuição de novas áreas geográficas a concessionar ou licenciar;
- Instalação de unidades autónomas de regaseificação de gás natural;
- Aquisição de recipientes e equipamentos auxiliares embarcados para transporte rodoviário de GNL;

- Construção de estações de redução de pressão e demais componentes do sistema necessários à penetração do gás natural e à operação segura e fiável das instalações principais.

São igualmente susceptíveis de apoio os projectos de investimento que resultam da necessidade de melhorar a fiabilidade e eficiência das redes de transporte e distribuição de electricidade, designadamente para permitir ou otimizar as condições de interligação de centros produtores de energia eléctrica. Prevê-se a seguinte tipologia de projectos/ operações:

- Construção de ramais de ligação entre centros produtores de electricidade, nomeadamente de origem renovável e de cogeração e a rede eléctrica existente;
- Modernização e ampliação de estações e postos de transformação;
- Instalação de sistemas de telecomando e gestão;
- Construção de linhas que permitam otimizar a eficiência das redes e melhorar a qualidade de serviço aos consumidores.

D. Apoio às Infraestruturas Turísticas

Consideram-se no âmbito desta Acção as seguintes tipos de projectos:

D.1. Pousadas Históricas

Projectos integrados numa estratégia de investimentos de carácter público na área do Turismo referente ao aproveitamento e valorização do património histórico para aumento da oferta de alojamento em Pousadas que satisfaçam a seguinte tipologia:

- Recuperação de monumentos nacionais e edifícios de valor histórico ou enquadrados em zonas históricas, com vista à instalação de pousadas;
- Remodelação e ampliação de pousadas já instaladas em edifícios com as características definidas no ponto anterior;

- Estudos e projectos de concepção e lançamento dos investimentos previstos nos pontos anteriores.

D.2. Infraestruturas Turísticas

Apoio à dinamização das escolas de Hotelaria e Turismo do INFTUR visando a introdução de novas competências ou o reforço das competências já existentes.

E. Fomento de Novos Espaços de Desenvolvimento Económico

E.1. Desenvolvimento/ Qualificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE)

Projectos que visam o apoio ao desenvolvimento, valorização ou reconversão de áreas de localização empresarial, tornando-as verdadeiros centros de negócio, incluindo o fomento da sustentabilidade, a gestão de infraestruturas comuns de apoio e a prestação de serviços às empresas instaladas.

E.2. Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER)

Projectos integrados em programas de natureza estruturante e base regional, que resultem da materialização de uma estratégia a médio prazo que conjugue os interesses sectoriais com as potencialidades do território de intervenção definido.

As candidaturas a esta acção consubstanciam-se assim na apresentação de projectos constituintes de um “Programa Estruturante de Base Territorial” cuja proposta global deverá ser objecto de aprovação prévia superior, numa fase que se designa por “pré-candidatura”.

Estes apoios são aplicáveis às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

E.3. Requalificação das Áreas de Produção Mineral

São susceptíveis de apoio projectos de dois tipos:

a) Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Abandonadas

Apoio à recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas, realizando a requalificação dos sítios, promovendo a segurança e o bem estar das áreas envolventes. Daqui resulta também a promoção do desenvolvimento económico das regiões em que se localizam e que na maioria dos casos se situam em zonas economicamente deprimidas.

Serão objecto de apoios neste âmbito as intervenções que, pelo seu impacto, têm um carácter marcadamente nacional, nomeadamente a realização de estudos preliminares e complementares ao longo do território nacional neste domínio.

Face à especificidade das intervenções em causa, o financiamento preconizado não fere o princípio do poluidor-pagador, já que se trata de financiar a requalificação de sítios compensando encargos especialmente onerosos e tendentes a melhorar o grau de pureza do ambiente com efeitos extremamente benéficos para a população em geral.

b) Iniciativas de Melhoria do Desempenho da Indústria Extractiva

Dinamização, por parte da Administração Pública de esforços e iniciativas que tenham como objectivo:

- a melhoria constante do desempenho da indústria extractiva, em termos de aproveitamento de recursos e em termos de impacto ambiental e/ou de segurança;
- contribuir para a fundamentação do ordenamento da indústria extractiva em termos ambientais e de acesso aos recursos.

Assim, pretende-se, neste segundo âmbito, actuar sobre as externalidades induzidas pela indústria extractiva, através de Estudos e Análises que permitam perspectivar uma estratégia de redução das externalidades sobre o ambiente, sobre o nível de segurança e sobre o desperdício de recursos, para além de projectos de prospecção que se imponham para a definição de um adequado mapa de recursos geológicos.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor

- Estar legalmente constituído e registado nos termos da legislação em vigor;
- Dispor de contabilidade organizada de acordo com a legislação aplicável;
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras do incentivo;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- Quando existirem apoios à formação profissional, cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE;
- Cumprir a legislação nacional e comunitária em matéria de ambiente;
- Afectar o projecto à actividade e à localização geográfica por um período mínimo de 5 anos, após a celebração do contrato, quando aplicável.

As entidades privadas, no âmbito da *Acção A*, deverão ainda acatar as seguintes condições:

- Cumprir outras disposições específicas inerentes a cada sector de actividade, nomeadamente, gozarem de capacidade jurídica necessária para a prossecução da actividade;

- Cumprirem as condições necessárias à actividade, nomeadamente, terem situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;
- Encontrarem-se registadas para efeitos de cadastro industrial, quando aplicável;
- As entidades privadas cujo acto de constituição se tenha verificado nos 60 dias úteis anteriores à data da candidatura apenas estão a comprovar que já requereram a sua inscrição na conservatória do Registo Comercial competente, sem prejuízo da comprovação oportuna das restantes condições.

No caso específico da *Acção B*:

- Não ter qualquer projecto deste tipo ainda em execução.

No caso específico da *Acção C*:

- Ser uma sociedade de capitais públicos ou privados detentora de uma concessão ou licença relacionada com o transporte, distribuição de gás natural ou de electricidade.

No caso específico da *Acção D*:

- Cumprirem outras disposições específicas inerentes a cada sector de actividade, nomeadamente, gozarem de capacidade jurídica necessária para a prossecução da actividade e comprometerem-se a afectar o projecto à actividade e à localização geográfica por um período mínimo de 3 anos, a definir no contrato, quando aplicável.

No caso específico da *Acção E*:

- Cumprirem outras disposições específicas inerentes a cada sector de actividade, nomeadamente, gozarem de capacidade jurídica necessária para a prossecução da actividade e comprometerem-se a afectar o projecto à actividade e à localização geográfica por um período mínimo de 5 anos.

2.2.2. Do Projecto

- Enquadrarem-se nos objectivos da medida e nas linhas de política ou estratégia sectorial definidas;
- Quando integrarem acções de formação profissional, o plano de formação deve demonstrar coerência, ser consonante com os objectivos do projecto e cumprir os normativos aplicáveis aos apoios do FSE.

No caso específico da *Acção A*:

- Ter correspondência com os Planos de Actividade Anuais dos promotores, no caso de projectos de Transferência de Tecnologia no âmbito do Sistema Tecnológico;
- Inserir-se na estratégia a médio prazo da entidade promotora, demonstrado pela apresentação de um Plano Estratégico ou de uma fundamentação de suporte;
- Não ter recebido outros apoios para as mesmas despesas elegíveis apoiadas no âmbito da Medida, à excepção do financiamento comunitário no âmbito do co-financiamento de Projectos de Demonstração Tecnológica de Natureza Estratégica;
- Não ter sido iniciada a sua realização antes da data da candidatura, não sendo consideradas como integrantes do projecto as despesas realizadas antes data da candidatura, com a excepção dos adiantamentos para sinalização de terrenos e de equipamentos até 50% do seu valor e dos estudos e projectos realizados há menos de 60 dias úteis e inerentes à decisão de investimento, bem como das despesas no âmbito de preparação da Formação Profissional;
- Comprovar, sendo caso disso, a disponibilidade imediata do terreno necessário à instalação;
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos a contar da data de início do investimento no caso de Projectos de Dinamização de Infraestruturas dos Sistemas Tecnológico, da Formação e da Qualidade (STFQ) e de Projectos de Demonstração Tecnológica de Natureza Estratégica e de um ano no caso de Projectos de Transferência de Tecnologia no âmbito do Sistema Tecnológico (ST);

- Ser elaborado de acordo com a estrutura definida nos formulários de candidatura e formulário de Plano Estratégico, quando aplicável;
- Ter asseguradas as necessárias fontes de financiamento e serem adequadamente financiados em capitais próprios.

No caso específico da *Acção B*:

- Inserir-se na estratégia a médio prazo da entidade promotora, por forma assegurar o seu envolvimento nas tomadas de decisão e na execução das medidas relevantes para os agentes económicos, fundamentada através de um diagnóstico e plano de acção de médio prazo, que deverá reflectir a inserção da actividade a desenvolver na estratégia de desenvolvimento da sua base (sectorial, regional ou nacional);
- Apresentar um detalhe anual das acções a desenvolver, de acordo com os objectivos definidos no diagnóstico e plano de acção;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;
- Envolver um montante mínimo de investimento de 35 mil euros/ano, com excepção do primeiro ano, caso o investimento previsto nesse ano se limite ao último semestre. Exceptuam-se ainda, para apoios limitados, projectos de estruturas associativas em fase inicial de desenvolvimento;
- O projecto não ter sido iniciado, à data de apresentação da candidatura, com excepção dos estudos prévios concluídos há menos de 4 meses e da sinalização de equipamentos feita há menos de 3 meses;
- Ter uma duração máxima de execução de 2 anos.

No caso específico da *Acção C*:

- Cumprir as condições legais aplicáveis à actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento ou estar aprovado nos termos legais aplicáveis;
- Não se ter iniciado há mais de seis meses antes da apresentação da candidatura e desde que tal não implique uma execução superior a 30% do investimento;

- Iniciar-se num período máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- Incluir projecto técnico de engenharia adequado aos objectivos que se propõem atingir;
- Incluir estudo de viabilidade económica, que deverá conter o respectivo plano de financiamento detalhado;
- Ter um período máximo de execução de 24 meses, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas, sujeitas a autorização do Governo.

No caso específico da *Acção D*:

- Inserir-se na estratégia a médio prazo da entidade promotora, a demonstrar pela apresentação de um Plano Estratégico ou de um documento de fundamentação, no caso da Dinamização de Infraestruturas de Formação Turística;
- Não ter sido iniciada a sua realização antes da data da candidatura, não sendo considerados como integrantes do projecto as despesas pagas antes da data da candidatura, com a excepção dos adiantamentos para sinalização de terrenos, materiais de construção e de equipamentos até 50% e dos estudos e projectos realizados há menos de 18 meses, ou 30 meses em casos devidamente justificados, bem como das despesas no âmbito de preparação da Formação Profissional;
- Não ter recebido outros apoios para as mesmas despesas elegíveis apoiadas no âmbito da Acção;
- Comprovar, sendo caso disso, a disponibilidade imediata do terreno necessário à instalação;
- Ter a duração máxima de 2 anos, salvo em casos devidamente justificados e autorizados;
- Ser elaborado de acordo com a estrutura definida;
- Ter asseguradas as necessárias fontes de financiamento e ser adequadamente financiado em capitais próprios de acordo com indicador a definir;

- Apresentar, quando inserido nos objectivos do projecto, o plano de formação interno correspondente;
- Apresentarem uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- Envolverem recursos humanos qualificados.

No caso específico da *Acção E*:

- Apresentar uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- Envolver recursos humanos qualificados.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

2.3.1. Natureza e Taxas

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a ganhos de produtividade e competitividade.

O incentivo a conceder à Formação Profissional associada aos projectos decorre no enquadramento da Medida 4 do **PRIME** na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

A. Apoio a Infraestruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade

O incentivo a atribuir terá por base a aplicação de uma taxa máxima de 75% das despesas consideradas elegíveis.

No caso de entidades privadas com fins lucrativos o incentivo a atribuir corresponderá à aplicação de uma taxa máxima de 45% às despesas consideradas

elegíveis, sem prejuízo dos projectos de organismos de normalização em que esta percentagem máxima é de 75%.

B. Apoio às Actuais Infraestruturas Associativas

O incentivo a conceder terá por base a aplicação de uma taxa máxima de 45% das despesas elegíveis, com excepção dos investimentos em formação profissional.

Prevê-se ainda um adicional máximo de 15% no caso de se verificar uma boa execução do projecto com o cumprimento da calendarização prevista e dos objectivos definidos e será atribuída após a sua conclusão.

C. Apoio às Infraestruturas Energéticas

O incentivo a conceder poderá atingir uma taxa base máxima de 40% das despesas elegíveis, com uma majoração regional nos casos de projectos da Beiragás, Tagusgás, bem como de novas concessionárias a criar, localizados na Zona de Modulação Regional II.

D. Apoio às Infraestruturas Turísticas

O financiamento poderá atingir a taxa máxima de 75% das despesas elegíveis.

E. Fomento de Novos Espaços de Desenvolvimento Económico

O financiamento poderá atingir a taxa máxima de 75% das despesas elegíveis.

2.3.2. Limites

A. Apoio a Infraestruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade

Os limites máximos de incentivo a atribuir variarão de acordo com o tipo de beneficiário e a natureza do projecto, não ultrapassando o montante de 1,6 milhões de euros.

D. Apoio às Infraestruturas Turísticas

Os limites máximos de incentivo a atribuir variarão de acordo com o tipo de beneficiário e a natureza do projecto.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A. Apoio a Infraestruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade

A.1. Projectos de Transferência de Tecnologia no Âmbito do Sistema Tecnológico

- Adequação e pertinência do projecto apresentado em relação aos documentos de suporte do mesmo, nomeadamente, Planos Estratégicos, Planos de Actividades e outros documentos de fundamentação consoante os casos aplicáveis;
- Adequação do montante total de investimentos propostos em função dos objectivos apresentados e da natureza da infraestrutura;
- Cumprimento dos requisitos e objectivos no âmbito do SPQ, no caso dos projectos de infraestruturas do SPQ.

A.3. Projectos de Demonstração Tecnológica de Natureza Estratégica

- Grau de inovação;
- Grau de participação de outras organizações na execução do projecto e/ou aplicação dos seus resultados;
- Impacte potencial do projecto num número significativo de beneficiários;

- Mecanismos de disseminação, propostos pelo promotor, dos resultados potenciais do projecto;
- Dimensão pré-competitiva.

Cada um dos critérios referidos anteriormente será valorado em níveis numa escala de 0 a 100.

B. Apoio às Actuais Infraestruturas Associativas

Estes projectos serão seleccionados de acordo com os seguintes critérios:

Critério 1. Grau de relevância do Diagnóstico e Plano de Acção a Médio Prazo a implementar, face aos objectivos da medida/Acção. Neste âmbito tem-se em consideração se trata ou não de um projecto de investimento pontual.

Critério 2. Adequação do projecto ao Diagnóstico e Plano de Acção de Médio Prazo.

C. Apoio às Infraestruturas Energéticas

Tratando-se de uma Acção de acesso condicionado a beneficiários aos quais é reconhecido carácter de interesse e serviço público, todos os projectos que cumpram os requisitos legais são seleccionados, sem prejuízo de:

- os projectos relativos ao sistema de gás natural terem prevalência na concessão de incentivos;
- os projectos de construção de ramais de ligação de centros produtores de energia eléctrica de origem renovável à rede eléctrica e os de modernização/ampliação de estações e postos de transformação que lhes estejam conexos, terem prioridade face aos demais projectos relativos aquela rede.

D. Apoio às Infraestruturas Turísticas

D.1. Pousadas Históricas

- Cumprir os objectivos e tipologias de projecto deste tipo de acção;
- Inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para o sector e para a recuperação/ preservação do património.

D.2. Infraestruturas Turísticas

- Adequação e pertinência do projecto apresentado em relação aos documentos de suporte dos projectos em causa, nomeadamente, Diagnósticos, Planos Estratégicos, Planos de Actividades, e documentos de fundamentação consoante os casos;
- Adequação do montante total de investimentos propostos em função dos objectivos apresentados e da natureza da infraestrutura.

E. Fomento de Novos Espaços de Desenvolvimento Económico

E.1. Criação/ qualificação de Áreas de Localização Empresarial - ALE

Constituem condições de selecção dos projectos:

- Cumprir os objectivos e tipologia de projectos para este tipo de Acção;
- Inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para este tipo de intervenção.

E.2. Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER)

Constituem condições dos projectos para a sua integração num Programa:

- Demonstrarem o seu contributo para a prossecução da estratégia do Programa onde se integram;
- Terem os investimentos fundamentados através de análises adequadas ou serem sustentados por diagnósticos de necessidades, cuja profundidade poderá variar em função da dimensão do projecto e da especificidade do sector.

E.3. Requalificação das Áreas de Produção Mineral

Constituem critérios de selecção:

- Inserção nos objectivos globais do programa e específicos da Medida, nomeadamente quanto aos sectores e operações identificadas e considerados prioritários;
- Cumprimento do princípio do poluidor-pagador.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

A. Apoio a Infraestruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade

- Entidades de interface e assistência tecnológica empresarial, públicas ou privadas de natureza institucional, sem fins lucrativos, que tenham como objecto social a realização de actividades de apoio técnico e/ou de I&DT, empresarialmente orientados;
- Entidades de formação, públicas ou privadas de natureza institucional;
- Entidades privadas com fins institucionais, associações, entidades públicas ou equiparadas que demonstrem interesse e capacidade para vir

a possuir ou que possuam Laboratórios de Ensaio e Metrológicos acreditados enquanto entidades do SPQ;

- Entidades que pretendam ser reconhecidas ou acreditadas ou que já o sejam no âmbito do SPQ, como Organismos de Normalização, Organismos de Certificação, Organismos de Inspeção Técnica e Auditoria, Organismos Notificados e Organismos de Verificação Metrológica;
- Entidades que pretendam ser reconhecidas ou acreditadas pelo IPQ, ou que já o sejam, na qualidade de gestoras de sistemas integrados ou registados no SPQ.

B. Apoio às Actuais Infraestruturas Associativas

- Estruturas associativas nacionais, regionais e sectoriais cujos associados exerçam maioritariamente actividades enquadráveis no âmbito do Programa;
- Federações ou Confederações de estruturas associativas definidas no ponto anterior;
- Regiões de Turismo e Juntas de Turismo.

C. Apoio às Infraestruturas Energéticas

Empresas concessionárias do transporte e da distribuição de gás natural e de electricidade bem como outras empresas detentoras de licenças de serviço público relacionadas com estas actividades no âmbito do gás natural.

D. Apoio às Infraestruturas Turísticas

D.1. Pousadas Históricas

ENATUR.

D.2. Infraestruturas Turísticas

São beneficiárias as entidades de formação, públicas ou privadas de natureza institucional.

E. Fomento de Novos Espaços de Desenvolvimento Económico

E.1. Criação/ qualificação de Áreas de Localização Empresarial - ALE

Sociedades gestoras de áreas de localização empresarial, bem como outras entidades de natureza pública ou privada, cuja actividade se enquadre no âmbito desta acção.

E.2. Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER)

- IFT, ICEP e API.

E.3. Requalificação das Áreas de Produção Mineral

- No caso da actuação definida na alínea a), o beneficiário será a empresa concessionária das obras de recuperação de minas abandonadas sempre que tal concessão exista. Nos casos em que essa concessão não exista, os beneficiários serão organismos do Ministério da Economia que, após parecer da Direcção Geral do Ambiente, adjudicarão essas obras a entidades externas;
- No caso das iniciativas definidas em b), os beneficiários serão os organismos do Ministério da Economia que dinamizarão as acções de estudo e análise das externalidades causadas pela actividade extractiva, bem como os projectos de prospecção que se imponham.

4.2. DESTINATÁRIOS FINAIS

E.2. Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER)

- Entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica no sector do Turismo bem como outras entidades responsáveis pela construção e/ou gestão de infraestruturas e equipamentos de natureza pública e relevância turística com intervenção no âmbito dum Programa PITER;
- Administração Pública, Regiões de Turismo, Empresas, Autarquias e Estruturas Associativas.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31- Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total - 469.666 Mil Euros.

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 57,60%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

MEDIDA 6. APOIAR AS PARCERIAS EMPRESARIAIS

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Esta Medida visa o apoio a acções de natureza estruturante e mobilizadora direccionadas para o mercado e obedecendo a uma lógica de política de desenvolvimento empresarial.

Tais acções enquadradas numa política pró-activa do Ministério da Economia serão desenvolvidas através de parcerias estratégicas aliando entidades de diversa natureza - públicas e privadas com ou sem fins lucrativos – no sentido de encontrar respostas conjuntas aos grandes problemas de desenvolvimento económico que as chamadas “falhas de mercado ou de sistema”, os comportamentos ou a perspectiva temporal não permitiram resolver ou aconselhar uma antecipação estratégica.

Com esta tipologia de intervenção pretende-se potenciar uma envolvente favorável de inovação e acréscimo de produtividade e competitividade empresarial, num quadro aberto e flexível susceptível de acolher projectos inovadores, com elevado nível de risco nos seus impactes mas necessariamente bem sustentados ao nível do seu conteúdo quer técnico quer conceptual e operativo.

Um dos impactos desejáveis é ainda claramente a transformação da cultura organizacional ainda predominante em Portugal de pendor individualista, apontando em iniciativas numa lógica de parceria, complementaridade de interesses, efeitos sinérgicos e carácter estruturante.

Cabe ao Ministério da Economia a decisão sobre a relevância da tipologia/natureza das intervenções a desenvolver no âmbito das prioridades da política pública.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Podem ainda ser consideradas outras actividades reconhecidas, por despacho do Governo, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos visados.

São exemplo de possíveis áreas prioritárias de intervenção as seguintes: desenvolvimento sustentável, eficiência energética, inovação, design, qualidade, empreendedorismo, cooperação empresarial, propriedade industrial, gestão estratégica e desenvolvimento de competências.

2.1.2. Tipologia de Acções

As intervenções das parcerias empresariais consubstanciar-se-ão na abertura de concursos temáticos e/ou sectoriais, com orçamentos pré-definidos e critérios de selecção específicos adequados ao resultados a atingir, tendo em conta novas opções estratégicas e áreas de intervenção deficientemente cobertas.

No âmbito do lançamento dos concursos será elaborado um caderno de encargos, seguindo-se um convite público à apresentação de propostas em consórcio.

O caderno de encargos, em termos genéricos terá como conteúdos os seguintes:

- Caracterização da área temática ou sector em concurso;
- Identificação dos objectivos gerais e específicos do concurso;

- Especificações técnicas: critérios de selecção e de elegibilidade;
- Informação a disponibilizar durante o acompanhamento e metodologia de avaliação;
- Financiamento;
- Critérios de avaliação das propostas;
- Procedimentos para apresentação das propostas.

As propostas recepcionadas em concurso serão avaliadas por um júri constituído para o efeito, que após a sua avaliação proporá superiormente os projectos a considerar.

O rigor analítico na selecção das propostas pressupõe critérios de selectividade bem definidos que designadamente:

- Assentem em prioridades e objectivos muito claros e conceptualmente rigorosos, cuja fundamentação estruturante e mobilizadora seja inquestionável;
- Assentem na identificação de todas as entidades intervenientes, das suas responsabilidades na prossecução dos objectivos a atingir, identificando claramente os seus papéis e actividades, bem como a orçamentação associada.

No que diz respeito especificamente às Parcerias Empresariais para “Actuação sobre Factores Indutores da Inovação Financeira” pretende-se contribuir para atenuar as dificuldades que condicionam o processo de inovação financeira no segmento das PME, actuando designadamente ao nível da credibilização da informação produzida pelas empresas, do desenvolvimento de novas soluções de financiamento e da valorização da capacidade de gestão do financiamento.

Para atingir os objectivos enunciados serão configuradas intervenções em parceria nos seguintes domínios:

- Melhoria da qualidade da informação financeira revelada ao mercado pelas empresas, criação das condições que permitam o seu processamento por agentes da inovação financeira e promoção de iniciativas que se traduzam na sinalização de boas oportunidades de intervenção naquele

segmento de empresas, com o consequente ajustamento dos prémios de risco;

- Aprofundamento do conhecimento por parte de quadros, gestores e empresários dos produtos e serviços financeiros disponíveis, bem como a disseminação da atitude e cultura empresariais essenciais ao acesso e utilização de novas formas de financiamento.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor

- Encontrar-se legalmente constituído à data de apresentação do projecto;
- Possuir estruturas organizacionais adequadas às exigências do projecto;
- Ter a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras de incentivos;
- Quando existam investimentos em formação profissional cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE.

2.2.2. Do Projecto

Os projectos deverão observar as seguintes condições de elegibilidade:

- As intervenções deverão ser claramente enquadradas nas prioridades da política pública do Ministério da Economia, com representação significativa à escala nacional, regional, ou sectorial;
- Os projectos deverão corresponder à prossecução dos objectivos relevantes para o desenvolvimento económico do País e nos casos em que o sector privado não disponha de incentivos económicos suficientes;
- As acções que constituem o projecto devem ainda demonstrar a relação entre os custos e os resultados esperados por forma a traduzir uma relação custo/ benefício claramente positiva;

- Sempre que possível, os projectos devem prever objectivos intermédios cuja não realização determinará a extinção das suas fases seguintes, ou no caso de não serem totalmente atingidos as despesas associadas deverão ser reduzidas proporcionalmente;
- Em todos os custos associados devem ser verificados explicitamente, os requisitos de economia, eficiência e eficácia;
- Quando existam investimentos em formação profissional cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

2.3.1. Natureza e Taxas

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a ganhos de produtividade e competitividade.

O financiamento poderá atingir no máximo 75% das despesas elegíveis para as Entidades Públicas e para as entidades sem fins lucrativos.

Para as entidades com fins lucrativos o financiamento obedecerá às regras dos auxílios regionais, não podendo ultrapassar o limite máximo de 50% das respectivas despesas elegíveis.

A natureza das despesas elegíveis será definida em função da área temática de cada concurso a lançar.

O incentivo a conceder à Formação Profissional associada aos projectos decorre no enquadramento da Medida 4 do **PRIME** na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

De acordo com o definido no Regulamento dos Concursos.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

Entidades privadas com ou sem fins lucrativos e entidades públicas.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31-Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total - 136.768 Mil Euros.

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 74,99%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

MEDIDA 7. DINAMIZAR MECANISMOS DE INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Esta Medida visa:

- Contribuir para que a envolvente financeira constitua um quadro de oportunidades propício ao equilíbrio financeiro e à prossecução de estratégias empresariais ofensivas de PME;
- Dinamizar formas inovadoras de financiamento, alargando e diversificando a oferta de produtos e serviços financeiros ao dispor de empresas de menor dimensão, contribuindo, assim, para a correcção de falhas de mercado que ainda hoje perduram no acesso aos serviços e produtos financeiros por parte das PME;
- Favorecer o aparecimento de empresas e o acesso de novos agentes à actividade empresarial, proporcionando aos empreendedores a possibilidade de terem acesso a financiamentos nas condições adequadas.

Com efeito, entre as condições favoráveis ao reforço da competitividade das empresas, merece natural destaque a melhoria das suas condições de financiamento. Fundamentalmente, as PME deparam-se com constrangimentos no financiamento da inovação e do crescimento, novas classes empresariais encontram limitações financeiras à concretização dos seus projectos e as empresas de menor dimensão confrontam-se com dificuldades em mobilizar adequado financiamento, especialmente quando se trata de beneficiar do potencial que representa o acesso aos mercados financeiros.

A presente Medida pretende assim promover a criação de um ambiente de inovação financeira propício, tanto ao alargamento da oferta de produtos e serviços financeiros, como à consequente dinamização da procura, suscitando a adopção de novas práticas e instrumentos por parte das PME na gestão do financiamento.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Podem ainda ser consideradas outras actividades reconhecidas, por despacho do Governo, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos visados.

2.1.2. Tipologia de Acções

A natureza dos projectos deve corresponder às seguintes Acções:

A. Criação e Reforço de Veículos para a Capitalização de PME

O objectivo da presente Acção é influir na oferta de instrumentos financeiros que contribuam para o reforço da competitividade e da capitalização das PME, fomentando a constituição de novas empresas de cariz inovador, o reforço de capital ou a transmissão da propriedade das existentes criando, ainda, mecanismos que disponibilizem activos fixos essenciais à actividade produtiva dessas empresas.

Para o efeito serão constituídos ou reforçados os seguintes instrumentos de política pública que, na prática, facilitarão o acesso a capitais para financiar adequadamente os projectos de investimento e de desenvolvimento passíveis de enquadramento no âmbito do Programa:

- **Uma Linha de Financiamento a Veículos de Investimento Mobiliário e Imobiliário**, com vista à subscrição de títulos emitidos

por entidades especializadas naquele domínio, para a realização de investimentos que concorram para o reforço dos capitais próprios ou para a disponibilização de activos fixos essenciais ao exercício da actividade das PME;

- **Um Fundo de Sindicação de Capital de Risco**, cujo objectivo principal é o de alargar a base de aplicação do capital de risco, o que se prosseguirá através da realização de operações combinadas com operadores na área do capital de risco, designadamente investidores privados e institucionais, incentivando-os a participar no capital de PME.

B. Constituição e Reforço dos Mecanismos de Garantia

Os objectivos desta Acção consistem em proporcionar às PME o reforço da sua capacidade de acesso ao crédito e a sua contratação em condições mais ajustadas, nomeadamente para acorrer a necessidades de investimento e de reforço dos capitais permanentes.

Para o efeito, quer através da consolidação do sistema nacional de caucionamento mútuo, quer da dinamização de instrumentos de titularização, em parceria com os agentes do sistema financeiro serão criados ou reforçados os mecanismos para fomentar uma maior atractividade dos créditos sobre PME e ganhos de eficiência no processo de intermediação financeira nesse mercado.

Assim, para prosseguir os objectivos referenciados, promover-se-á:

- **A constituição de um Fundo de Garantia para Titularização de Créditos (FGTC)**, para partilha do risco assumido por investidores na aquisição de títulos representativos de direitos de crédito relativos a PME, dinamizando-se, assim, tanto o processo de titularização de componentes do passivo das empresas, como o das carteiras de activos constituídas, nomeadamente, por entidades financeiras, naquele segmento de mercado;
- **O reforço do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)**, criado pelo Decreto-Lei nº 229/98, de 22 de Julho, dimensionando-o por forma a assegurar níveis adequados de capitalização e solvência;
- **A constituição de Sociedades de Garantia Mútua (SGM)**, com o intuito de assegurar a necessária abrangência regional e sectorial na

disponibilização deste instrumento, permitindo aumentar significativamente o universo das empresas aderentes.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor

- Estar legalmente constituído e registado nos termos da legislação em vigor, excepto quando se trate de criação;
- Dispor de organização, meios financeiros e recursos humanos qualificados, de acordo com as exigências da actividade e as necessidades de realização dos projectos;
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras do incentivo.

2.2.2. Do Projecto

A. Criação e Reforço de Veículos para a Capitalização de PME

Corresponderem ao disposto no diploma legal de constituição do Fundo e aos objectivos da Medida, devendo as propostas de investimento respeitar os regulamentos aplicáveis.

B. Constituição e Reforço dos Mecanismos de Garantia

- Corresponderem ao disposto no diploma legal de constituição dos Fundos e aos objectivos da Medida, devendo as propostas que lhes venham a ser submetidas, respeitar os regulamentos aplicáveis;
- No caso das sociedades de garantia mútua, corresponderem ao disposto no diploma legal que regula a actividade.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

2.3.1. Natureza e Taxas

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a ganhos de produtividade e competitividade.

A. Criação e Reforço de Veículos para a Capitalização de PME

- O Programa assegurará as dotações necessárias para a constituição da Linha de Financiamento a Veículos de Investimento Mobiliário e Imobiliário e do Fundo de Sindicação de Capital de Risco;
- As dotações do Fundo de Sindicação de Capital de Risco serão disponibilizadas ao longo do período de vigência do Programa, em tranches, com um mínimo de 20% para a última tranche, processando-se cada tranche após ter sido atingido um nível de compromissos equivalente a 80% do saldo acumulado anterior;
- Os recursos do Programa serão sempre, para efeitos da sua aplicação final, combinados com meios provenientes de entidades do sector privado;
- No que refere à Linha de Financiamento a Veículos de Investimento Mobiliário e Imobiliário, a sua participação em veículos no âmbito do capital de risco não poderá exceder 12.500.000 euros, e terá presente os seguintes parâmetros:
 - ⇒ No caso de investimentos mobiliários, por entidades vocacionadas para operações de capital semente, “start up”, projectos de forte base tecnológica, pequenas e médias empresas ou iniciativas de âmbito regional, o apoio financeiro terá como limite 75% das despesas elegíveis;
 - ⇒ 50% noutro tipo de entidades;

- ⇒ No caso de participação em Fundos de Investimento Imobiliário especializados e em Fundos de Gestão de Patrimónios Imobiliários, deverá contemplar-se na respectiva estrutura de capital uma parceria público-privada que se traduzirá na subscrição de unidades de participação por outros investidores, em montante que tendencialmente em cada momento assegure uma relação paritária tendo por referência o valor das operações concretizadas;
- ⇒ A participação no capital de empresas por parte dos veículos de investimento enquadráveis no âmbito da Acção A ou dos veículos em que estes intervenham, terá que ser obrigatoriamente minoritária. A quebra desta regra pode a título excepcional ser admitida pelo organismo gestor, justificadas que sejam as razões de racionalidade económica e o curto período de tempo aplicável.
- No que se refere ao Fundo de Sindicação de Capital de Risco, é fixada em regulamento uma graduação da percentagem de sindicância e desconto para as participações de capital, tendo presente os seguintes parâmetros:
 - ⇒ Até 75% para projectos de pequenas empresas, com um limite máximo de intervenção a definir;
 - ⇒ Até 50% para projectos de empresas de média dimensão, com um limite máximo de intervenção a definir.

B. Constituição e Reforço dos Mecanismos de Garantia

- Programa assegurará as dotações necessárias para o reforço do Fundo de Contragarantia Mútuo e a constituição do Fundo de Garantia para Titularização de Créditos;
- No âmbito das Sociedades de Garantia Mútua as participações de capital terão um limite de 1.250.000 euros, não podendo exceder 50% do capital das entidades a apoiar;
- As dotações para os Fundos serão disponibilizadas ao longo do período de vigência do Programa, em tranches, com um mínimo de 20% para a última tranche, processando-se cada tranche apenas após o saldo vivo das garantias e contra-garantias prestadas ter atingido o dobro da respectiva capitalização;

- As taxas de cobertura das garantias asseguradas pelos Fundos não poderão exceder os 80%, sendo a graduação da garantia prestada e correspondente comissão fixadas em função da tipologia dos projectos, e de acordo com o regulamento de gestão.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

- Constituem critérios de selecção dos projectos das Acções A e B:
 - ⇒ A rentabilidade dos projectos;
 - ⇒ O grau de prossecução dos objectivos fixados pelo **PRIME**;
 - ⇒ A orientação para a cobertura de falhas de mercado e melhoria da competitividade empresarial;
 - ⇒ fomento do alargamento da oferta de produtos e serviços financeiros vocacionados para o segmento das PME;
 - ⇒ A orientação para abordagens inovadoras, consubstanciando uma natureza sistémica na perspectiva do acesso e melhoria das condições de financiamento das empresas.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

Empresas especializadas no desenvolvimento da inovação financeira direccionada para o segmento das PME, organismos da administração pública, entidades do sistema científico e tecnológico ou outras entidades representativas ou com intervenção no desenvolvimento de áreas específicas da actividade económica.

4.2. DESTINATÁRIOS FINAIS

Pequenas e médias empresas.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31- Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total - 237.351 Mil Euros.

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 75,00%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

MEDIDA 8. INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

Esta Medida contempla o apoio a projectos que visem a criação de uma envolvente favorável à actuação das empresas no mercado global, promovendo a imagem de Portugal no exterior associando o país e a sua oferta à qualidade, inovação e diferenciação, possibilitando um melhor conhecimento dos mercados e dinamizando iniciativas colectivas de abordagem e presença nos mesmos.

Esta Medida consubstancia-se através de acções de carácter voluntarista a desenvolver por instituições públicas ou através de parcerias estratégicas entre a Administração, as Associações Empresariais e outras entidades representativas ou com intervenção no desenvolvimento de áreas específicas da actividade económica.

No que se refere a mercados, pretende-se facilitar o seu acesso, com vista à realização de estudos e da organização de acções de promoção envolvendo grupos de empresas, a fim de permitir um conhecimento mais aprofundado dos mercados e possibilitar uma mais ampla divulgação das capacidades da oferta portuguesa de bens e serviços, possibilitando, assim, um melhor aproveitamento de oportunidades e das potencialidades oferecidas pelo mercado internacional.

No âmbito desta Medida pretende-se assim apoiar estudos de mercado, estudos de pré e pós-investimento para projectos de cooperação empresarial para presenças nos mercados, acções colectivas de presença em mercados, promoção internacional de certames sectoriais realizados em Portugal e a realização de programas de “marketing inteligente”, tendo como âncora estes certames, a criação e lançamento de marcas portuguesas no mercado internacional e ainda projectos de cooperação para a presença em mercados externos, abrangendo como participantes empresas, estruturas associativas e instituições públicas.

2. TIPOLOGIA DOS PROJECTOS

2.1. TIPO E NATUREZA DE PROJECTOS

2.1.1. Âmbito

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia

2.1.2. Tipologia de Acções

Esta Medida pode contemplar projectos enquadráveis em dois tipos de acções:

A. Promoção de Portugal e Criação de Marcas Portuguesas

Nesta Acção enquadram-se projectos de divulgação da Imagem de Portugal e projectos de promoção de marcas portuguesas, com uma lógica de projecto Integrado de carácter global ou assente em sectores, fileiras ou tipologias de produtos específicos que possam constituir pólos privilegiados para a demonstração das capacidades efectivas de Portugal nos mercados-alvo e que contribuam para a associação da imagem-país à qualidade, inovação e diferenciação.

Estes projectos integrados de promoção de Portugal e das marcas portuguesas contemplam diversos tipos de iniciativas, com destaque para:

- Identificação de oportunidades, estudo de mercados, estudos de pré e pós-investimento para projectos de cooperação empresarial, visando a presença nos mercados e para criação ou lançamento de marcas portuguesas no mercado internacional;
- Preparação e divulgação de informação de prestígio e realização de diversos tipos de acções de publicidade, designadamente marketing

directo, campanhas de publicidade, suplementos e números especiais sobre Portugal e marcas portuguesas em jornais e revistas;

- Acções de promoção e relações públicas;
- Projectos de cooperação empresarial e parceria abrangendo instituições públicas, estruturas associativas e empresas, centrados na realização de programas conjuntos de promoção ou no estabelecimento de estruturas comuns, no exterior.

B. Promoção de Acesso a Mercados

São abrangidos por esta Acção os projectos articulados de abordagem de mercados que incluam acções colectivas de conhecimento, presença ou demonstração nos mesmos, podendo contemplar os seguintes tipos de iniciativas:

- Organização de acções colectivas de presença e demonstração em mercados, designadamente feiras, mostras, exposições, “trade marks”, bem como programas concertados de marketing ancorados nas mesmas;
- Organização de missões empresariais, visitas de estudo, seminários e outras acções de sensibilização, bem como programas concertados de marketing ancorados nestas acções;
- Promoção de certames sectoriais realizados em Portugal e programas concertados de marketing ancorados nos mesmos.

Os projectos a enquadrar nesta Acção podem ser dirigidos a mercados-alvo específicos contemplando as fases de estudo e primeira abordagem dos mercados e incluindo iniciativas a realizar em Portugal e nos mercados-alvo, ou centrados em certos tipos de acções colectivas de acesso a mercados associados a programas concertados de marketing.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. Do Promotor

- Encontrar-se legalmente constituído à data de apresentação do projecto;
- Possuir estruturas organizacionais adequadas às exigências do projecto;
- Ter a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras de incentivos;
- Quando existam investimentos em formação profissional cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE.

2.2.2. Do Projecto

- Enquadrar-se nos objectivos da Medida e observar o disposto para cada Acção;
- Possuir interesse geral para a internacionalização da economia e enquadrar-se nas linhas de política de apoio ao desenvolvimento empresarial;
- Ser adaptado aos mercados-alvo e estar inserido numa abordagem estratégica dos mesmos, assente nos vectores qualidade, design, tecnologia, inovação ou diferenciação;
- Apresentar uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- Envolver recursos humanos qualificados;
- Quando existam investimentos em formação profissional cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE.

2.3. NÍVEIS DE APOIO FINANCEIRO

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a ganhos de produtividade e competitividade.

O financiamento poderá atingir uma taxa máxima de 75% das despesas elegíveis.

Para as entidades com fins lucrativos o financiamento obedecerá às regras dos auxílios regionais, não podendo ultrapassar o limite máximo de 50% das respectivas despesas elegíveis.

O incentivo a conceder à Formação Profissional associada aos projectos decorre no enquadramento da Medida 4 do **PRIME** na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos serão seleccionados tendo em conta a sua adequação aos objectivos visados e ao seu impacto na promoção da imagem de Portugal, das marcas portuguesas e da internacionalização da economia. Neste contexto, constituem critérios de selecção:

- Inserção nos objectivos globais do Programa e da Medida, com destaque para o carácter inovador dos projectos, o contributo esperado em matéria de exploração de novos mercados ou segmentos de mercado e o impacto esperado relativamente à afirmação de Portugal no mundo;
- Coerência estratégica e adequação do projecto aos objectivos visados.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

4.1. BENEFICIÁRIOS FINAIS

Organismos do Ministério da Economia, ou estes em parceria com Associações Empresariais ou outras entidades representativas ou com intervenção no desenvolvimento de áreas específicas de actividade.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do *PRIME*.

6. CALENDÁRIOS DE EXECUÇÃO

1-Jan-2000 a 31- Dez-2006.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

8. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total – 131.873 Mil Euros.

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Medida relativa ao período 2000-2006 é de 75,00%.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Vide Capítulo “ Indicadores Físicos de Realização e Acompanhamento”.

3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FEDER

1. ÂMBITO E OBJECTIVOS

Pretende-se criar condições organizacionais, técnicas e financeiras para um eficaz funcionamento do Programa. Inclui-se neste âmbito o financiamento das actividades referentes ao funcionamento, divulgação, controlo, acompanhamento e avaliação do Programa, exceptuando as actividades especificamente relacionadas com a componente FSE, compreendidas na Medida 4.

Atendendo à dimensão do Programa e à complexidade de gestão que advém do seu carácter multisectorial, aconselham as circunstâncias que sejam colocados especiais cuidados na definição dos meios que deverão suportar o seu funcionamento, bem como no acompanhamento e controlo da respectiva execução, por forma a garantir uma correcta aplicação dos fundos.

Assim, é fundamental para o êxito do Programa, a criação de estruturas de apoio técnico à gestão em moldes que garantam a operacionalidade e a necessária articulação entre as diversas entidades e organismos envolvidos na execução do Programa.

Por outro lado, é também fundamental para o êxito do Programa, a criação de um eficaz ambiente informativo, através do lançamento de um conjunto coerente de acções de divulgação e promoção das suas medidas e instrumentos junto dos agentes económicos.

Para controlo e acompanhamento do Programa é indispensável um adequado sistema de informação de base informática, integrando uma base de dados que permita a recolha e o tratamento de informações indispensáveis à gestão das candidaturas e dos projectos, bem como elementos financeiros, estatísticos e de

realização necessários ao acompanhamento dos apoios concedidos e avaliação dos resultados obtidos.

Tendo em vista assegurar o necessário controlo sobre as acções co-financiadas, será desenvolvida, sob a responsabilidade dos órgãos de gestão do Programa ou outras entidades a designar, uma fiscalização sistemática dos projectos apoiados, nas suas componentes material, financeira e contabilística, integrada no sistema nacional de controlo do QCA III, bem como um controlo sobre a adequação dos procedimentos a cargo das diversas entidades envolvidas na gestão do Programa.

A realização de um acompanhamento efectivo do Programa implica ainda a necessidade de conhecer, objectiva e oportunamente, os resultados que vão sendo alcançados através da sua execução. Por outro lado, muito embora se evidenciem todos os esforços para que o Programa à partida se encontre desde logo adequadamente elaborado e preveja as medidas e instrumentos adequados aos objectivos que se propõe realizar, a verdade é que tratando-se de um Programa dinâmico, abrangendo um período de vigência relativamente longo e inserido num contexto nacional e internacional em permanente mutação, terá de se considerar a possibilidade de uma análise crítica quer da forma como o Programa se vai desenvolvendo, quer quanto ao seu grau de sucesso face aos objectivos previstos.

Neste sentido, além das acções formais de avaliação intercalar e final, torna-se ainda necessário prever a realização de estudos específicos de modo a detectar oportunidades ou necessidades de novas intervenções ou a fundamentar alterações relativamente às medidas e instrumentos existentes.

No seguimento do que se referiu, e sintetizando, destacam-se os seguintes objectivos:

1. Criação e funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e respectivo apoio logístico;
2. Informação, divulgação e publicitação do Programa e seus instrumentos;
3. Criação e funcionamento de um sistema de informação e controlo de gestão;
4. Fiscalização de procedimentos, candidaturas e projectos;

5. Estudos e avaliação dos efeitos financeiros, económicos e sociais do Programa.

2. TIPOLOGIA DAS ACÇÕES

2.1. TIPO E NATUREZA DAS ACÇÕES

Para prossecução daqueles objectivos serão realizadas as acções a seguir indicadas.

Estas acções serão concretizadas directamente pelo Gestor ou de uma forma descentralizada, em condições processuais a definir, através dos organismos intervenientes na execução do Programa.

A. Apoio Técnico e Logístico à Gestão do Programa

Visa-se a criação e o funcionamento dos meios técnicos logísticos necessários à gestão e controlo do Programa, nomeadamente os apoios ao funcionamento da estrutura de apoio técnico, incluindo o recurso a meios técnicos externos para análise e acompanhamento dos projectos apoiados pelo Programa.

Prevêem-se neste âmbito, nomeadamente, as seguintes acções-tipo:

- Apoio logístico à gestão do Programa, incluindo, nomeadamente, despesas com pessoal afecto à preparação, selecção, avaliação e acompanhamento dos apoios; despesas com instalações, incluindo o recurso à contratação externa de serviços de apoio logístico, bem como a aquisição de maquinaria e equipamento administrativo para apoio às actividades a desenvolver no âmbito da gestão do Programa;
- Apoio técnico à gestão do Programa, compreendendo a contratação de serviços de assistência técnica, pareceres, bem como a participação de técnicos em actividades de acompanhamento dos projectos;
- Formação do pessoal afecto às actividades de gestão do Programa.

B. Informação e Divulgação

A informação, divulgação e publicitação do **PRIME** visa dar visibilidade ao apoio comunitário, aumentar o conhecimento e a transparência da acção da União Europeia, tendo como objectivo primeiro a criação de um ambiente informativo estimulante à utilização correcta dos apoios comunitários e nacionais postos à disposição dos agentes económicos em geral e empresários em particular, de modo a fomentar o aparecimento de projectos inovadores que contribuam para o reforço da produtividade e competitividade das empresas e para a promoção de novos potenciais de desenvolvimento.

Consideram-se como principais tipos de acções:

- Criação de um logótipo e imagem do Programa.
- Criação e manutenção de uma estrutura de coordenação que assegure a realização das acções de promoção e divulgação a desenvolver ao longo do Programa;
- Criação e funcionamento de uma Estrutura Regionalizada de Divulgação e de um Centro de Atendimento Telefónico **PRIME**, que garanta a divulgação do Programa junto dos agentes económicos através de um contacto personalizado, proporcionando, assim, uma informação directa e dirigida aos potenciais promotores de projectos;
- Divulgação de informação via Internet;
- Divulgação de informação via imprensa e acções de carácter publicitário e promocional, em meios de comunicação social adequados;
- Produção e distribuição de material promocional; brochuras, newsletter, cadernos, folhetos, cartazes, CD-ROM com carácter informativo;
- Realização de colóquios, seminários e workshops, a nível nacional e regional;
- Participação em feiras e exposições.

C. Criação e Funcionamento de um Sistema de Informação e Controlo de Gestão

O Programa de Incentivos à Modernização da Economia prevê um Sistema de Informação com três módulos básicos: o módulo candidaturas, o módulo projectos e o módulo pagamentos.

O “módulo candidaturas” suportará a preparação do processo de decisão e envolverá a gestão das candidaturas desde a recepção até à homologação da decisão. Prevê também a possibilidade de os interessados terem acesso à respectivas candidaturas e saber da sua situação bem como os despachos que sobre elas foram emitidos.

O “módulo projectos” tem como principal objectivo o acompanhamento físico e financeiro dos projectos.

O “módulo pagamentos” suportará além do sistema de pagamentos e de prestação de contas, a articulação com a gestão do QCA incluindo a troca de informação automatizada.

Estão ainda previstos os módulos Fiscalização/ Auditorias e Assistência Técnica para suportar a gestão interna.

Estão assim contemplados os seguintes tipos de acções:

- Implementação de infraestruturas – “lançamentos” – nos locais que suportarão a Estrutura Regionalizada de Divulgação;
- Interligação da Estrutura Regionalizada de Divulgação à rede informática do Ministério da Economia;
- Aquisição de equipamentos e software para suportar aquelas ligações bem como a disponibilização de acessos remotos ao sistema central do **PRIME** e articulações dos sistemas locais com o referido sistema central;
- Aquisição de equipamentos, software de base e de comunicações, software de bases de dados para suportar o desenvolvimento do sistema de informação central;

- Desenvolvimento aplicacional dos módulos de gestão do **PRIME** bem como da documentação técnica;
- Desenvolvimento do “site” do **PRIME**;
- Contratação de serviços de assessoria técnica;
- Formação dos utilizadores.

Face à actual revisão do Programa de Incentivos à Modernização da Economia estão previstas de forma adicional as seguintes acções:

- Ajustamentos do sistema de informação no sentido de acolher a transição dos projectos existentes para as novas medidas do Programa;
- Desenvolvimento do sistema para a recepção dos projectos candidatos às novas medidas do Programa;
- Ajustamentos aos formulários electrónicos existentes para a recepção automática de candidaturas;
- Desenvolvimento de formulários electrónicos para as novas medidas do Programa e a sua disponibilização no “site” do **PRIME**;
- Alteração e/ou desenvolvimento de novas ferramentas de análise das candidaturas bem como do processo de emissão dos pareceres;
- Reversão do “site” do **PRIME** em sintonia com as alterações a introduzir no Programa;
- Revisão dos processos de troca de informação com as entidades gestoras dos fundos estruturais.

D. Fiscalização e Controlo

A fim de assegurar a realização de acções com o objectivo específico de controlo, para testar a correcção e legalidade do apoio concedido e testar o efectivo e eficaz funcionamento do acompanhamento (verificação relacionada com a gestão corrente dos projectos e acções apoiados, também referido como controlo prévio e concomitante) foi estabelecido, sob responsabilidade da Autoridade de Gestão, o Sistema de Controlo do **PRIME**.

O Sistema de Controlo do **PRIME** (SCPRIME) integra-se no primeiro nível do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, atribuído aos gestores das intervenções operacionais, com respeito pela segregação de funções, com vista a avaliar a legalidade e validade dos apoios e eficácia do acompanhamento da execução.

No modelo do SCPRIME estão previstos dois tipos de acções enquadráveis no Artº 10º do Regulamento nº438/ 2001 da Comissão, de 2 de Março de 2001:

- acções de controlo sobre projectos /acções apoiados pelo **PRIME** – acções de fiscalização;
- acções de controlo, com base no controlo sobre projectos/ acções apoiados, que permitam testar o sistema de gestão do Programa – procedimentos, operações, funções e actividades das diversas entidades envolvidas – acções de controlo interno.

O SCPRIME prevê os seguintes intervenientes, sempre através de unidades segregadas, com recurso à subcontratação de entidades especializadas pré-seleccionadas:

- para as acções de fiscalização – Autoridade de Gestão do **PRIME** e os organismos intervenientes com atribuições de coordenação e pagamento;
- para as acções de controlo interno – Autoridade de Gestão do **PRIME**.

O SCPRIME prevê:

- planeamento das acções de controlo, de forma articulada entre a Autoridade de Gestão do **PRIME** e Organismos Coordenadores com as entidades de controlo de nível superior no âmbito do Sistema Nacional de Controlo do QCA III (SNC);
- que o esforço de controlo seja determinado anualmente face à análise de risco;
- a repartição do esforço de controlo.

A actividade de controlo está em curso e tem por objectivo:

- assegurar a eficiência e regularidade da execução do Programa, através da monitorização, da avaliação de riscos e da apresentação de soluções adequadas;
- assegurar uma percentagem de despesa elegível comprovada e paga, auditada em sede de controlo acima dos 5%, com adequada distribuição ao longo do período e por tipologia e dimensão de operações.

E. Estudos e Avaliação dos Efeitos Financeiros, Económicos e Sociais do Programa

Enquadram-se nesta acção as actividades decorrentes dos estudos e da avaliação do programa, designadamente:

- Lançamento de estudos para a avaliação do programa, por peritos independentes, no cumprimento dos regulamentos em vigor, em articulação com os organismos gestores e competentes do **PRIME**, órgãos nacionais e comunitários;
- As actividades do Grupo Técnico de Acompanhamento que acompanhará a avaliação do programa nos termos definidos pela Comissão de Acompanhamento do **PRIME**.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

São enquadráveis nesta medida as despesas derivadas da preparação, acompanhamento, avaliação e controlo, necessárias à execução do Programa, consideradas elegíveis a financiamento pela assistência técnica no quadro das operações co-financiadas pelos fundos estruturais, incluindo designadamente, as relacionadas com:

- A criação e funcionamento de estruturas de assistência técnica à gestão do Programa;

- Divulgação e permuta de experiências e informações destinadas aos parceiros, aos beneficiários finais e ao público;
- A criação, o funcionamento e a interconexão de sistemas informatizados de gestão, de acompanhamento e de avaliação;
- A elaboração de estudos, incluindo os de avaliação bem como os de carácter específico considerados necessários à fundamentação de novas intervenções ou de eventuais correcções ao desenvolvimento das medidas do Programa.

3. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

4. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

1-Jan –2000 a 31-Dez-2006.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

6. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total - 54.443 Mil Euros, agrupada em despesas “IN” e “OUT” da seguinte forma:

Euros			
Acções	In	Out	Total
4.1.1 Apoio técnico e logístico à gestão do Programa	18.829.026		18.829.026
4.1.2 Informação e divulgação		12.933.376	12.933.376
4.1.3 Criação e funcionamento de um sistema de informação e controlo de gestão		7.716.328	7.716.328
4.1.4 Fiscalização e controlo:	9.975.958		9.975.958
<i>A – Fiscalização</i>	<i>7.731.368</i>		<i>7.731.368</i>
<i>B – Controlo</i>	<i>2.244.590</i>		<i>2.244.590</i>
4.1.5 Estudos e avaliação dos efeitos financeiros, económicos e sociais do Programa		4.987.979	4.987.979
Despesa Pública Total	28.804.984	25.637.683	54.442.667

A taxa média FEDER/Despesa Pública da Assistência Técnica da componente FEDER relativa ao período 2000-2006 é de 75,00%.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – FSE

1. ÂMBITO E OBJECTIVOS

Pretende-se criar condições organizacionais, técnicas e financeiras para um eficaz funcionamento do Programa no que respeita à sua componente formação profissional implicando financiamento FSE. Assim, inclui-se neste âmbito o financiamento das actividades referentes ao funcionamento, divulgação, acompanhamento, controlo, e avaliação da componente formação profissional do Programa.

Atendendo à dimensão do Programa e à complexidade de gestão que advém do seu carácter multisectorial, aconselham as circunstâncias que sejam colocados especiais cuidados na definição dos meios que deverão suportar o seu funcionamento, bem como no acompanhamento e controlo da respectiva execução, por forma a garantir uma correcta aplicação dos fundos.

Assim, é fundamental para o êxito do Programa o funcionamento de uma estrutura específica de gestão da componente FSE, em moldes que garantam a operacionalidade e a necessária articulação entre as diversas entidades e organismos envolvidos na execução do Programa, bem como a articulação com os organismos do sistema FSE quer a nível nacional quer comunitário. Essa estrutura de gestão operacional incorpora a experiência e as competências de idêntica estrutura criada no âmbito do PEDIP II e POE.

Neste contexto tem-se por objectivo apoiar a criação e funcionamento dessa estrutura de gestão operacional, específica à componente formação profissional, a qual assegurará todas as actividades necessárias e acima referidas.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

São enquadráveis nesta medida as despesas derivadas da preparação, acompanhamento, avaliação e controlo, necessárias à execução da componente formação profissional do Programa, consideradas elegíveis a financiamento pela assistência técnica no quadro das operações co-financiadas pelos fundos estruturais, incluindo designadamente, as relacionadas com:

- Recursos humanos contratados especificamente para assegurar a gestão do FSE no gabinete transversal que tem essa competência, excluindo os funcionários estatutários; encargos com formação profissional visando o reforço de competências desses recursos humanos; aquisição de equipamento diverso necessário à gestão no âmbito desta componente, nomeadamente de escritório e mobiliário; aquisição de equipamento específico e respectivos serviços de manutenção e conservação; aquisição de serviços de limpeza e segurança; despesas relativas à optimização dos espaços de trabalho; aluguer de espaços complementares; comunicações; deslocações e estadias; reuniões de trabalho para preparação ou acompanhamento da formação profissional integrada nos projectos apoiados; actividades de articulação com outras I.O. e Programas no domínio da formação profissional; actividades de articulação com outras entidades do sistema FSE;
- A divulgação e permuta de experiências e informações destinadas aos parceiros, aos beneficiários finais e ao público, no domínio da formação profissional;
- A criação, o funcionamento e a interconexão de sistemas informatizados de gestão, de acompanhamento e de avaliação, designadamente as despesas relativas à aquisição de hardware, software e serviços para concepção, desenvolvimento e manutenção de sistema de informação, bem como desenvolvimento de aplicações informáticas dedicadas;
- A elaboração de estudos e avaliação, bem como diagnósticos e pareceres, que permitam fundamentar quer as novas intervenções ou correcções ao posicionamento da componente formação nas diversas medidas do Programa, quer ainda fundamentar intervenções no domínio das

parcerias e iniciativas públicas dado que estas deverão cumprir objectivos de política pública;

- O desenvolvimento de acções de controlo e fiscalização dos projectos apoiados, na componente formação profissional, designadamente despesas relativas à aquisição de serviços de auditorias e avaliações técnicas.

A fim de assegurar a realização de acções com o objectivo específico de controlo, para testar a correcção e legalidade do apoio concedido e testar o efectivo e eficaz funcionamento do acompanhamento (verificação relacionada com a gestão corrente dos projectos e acções apoiados, também referido como controlo prévio e concomitante) foi estabelecido, sob responsabilidade da Autoridade de Gestão, o Sistema de Controlo do **PRIME**.

O Sistema de Controlo do **PRIME** (SCPRIME) integra-se no primeiro nível do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, atribuído aos gestores das intervenções operacionais, com respeito pela segregação de funções, com vista a avaliar a legalidade e validade dos apoios e eficácia do acompanhamento da execução.

No modelo do SCPRIME estão previstos dois tipos de acções enquadráveis no Artº10º do Regulamento nº438/2001 da Comissão, de 2 de Março de 2001:

- acções de controlo sobre projectos/ acções apoiados pelo **PRIME** – acções de fiscalização;
- acções de controlo, com base no controlo sobre projectos/ acções apoiados, que permitam testar o sistema de gestão do Programa – procedimentos, operações, funções e actividades das diversas entidades envolvidas – acções de controlo interno.

O SCPRIME prevê os seguintes intervenientes, sempre através de unidades segregadas, com recurso à subcontratação de entidades especializadas pré-seleccionadas:

- para as acções de fiscalização – Autoridade de Gestão do **PRIME** e os organismos intervenientes com atribuições de coordenação e pagamento;
- para as acções de controlo interno – Autoridade de Gestão do **PRIME**.

O SCPRIME prevê:

- planeamento das acções de controlo, de forma articulada entre a Autoridade de Gestão do **PRIME** e Organismos Coordenadores com as entidades de controlo de nível superior no âmbito do Sistema Nacional de Controlo do QCA III (SNC);
- que o esforço de controlo seja determinado anualmente face à análise de risco;
- a repartição do esforço de controlo.

A actividade de controlo está em curso e tem por objectivo:

- assegurar a eficiência e regularidade da execução do Programa, através da monitorização, da avaliação de riscos e da apresentação de soluções adequadas;
- assegurar uma percentagem de despesa elegível comprovada e paga, auditada em sede de controlo acima dos 5%, com adequada distribuição ao longo do período e por tipologia e dimensão de operações.

3. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Gabinete de Gestão do **PRIME**.

4. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

1-Jan –2000 a 31-Dez-2006.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Continente e Regiões Autónomas.

6. OBJECTIVOS FINANCEIROS

Despesa Pública Total	3.957 Mil Euros
Despesas "IN"	3.408 Mil Euros (Apoio técnico e logístico à gestão do Programa na componente FSE)
Despesas "OUT"	549 Mil Euros (Sistema informatizado de gestão, estudos e avaliação, controlo e fiscalização)

A taxa média FSE/Despesa Pública da Assistência Técnica da componente FSE relativa ao período 2000-2006 é de 75,00%.

4. PLANO DE FINANCIAMENTO

(Quadro 1 – Plano de Financiamento por Eixo/ Medida - Euros)

Eixo prioritário / Medida	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	FUNDO COESÃO	OUTROS	BEI
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO					FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL								
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL	A. Central	A. Local	R. Auton.	E. Pub. Out.				
Eixo Prioritário 1	6.222.175.142	2.665.423.764	1.800.724.000	1.800.724.000	0	0	0	864.699.764	576.252.972	49.879.730	0	238.567.062	3.556.751.378	0	0	0
Medida 1	3.760.746.257	1.303.890.667	977.918.000	977.918.000	0	0	0	325.972.667	325.972.667	0	0	0	2.456.855.590	0	0	0
Medida 2	1.503.955.483	717.636.431	477.571.000	477.571.000	0	0	0	240.065.431	190.185.701	49.879.730	0	0	786.319.052	0	0	0
Medida 3	957.473.402	643.896.666	345.235.000	345.235.000	0	0	0	298.661.666	60.094.604	0	0	238.567.062	313.576.736	0	0	0
Eixo Prioritário 2	535.796.777	316.865.540	237.649.153	0	237.649.153	0	0	79.216.387	52.772	0	0	79.163.615	218.931.237	0	0	0
Medida 4	535.796.777	316.865.540	237.649.153	0	237.649.153	0	0	79.216.387	52.772	0	0	79.163.615	218.931.237	0	0	0
Eixo Prioritário 3	1.269.221.503	975.657.108	649.981.000	649.981.000	0	0	0	325.676.108	179.792.568	6.089.539	0	139.794.001	293.564.395	0	0	85.420.280
Medida 5	595.258.417	469.665.552	270.504.000	270.504.000	0	0	0	199.161.552	63.536.996	6.089.539	0	129.535.017	125.592.865	0	0	85.420.280
Medida 6	177.966.337	136.767.558	102.559.000	102.559.000	0	0	0	34.208.558	32.203.094	0	0	2.005.464	41.198.779	0	0	0
Medida 7	347.574.410	237.350.665	178.013.000	178.013.000	0	0	0	59.337.665	59.337.665	0	0	0	110.223.745	0	0	0
Medida 8	148.422.339	131.873.333	98.905.000	98.905.000	0	0	0	32.968.333	24.714.813	0	0	8.253.520	16.549.006	0	0	0
Assistência Técnica	58.399.796	58.399.796	43.799.847	40.832.000	2.967.847	0	0	14.599.949	14.599.949	0	0	0	0	0	0	0
FEDER	54.442.667	54.442.667	40.832.000	40.832.000	0	0	0	13.610.667	13.610.667	0	0	0	0	0	0	0
Despesas "IN"	28.804.984	28.804.984	21.603.738	21.603.738	0	0	0	7.201.246	7.201.246	0	0	0	0	0	0	0
Despesas "OUT"	25.637.683	25.637.683	19.228.262	19.228.262	0	0	0	6.409.421	6.409.421	0	0	0	0	0	0	0
FSE	3.957.129	3.957.129	2.967.847	0	2.967.847	0	0	989.282	989.282	0	0	0	0	0	0	0
Despesas "IN"	3.408.222	3.408.222	2.556.166	0	2.556.166	0	0	852.056	852.056	0	0	0	0	0	0	0
Despesas "OUT"	548.907	548.907	411.681	0	411.681	0	0	137.226	137.226	0	0	0	0	0	0	0
Total	8.085.593.218	4.016.346.208	2.732.154.000	2.491.537.000	240.617.000	0	0	1.284.192.208	770.698.261	55.969.269	0	457.524.678	4.069.247.010	0	0	85.420.280
Total relativo ao FEDER	7.545.839.312	3.695.523.539	2.491.537.000	2.491.537.000	0	0	0	1.203.986.539	769.656.207	55.969.269	0	378.361.063	3.850.315.773	0	0	85.420.280
Total relativo ao FSE	539.753.906	320.822.669	240.617.000	0	240.617.000	0	0	80.205.669	1.042.054	0	0	79.163.615	218.931.237	0	0	0
Total relativo ao FEOGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total relativo ao IFOP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
do qual																
Regiões sem apoio transitório	6.958.316.311	3.523.226.226	2.397.369.000	2.177.735.000	219.634.000	0	0	1.125.857.226	677.394.348	51.514.539	0	396.948.339	3.435.090.085	0	0	71.623.969
Regiões com apoio transitório	1.127.276.907	493.119.982	334.785.000	313.802.000	20.983.000	0	0	158.334.982	93.303.913	4.454.730	0	60.576.339	634.156.925	0	0	13.796.311

(Quadro 2 – Plano de Financiamento por Região - Euros)

Eixo prioritário / Medida	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	FUNDO COESÃO	OUTROS	BEI
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO					FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL								
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL	A. Central	A. Local	R. Auton.	E. Pub. Out.				
Eixo Prioritário 1	6.222.175.142	2.665.423.764	1.800.724.000	1.800.724.000	0	0	0	864.699.764	576.252.972	49.879.730	0	238.567.062	3.556.751.378	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	5.305.911.283	2.334.275.844	1.576.337.000	1.576.337.000	0	0	0	757.938.844	506.812.682	45.425.000	0	205.701.162	2.971.635.439	0	0	0
Regiões com apoio transitório	916.263.859	331.147.920	224.387.000	224.387.000	0	0	0	106.760.920	69.440.290	4.454.730	0	32.865.900	585.115.939	0	0	0
Medida 1	3.760.746.257	1.303.890.667	977.918.000	977.918.000	0	0	0	325.972.667	325.972.667	0	0	0	2.456.855.590	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	3.182.910.435	1.149.030.667	861.773.000	861.773.000	0	0	0	287.257.667	287.257.667	0	0	0	2.033.879.768	0	0	0
Regiões com apoio transitório	577.835.822	154.860.000	116.145.000	116.145.000	0	0	0	38.715.000	38.715.000	0	0	0	422.975.822	0	0	0
Medida 2	1.503.955.483	717.636.431	477.571.000	477.571.000	0	0	0	240.065.431	190.185.701	49.879.730	0	0	786.319.052	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	1.311.053.547	629.613.177	416.944.000	416.944.000	0	0	0	212.669.177	167.244.177	45.425.000	0	0	681.440.370	0	0	0
Regiões com apoio transitório	192.901.936	88.023.254	60.627.000	60.627.000	0	0	0	27.396.254	22.941.524	4.454.730	0	0	104.878.682	0	0	0
Medida 3	957.473.402	643.896.666	345.235.000	345.235.000	0	0	0	298.661.666	60.094.604	0	0	238.567.062	313.576.736	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	811.947.301	555.632.000	297.620.000	297.620.000	0	0	0	258.012.000	52.310.838	0	0	205.701.162	256.315.301	0	0	0
Regiões com apoio transitório	145.526.101	88.264.666	47.615.000	47.615.000	0	0	0	40.649.666	7.783.766	0	0	32.865.900	57.261.435	0	0	0
Eixo Prioritário 2	535.796.777	316.865.540	237.649.153	0	237.649.153	0	0	79.216.387	52.772	0	0	79.163.615	218.931.237	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	495.516.992	289.646.378	217.234.783	0	217.234.783	0	0	72.411.595	21.028	0	0	72.390.567	205.870.614	0	0	0
Regiões com apoio transitório	40.279.785	27.219.162	20.414.370	0	20.414.370	0	0	6.804.792	31.744	0	0	6.773.048	13.060.623	0	0	0
Medida 4	535.796.777	316.865.540	237.649.153	0	237.649.153	0	0	79.216.387	52.772	0	0	79.163.615	218.931.237	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	495.516.992	289.646.378	217.234.783	0	217.234.783	0	0	72.411.595	21.028	0	0	72.390.567	205.870.614	0	0	0
Regiões com apoio transitório	40.279.785	27.219.162	20.414.370	0	20.414.370	0	0	6.804.792	31.744	0	0	6.773.048	13.060.623	0	0	0
Eixo Prioritário 3	1.269.221.503	975.657.108	649.981.000	649.981.000	0	0	0	325.676.108	179.792.568	6.089.539	0	139.794.001	293.564.395	0	0	85.420.280
Regiões sem apoio transitório	1.107.023.746	849.439.714	566.399.000	566.399.000	0	0	0	283.040.714	158.094.565	6.089.539	0	118.856.610	257.584.032	0	0	71.623.969
Regiões com apoio transitório	162.197.757	126.217.394	83.582.000	83.582.000	0	0	0	42.635.394	21.698.003	0	0	20.937.391	35.980.363	0	0	13.796.311
Medida 5	595.258.417	469.665.552	270.504.000	270.504.000	0	0	0	199.161.552	63.536.996	6.089.539	0	129.535.017	125.592.865	0	0	85.420.280
Regiões sem apoio transitório	486.670.234	384.293.049	217.539.000	217.539.000	0	0	0	166.754.049	51.395.700	6.089.539	0	109.268.810	102.377.185	0	0	71.623.969
Regiões com apoio transitório	108.588.183	85.372.503	52.965.000	52.965.000	0	0	0	32.407.503	12.141.296	0	0	20.266.207	23.215.680	0	0	13.796.311
Medida 6	177.966.337	136.767.558	102.559.000	102.559.000	0	0	0	34.208.558	32.203.094	0	0	2.005.464	41.198.779	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	146.535.613	110.709.335	83.032.000	83.032.000	0	0	0	27.677.335	25.961.347	0	0	1.715.988	35.826.278	0	0	0
Regiões com apoio transitório	31.430.724	26.058.223	19.527.000	19.527.000	0	0	0	6.531.223	6.241.747	0	0	289.476	5.372.501	0	0	0
Medida 7	347.574.410	237.350.665	178.013.000	178.013.000	0	0	0	59.337.665	59.337.665	0	0	0	110.223.745	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	332.335.731	228.573.331	171.430.000	171.430.000	0	0	0	57.143.331	57.143.331	0	0	0	103.762.400	0	0	0
Regiões com apoio transitório	15.238.679	8.777.334	6.583.000	6.583.000	0	0	0	2.194.334	2.194.334	0	0	0	6.461.345	0	0	0
Medida 8	148.422.339	131.873.333	98.905.000	98.905.000	0	0	0	32.968.333	24.714.813	0	0	8.253.520	16.549.066	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	141.482.168	125.863.999	94.398.000	94.398.000	0	0	0	31.465.999	23.594.187	0	0	7.871.812	15.618.169	0	0	0
Regiões com apoio transitório	6.940.171	6.009.334	4.507.000	4.507.000	0	0	0	1.502.334	1.120.626	0	0	381.708	930.837	0	0	0
Assistência Técnica	58.399.796	58.399.796	43.799.847	40.832.000	2.967.847	0	0	14.599.949	14.599.949	0	0	0	0	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	49.864.290	49.864.290	37.398.217	34.999.000	2.399.217	0	0	12.466.073	12.466.073	0	0	0	0	0	0	0
Regiões com apoio transitório	8.535.506	8.535.506	6.401.630	5.833.000	568.630	0	0	2.133.876	2.133.876	0	0	0	0	0	0	0
FEDER	54.442.667	54.442.667	40.832.000	40.832.000	0	0	0	13.610.667	13.610.667	0	0	0	0	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	46.665.334	46.665.334	34.999.000	34.999.000	0	0	0	11.666.334	11.666.334	0	0	0	0	0	0	0
Regiões com apoio transitório	7.777.333	7.777.333	5.833.000	5.833.000	0	0	0	1.944.333	1.944.333	0	0	0	0	0	0	0
FSE	3.957.129	3.957.129	2.967.847	0	2.967.847	0	0	989.282	989.282	0	0	0	0	0	0	0
Regiões sem apoio transitório	3.198.956	3.198.956	2.399.217	0	2.399.217	0	0	799.739	799.739	0	0	0	0	0	0	0
Regiões com apoio transitório	758.173	758.173	568.630	0	568.630	0	0	189.543	189.543	0	0	0	0	0	0	0
Total	8.085.593.218	4.016.346.208	2.732.154.000	2.491.537.000	240.617.000	0	0	1.284.192.208	770.698.261	55.969.269	0	457.524.678	4.069.247.010	0	0	85.420.280
Regiões sem apoio transitório	6.958.316.311	3.523.226.226	2.397.369.000	2.177.735.000	219.634.000	0	0	1.125.857.226	677.394.348	51.514.539	0	396.948.339	3.435.090.085	0	0	71.623.969
Regiões com apoio transitório	1.127.276.907	493.119.982	334.785.000	313.802.000	20.983.000	0	0	158.334.982	93.303.913	4.454.730	0	60.576.339	634.156.925	0	0	13.796.311

5. INDICADORES PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA

PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA					
Critérios	Notas	Indicadores	Quantificação		
			Situação de Partida	2003	2006
De Eficácia					
Realizações físicas	<p>Seleção de um grupo de medidas que cubram pelo menos 50% do montante dos fundos estruturais do Programa.</p> <p>Desejavelmente abrangendo todos os eixos prioritários</p>	<p>Escolha de um indicador físico mais relevante para cada uma das Medidas seleccionadas.</p> <p>- ...</p> <p>- ...</p> <p>- ...</p>			
Resultados	Seleção de, pelo menos, uma medida de maior importância para cada eixo prioritário	Escolha de um indicador de resultado mais relevante para cada uma das medidas seleccionadas.			

Critérios de Gestão e Execução Financeira	Indicadores	Quantificação	
		2003	2006
Critérios Comuns de Gestão			
Qualidade do Sistema de Gestão	- Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física.	- Informação financeira o mais tardar 4 meses após a aprovação do Complemento de Programação;	- Informação física no final do primeiro semestre de 2001.
Qualidade do Sistema de Controlo	- Montagem de um sistema de controlo financeiro;	- Montagem de um sistema de controlo financeiro até ao final do primeiro semestre de 2001;	- Percentagem de despesas dos Fundos Estruturais coberta por auditorias financeiras ou de gestão, igual ou superior a 5% a partir de finais de 2002 (em relação às despesas dos Fundos Estruturais certificadas até 31.12.2002).
Qualidade dos Critérios de Selecção	- Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	- Projectos seleccionados em função de critérios objectivos claramente identificados a partir de 2000.	
Qualidade dos Sistemas de Avaliação	- Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada.	- Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada (aferida pelos critérios MEANS) (*).	

Critérios de Gestão e Execução Financeira	Indicadores	Quantificação	
		2003	2006
Critérios Comuns Financeiros			
Execução Financeira	- Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa;	- Atingir até 31.12.2003, um nível de Pedidos de Pagamento Intermediários enviados à Comissão, correspondentes a despesa efectivamente paga e certificada nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, artigo 32.º (1), n.º 1685/2000, regra n.º 1, e n.º 438/2001, artigo 9.º, num montante equivalente a 100% do montante inscrito no plano financeiro para as anuidades de 2000 e 2001 e 25% do montante inscrito para 2002; - Para LVT (região em regime transitório), atingir montante igual a 100% do montante inscrito no plano financeiro para 2000 e 2001.	
	- Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados.	- Efeito de alavanca	

(*) Anexo sobre os Critérios de Qualidade da Avaliação

- **Satisfação das necessidades de informação** (esposta adequada aos pedidos de informação formulados pelas entidades que solicitaram a avaliação e ao caderno de encargos)
- **Pertinência do alcance** (análise cuidadosa da fundamentação do programa, das suas realizações físicas, resultados, impactes e interacções com outras políticas e respectivos impactes)
- **Carácter adequado da metodologia** (metodologia da avaliação adequada à obtenção dos resultados previstos)
- **Fiabilidade dos dados** (adequação e fiabilidade dos dados primários e secundários recolhidos ou seleccionados)
- **Validade da análise** (dados quantitativos e qualitativos analisados em conformidade com as normas estabelecidas; estão completos e permitem responder correctamente às perguntas da avaliação?)
- **Credibilidade dos resultados** (resultados obtidos são a consequência lógica de uma análise de dados e interpretações baseadas em hipóteses cuidadosamente apresentadas e descritas?)
- **Imparcialidade das conclusões** (as conclusões são justas e independentes de opiniões pessoais ou interesses particulares? As recomendações são suficientemente pormenorizadas para que possam ser postas em prática?)
- **Clareza** (descrição clara do contexto, do âmbito e da finalidade da avaliação, bem como da organização e dos resultados do programa avaliado, de modo a permitir uma fácil compreensão)

PRIME - INDICADORES FÍSICOS DE EFICÁCIA E RESULTADO PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA						
EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO	QUANTIFICAÇÃO			
			Notas	Situação de Partida (1)	2003	2006*
Eixo 1	Med. 1	Nº de acções de prospecção e acesso a mercados	O valor estimado foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II e estimada uma quebra resultante da aplicação dos enquadramentos dos Auxílios de Estado.	Média 70/ Ano (2)	200	380
		<u>Lisboa e Vale do Tejo</u>	O valor estimado (13%/10%) para esta NUT II foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II e a quebra esperada de cerca de 20% relativa ao cumprimento dos enquadramentos comunitários de auxílios de estado e ao phasing out desta região)	Média 11/ Ano (2)	25	38
	Med. 1	Nº de projectos apoiados de investigação e desenvolvimento tecnológico a nível Nacional e em cooperação internacional	O valor estimado para esta NUT II foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II, prevendo-se para o PRIME um aumento de projectos.	PEDIP - 220	150	300
		<u>Lisboa e Vale do Tejo</u>	Prevê-se maior selectividade nesta região devido a um maior constrangimento comparativo dos apoios.	PEDIP - 100	50	90
	Med. 1	Nº Empresas apoiadas para certificação na qualidade, segurança e ambiente	O cálculo do número de projectos foi efectuado assumindo que os pedidos de certificação na área da indústria mantêm o mesmo ritmo de crescimento ao longo do período 2000 a 2006. Em relação à certificação ambiental, prevê-se um aumento do ritmo de crescimento. Nos sectores do Comércio e do Turismo, a hipótese de partida foi idêntica.	PEDIP II 960	1.200	2.600
			<u>Lisboa e Vale do Tejo</u>	O valor estimado (18%/12%) para esta NUT II foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II e a quebra esperada relativa ao phasing out desta região	PEDIP II 305	200

PRIME - INDICADORES FÍSICOS DE EFICÁCIA E RESULTADO PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA						
EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO	QUANTIFICAÇÃO			
			Notas	Situação de Partida (1)	2003	2006*
Eixo 1	Med. 2	Nº de pequenas empresas apoiadas	O valor estimado foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II e os valores referenciados nos programas do referido QCA.	PEDIP: 1900 PROCOM 900 Turismo (SIFIT, ICPME, SIR):774 (2)	2.500	6.000
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	O valor estimado (17%/13%) para esta NUT II foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II e a quebra esperada relativa ao phasing out desta região	PEDIP-480 PROCOM 200 Turismo (SIR, SIFIT): 138 (2)	400	750
	Med. 2	Nº de empresas envolvidas em projectos de urbanismo comercial	O valor estimado foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II, designadamente do PROCOM.	PROCOM 3.540	4.500	6.000
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	O valor estimado (12%) para esta NUT II foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II.	PROCOM 440	550	700
	Med. 3	Nº de clientes convertidos para gás natural	Para o cálculo deste indicador foi utilizada não apenas a experiência recolhida no Programa energia em termos de custos médios de conversão (projectos executados), como também as projecções recolhidas junto das entidades beneficiárias desta vertente de incentivos. Nestes termos, considerando que a conversão de clientes para o gás natural é concretizada em diversos instalações com diferentes graus de consumo, resultando diferentes custos de conversão consoante as especificidades de cada categoria de clientes, partiu-se do pressuposto que o custo de conversão por cliente varia entre os 900 euros e os 750 mil.	QCA II 84.000	2.900	12.000
			<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	Não aplicável		0

PRIME - INDICADORES FÍSICOS DE EFICÁCIA E RESULTADO PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA						
EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO	QUANTIFICAÇÃO			
			Notas	Situação de Partida (1)	2003	2006*
Eixo 1	Med. 3	Potência instalada em novas unidades produtoras de Energia baseadas em Fontes de Energia Renováveis	Levando em consideração a experiência recolhida do programa energia nesta categoria de projectos (executados), as solicitações recebidas recentemente para aprovação de candidaturas e considerando os actuais preços de mercado, prevemos que o investimento médio por MW instalado na construção de uma nova central de produção de energia eléctrica, através de recurso renovável, seja de 1.250 mil euros. Nestes cálculos não foram incluídas as remodelações e ampliações de centrais já existentes.	101 MW	90 MW	250 MW
			<i>Lisboa e Vale do Tejo</i> Não estão previstos financiamentos para esta região	-	0	0
	Med. 3	Potência instalada em novas unidades de co-geração	Levando em consideração a experiência recolhida do programa energia nesta categoria de projectos e considerando os actuais preços de mercado, prevemos que o investimento médio por MW instalado na construção de uma nova central cogeração, seja de 1.250 mil euros. Nestes cálculos não foram incluídos os investimentos previstos para a realização de projectos de eficiência energética.	QCA II 215 MW	30 MW	90 MW
			<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	62 MW	3 MW	14 MW

PRIME - INDICADORES FÍSICOS DE EFICÁCIA E RESULTADO PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA						
EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO	QUANTIFICAÇÃO			
			Notas	Situação de Partida (1)	2003	2006*
Eixo 2	Med. 4	Nº de entidades beneficiárias de formação	O valor estimado para a formação foi calculado tendo em conta a experiência do QCA II, designadamente do PEDIP II, e estimado o valor tendo em conta o alargamento a outros sectores: comércio e turismo.	PEDIP - 1370	1.300	3.250
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	O valor estimado para esta NUT II foi calculado tendo em conta a formação em projecto integrado e a experiência do QCA II. Prevê-se uma quebra de adesão motivada pelos novos enquadramentos comunitários de auxílios de estado e ao phasing out desta região.	PEDIP - 420	200	380
	Med. 4	Nº total de formandos	O valor estimado para a formação foi calculado tendo em conta (o custo hora/ formando e o volume de formação no QCA II, designadamente do PEDIP II, e estimado o valor tendo em conta o alargamento a outros sectores: comércio e turismo.	PEDIP 300.000	130.000	320.000
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	A metodologia de cálculo para esta região obedeceu aos mesmos critérios que presidiram ao cálculo para LVT do nº de beneficiários	PEDIP 100.000	20.000	38.000

PRIME - INDICADORES FÍSICOS DE EFICÁCIA E RESULTADO PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA						
EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO	QUANTIFICAÇÃO			
			Notas	Situação de Partida (1)	2003	2006*
Eixo 3	Med. 5	Quilómetros de rede	Tendo em consideração que este indicador inclui a construção de rede de gasoduto principal, os ramais industriais, a rede primária e secundária de distribuição, calculou-se um custo médio por quilómetro construído de 125 mil euros. Nestes cálculos não foram incluídos as despesas relacionados com acções de marketing para o gás natural, as cisternas móveis para transporte de gás natural, os ramais da rede de distribuição e os custos previstos para os projectos relativos à construção de rede de transporte e distribuição de electricidade.	-	700	1.100
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	Não aplicável	-	-	-
	Med. 5	Nº de Unidades autónomas de regaseificação de Gás Natural	Levando em consideração as projecções efectuadas pela entidade beneficiária, o custo médio previsto para cada nova instalação deste tipo é de 875 mil euros.	1	10	14
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	Não aplicável	-	-	-
	Med. 5	Nº de Pousadas Históricas a criar		43	2	6
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>		6	0	1
	Med. 5	Nº de Pousadas Históricas a remodelar		43	3	4
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>		6	1	1

PRIME - INDICADORES FÍSICOS DE EFICÁCIA E RESULTADO PARA ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA						
EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO	QUANTIFICAÇÃO			
			Notas	Situação de Partida (1)	2003	2006*
Eixo 3	Med. 7	Nº de veículos participados através de FGA (Fundos de Gestão de Activos) criados ou reforçados	A situação de partida é referenciada ao PEDIP, fundos de capital de risco. (2)	9 (2)	8	15
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	Não é possível estimar regionalmente	-	-	-
	Med. 7	Nº de PME distinguidas com a distinção de “a melhor perfil de risco”	Prevêem-se estes valores tendo como base referenciais de iniciativas anteriores na indústria e comércio, alargando agora a iniciativa aos outros sectores nomeadamente da construção, serviços e turismo. O peso de novas empresas distinguidas em cada ano prevê-se em média de 35%.	QCA II Ano de referência 1999 - 720 PME	3.000	6.000
		<i>Lisboa e Vale do Tejo</i>	Valores estimados para esta região com base proporcional em relação a outras iniciativas.	QCA II Ano de referência 1999 - 200 PME	1.000	2.200

Valores acumulados.

(1) – Valores arredondados.

(2) – Referente a alterações posteriores à reunião de 10 de Outubro de 2000 com a Comissão Europeia

Efeito Alavanca - Rácio entre o valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados (cálculo tendo em conta as medidas com esforço privado).		2,2
	LVT	2,4

No cálculo do Efeito de Alavanca considera-se o rácio do Investimento Total dos Projectos sobre os Recursos Públicos mobilizados.

6. INDICADORES DE RESULTADO

EIXO PRIORITÁRIO	INDICADOR DE RESULTADO	NOTAS	PONTO DE PARTIDA	2003	2006
1	Nº de Empregos Criados (ETI)	Relação indirecta com o eixo 2 e 3		10.000	20.000 a 25.000
	Nº de ETI criados nas PME Emprego criado Total PRIME			80%	80%
2	<u>Investimento em Formação</u> Investimento Total	Relação indirecta com o eixo 1 e 3		5%-6%	5%-6%
3	Nº de PME envolvidas em iniciativas de Associações Empresariais		PEDIP: 5.000	7.000	20.000
3	Sociedade Garantia Mútua(SGM) Montante dos financiamentos objecto da garantia	(mil euros)		50.000	125.000

7. INDICADORES FÍSICOS DE REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Código	EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	2003	2006*
15, 16	Eixo 1	1	Nº de empresas criadas no SIME	5%-10%	5%-10%
15, 16	Eixo 1	1	Nº Empresas apoiadas por certificações de qualidade, segurança e ambiente	1.200	2.600
153, 163, 164	Eixo 1	1	Nº de projectos apoiados de investigação e desenvolvimento de tecnologia nacionais e em cooperação internacional	150	300
153, 163, 164	Eixo 1	1	N.º de acções de prospecção e acesso a mercados	200	380
15, 16, 17	Eixo 1	1	Nº de empreendimentos turísticos apoiados	250	550
1310	Eixo 1	1	Nº de empreendimentos apoiados em espaço de turismo rural (ETU)	21	49
153, 163, 164	Eixo 1	1	N.º de programas de promoção de marketing internacional apoiados	400	800
16	Eixo 1	2	Nº de empresas criadas no SIPIE	15%-20%	15%-20%
16	Eixo 1	2	Nº de pequenas empresas apoiadas	2.500	6.000
16, 21	Eixo 1	2	Nº de postos de trabalho criados (brutos a ETI) por sector de actividade	5.000	12.000
352	Eixo 1	2	Nº de projectos globais de urbanismo comercial	120	240
352	Eixo 1	2	Nº de empresas envolvidas em projectos de urbanismo comercial	4.500	6.000
15, 16, 17	Eixo 1	2	Nº de empreendimentos turísticos apoiados	30	70
153, 163	Eixo 1	3	Nº de projectos de pedido de direitos de propriedade industrial	50	150
153, 163	Eixo 1	3	N.º de acções de comercialização de direitos de propriedade industrial	5	10
153, 163	Eixo 1	3	Nº de protótipos realizados	5	10
15, 16	Eixo 1	3	Nº de empresas apoiadas em sectores de forte inovação e crescimento	300-400	800-1.000
152, 162	Eixo 1	3	Nº de clientes convertidos para gás natural (por tipo de cliente)	2.900	12.000
152, 162	Eixo 1	3	Potência instalada em novas unidades produtoras de Energia baseadas em Fontes de Energia Renováveis (por fonte de energia renovável)	90 MW	250 MW
152, 162	Eixo 1	3	Potência instalada em novas unidades de co-geração	30 MW	90 MW
152, 162	Eixo 1	3	Nº de projectos de cogeração apoiados	8	18
152, 162	Eixo 1	3	Poupança de energia - em tep - resultante de projectos de Eficiência Energética e Utilização Racional de Energia	13.000	30.000

Código	EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	2003	2006*
167, 23, 174	Eixo 2	4	Nº de entidades beneficiárias de formação	1.300	3.250
167, 23, 174	Eixo 2	4	Nº total de formandos	150.000	320.000
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos nas empresas (por tipo de empresa, sector de actividade e NUTS II e III)	125.000	305.000
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos na envolvente empresarial	5.000	15.000
167, 23	Eixo 2	4	Nº de horas de formação nas empresas (volume de formação)	8.300.000	21.000.000
167, 23	Eixo 2	4	Nº de horas de formação na envolvente empresarial (va)	23.000	145.000
167, 23	Eixo 2	4	Nº de horas de formação nas empresas (va)	400.000	2.500.000
167, 23	Eixo 2	4	Nº de horas de formação na envolvente empresarial (volume de formação)	500.000	1.200.000
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos com DET	650	1.600
167, 23	Eixo 2	4	Nº de Cursos de Especialização Tecnológica	30	50
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos com certificação de nível 3	150	500
167, 23	Eixo 2	4	Nº de cursos aprovados de nível 3	8	10
174, 23	Eixo 3	5	N.º de novas infraestruturas do sistema de formação profissional correspondendo a necessidades do tecido empresarial (N.º de Escolas Tecnológicas, Escolas de Hotelaria e Turismo)	4	6
18	Eixo 3	5	N.º de entidades do Sistema Científico e Tecnológico apoiadas	94	94
18	Eixo 3	5	N.º de infraestruturas do Sistema Tecnológico apoiadas	60	70
18	Eixo 3	5	N.º de acções de dinamização de Parques Tecnológicos e Empresariais	15	30
18	Eixo 3	5	N.º de projectos estruturantes nos domínios da inovação e qualidade	24	48
18	Eixo 3	5	Nº de acções de apoio às actividades de transferência da tecnologia	90	180
18	Eixo 3	5	Nº de projectos de demonstração tecnológica de natureza estratégica	180	360
164	Eixo 3	5	Nº de Entidades apoiadas no âmbito do Associativismo	200	250
164	Eixo 3	5	Nº de Quadros técnicos apoiados no âmbito do apoio ao Associativismo	400	550
33	Eixo 3	5	Quilómetros de rede	700	1.100
33	Eixo 3	5	Nº de Unidades autónomas de regaseificação de Gás Natural	10	14

Código	EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	INDICADORES FÍSICOS DE REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	2003	2006*
17	Eixo 3	5	Nº de Pousadas Históricas a criar	2	6
17	Eixo 3	5	Nº de Pousadas Históricas a remodelar	3	4
351	Eixo 3	5	Nº projectos apoiados para obtenção de licenciamentos para ALE	10	14
35	Eixo 3	5	Nº de Intervenções em áreas mineiras abandonadas	4	9
35	Eixo 3	5	Nº de projectos de estudo, análise e prospecção da industria extractiva	9	15
164	Eixo 3	6	Nº de projectos de parceria com entidades do SCT	10	20
153, 163, 164	Eixo 3	6	Nº de acções de divulgação realizadas no âmbito de parcerias	20	40
153, 163, 164	Eixo 3	6	Nº de estudos e diagnósticos realizados no âmbito de parcerias	5	10
155, 165	Eixo 3	7	N.º de veículos participados através de FGA	8	15
155, 165	Eixo 3	7	Nº de empresas envolvidas nas operações FGA	80	200
155, 165	Eixo 3	7	N.º de SGM beneficiárias através do FCGM	4	6
155, 165	Eixo 3	7	N.º de empresas distinguidas com a distinção de "o melhor perfil de risco"	3.000	6.000
155, 165	Eixo 3	7	Nº de garantias prestadas às PME no SGM	400	1.200
153, 163, 164	Eixo 3	8	Nº de acções colectivas de Acesso a Mercados e promoção de imagem por tipologia de projecto	400	800
153, 163, 164	Eixo 3	8	Nº de mercados alvo	30	40

Código	EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	OUTROS INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO
152, 162	Eixo 1	1, 2	Nº de empresas que pediram a adesão ao sistema EMAS e/ou certificação ISO 14001
152, 162	Eixo 1	1, 2	Nº de empresas que investiram na melhoria ambiental (processo produtivo, redução do consumo de energia, redução do consumo de água, etc.) por sector de actividade e NUTS II e III
152, 162	Eixo 1	1, 2	Nº de empresas criadas no sector ambiental por sector de actividade e NUTS II e III
16, 15	Eixo 1	1, 2	Índice de sobrevivência de empresas criadas
15, 16, 21	Eixo 1	1	Nº postos de trabalho criados
15, 16, 17	Eixo 1	1	Nº de camas criadas por empreendimento criado e renovado
153, 163	Eixo 1	3	Nº de acções de fomento de novas práticas comerciais
152, 162	Eixo 1	3	Nº de novas unidades produtoras de energia
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos em empresas - PME / Outras / Sector de Actividade
167, 23	Eixo 2	4	Nº de horas de formação (volume de formação) - PME / Outras / Sector de Actividade
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos por Níveis de qualificação de Entrada e Saída
167, 23	Eixo 2	4	Distribuição de formandos - Sexo / Idade
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos - Entrados / Saídos / Transitados por ano
167, 23	Eixo 2	4	Taxa de trabalhadores com formação sobre o total de trabalhadores
167, 23	Eixo 2	4	Nº de pessoas apoiadas na formação por sexo e por dimensão da empresa
167, 23	Eixo 2	4	Nº de acções de formação no domínio do ambiente
167, 23	Eixo 2	4	Nº de formandos no domínio do ambiente

Código	EIXO PRIORITÁRIO	MEDIDA	OUTROS INDICADORES FÍSICOS DE ACOMPANHAMENTO
164	Eixo 3	5	Nº de projectos de reforço da capacidade associativa visando a modernização e a capacidade competitiva das empresas
164	Eixo 3	5	Nº de parcerias e iniciativas públicas de apoio à observação, informação, dinamização da cooperação interempresarial e apoio especializado às PME
33	Eixo 3	5	Nº de recipientes e equipamentos para transporte rodoviário de gás natural
33	Eixo 3	5	Nº de projectos visando a rede de transporte e distribuição de electricidade (incluindo ramais de ligação entre centros produtores de energia eléctrica com base em energias renováveis e a rede de transporte e distribuição)
152, 162	Eixo 3	5	Nº de ALE com infraestruturas e serviços ambientais
164	Eixo 3	6	Nº de parcerias e iniciativas públicas por área de intervenção
164	Eixo 3	6	Ações de natureza colectiva (parcerias e iniciativas públicas) para desenvolvimento de áreas específicas de actividade económica
155, 165	Eixo 3	7	Nº de acções de aplicação de capital-risco de investidores privados e institucionais

8. PERTINÊNCIA E COERÊNCIA INTERNA

Com base na avaliação ex-ante da versão inicial do Programa, procede-se neste capítulo a uma primeira avaliação da coerência e consistência do Programa de Incentivos à Modernização da Economia. Em termos globais, considera-se que o PRIME reflecte, adequadamente, as preocupações e prioridades enunciadas quer na explicitação dos pressupostos que o enformam quer na estrutura de Medidas e Acções.

A coerência e consistência do **PRIME** regista-se ainda a três níveis, a saber:

- na horizontalidade da inovação económica e empresarial, assinalável nas diversas Medidas do Programa;
- na continuidade que regista, face aos Programas de desenvolvimento antes implementados (QCA I, QCA II e POE), evitando uma transição brusca para os novos cenários de desenvolvimento que o **PRIME** propõe;
- na relevância não negligenciada que é atribuída às pequenas iniciativas empresariais e de criação de emprego, em conformidade com a actual estrutura e a tendência de evolução do tecido empresarial português.

Neste contexto, a consistência interna do **PRIME** assenta na relevância que é dada à Empresa, entendendo-se esta num sentido lato: Empresa quer dizer empreendedorismo, iniciativa, criatividade. Mas também significa organização e cooperação. Traduzido noutros termos mais operacionais, Recursos Humanos e Organização, daí a importância da formação profissional, sem o que não será possível aumentar a capacidade de absorção da inovação tecnológica. Organização moderna, "forward e outward looking", criativa, aberta. Moderna, o que requer uma dotação de equipamentos adequados às batalhas da competitividade, mas também às qualificações disponíveis ou disponibilizáveis, com capacidade prospectiva (comercial e de I&D), voltada para fora (internacionalização), criativa (projecto de futuro mas assente nas capacidades específicas, no conhecimento tácito) e aberta à inovação, às parcerias e às alianças.

Verifica-se assim que, assentando o **PRIME** no desenvolvimento económico a partir da base empresarial, todas as Medidas que o compõem se orientam simultaneamente para dotar a Empresa de condições próprias e de circunstâncias

envolventes, capazes de promover adequadamente a sua competitividade e a sua capacidade de extensão do tecido produtivo a áreas de investimento inovadoras.

A revisão do **PRIME** contribui de forma visível para o reforço dessa coerência, estabelecendo-se três níveis de actuação estratégica: dinamização das empresas, qualificação dos recursos humanos e dinamização da envolvente empresarial.

A pertinência destas alterações ao nível dos Eixos Estratégicos e Medidas, não poderá deixar de ser analisada tendo por base a experiência de execução dos dois primeiros anos do Programa e principalmente alterações com significado ao nível da conjuntura nacional e internacional.

Ao nível da envolvente externa da estrutura empresarial e, não obstante as questões chave relacionadas com o processo de globalização e intensificação da concorrência, associadas a uma matriz de procura mais exigente em termos de criação de produtos e serviços, de qualidade, de inovação e de protecção ambiental, há ainda a acrescentar a consolidação do mercado interno europeu dinamizado pela introdução do euro e o alargamento a curto prazo da UE a países de Leste. As dinâmicas implícitas nestes processos de crescimento e desenvolvimento encontram-se balizadas por aspectos de conjuntura macroeconómica que, naturalmente, influenciam directamente as decisões de investimento da estrutura empresarial.

E é neste último aspecto, que se encontram diferenças em termos do inicialmente perspectivado na concepção do Programa, ou seja, a conjuntura actual é bastante mais restritiva do que a verificada em finais da década de 90. A degradação da situação orçamental nacional a par da necessidade de cumprimento de metas restritivas associadas ao Pacto de Estabilidade e Crescimento para a Zona Euro, à qual se adiciona um comportamento mais negativo de Portugal, ao arrefecimento económico observado internacionalmente e agravado pelo ataque terrorista de 11 de Setembro aos EUA, colocou a Gestão do Programa perante um cenário limitativo onde o estímulo ao investimento privado se encontra coarctado.

Não obstante, é reconhecida a necessidade de introduzir elementos catalisadores que estimulem a ruptura de trajectórias clássicas assentes na baixa qualidade dos produtos e serviços, na baixa qualificação dos recursos humanos e na baixa rentabilidade e produtividade dos factores. Por outras palavras, é imperioso, num

quadro alargado do mercado interno europeu, aumentar a competitividade das empresas portuguesas e acelerar o processo de ajustamento da economia em direcção a novos perfis de especialização, mediante, nomeadamente, a mobilização e valorização do potencial de inovação e empreendedorismo, sob o risco de se assistir a uma inflexão na coesão económica e social e ao ressurgimento de problemas sociais e económicos graves.

Ao nível interno da estrutura empresarial nacional, mantém-se, na globalidade, as forças e fraquezas identificadas e desenvolvidas em sede de diagnóstico de partida. Assim, e apesar da evolução qualitativa verificada ao longo da execução do PEDIP II e demais Programas que atingiam o actual público-alvo do **PRIME**, continua a observar-se uma forte dificuldade em quebrar algumas das características estruturais do tecido empresarial. Os modelos clássicos de produção e organização continuam a subsistir numa estrutura empresarial marcadamente de microdimensão, de índole familiar e com inexistência de estratégia. A evolução necessária para um novo patamar de desenvolvimento, rompendo com uma cultura instalada, exigirá, pois, uma intervenção multidimensional e contínua no tempo, fomentando a cooperação, o espírito inovador e o risco, o *benchmarking*, a criação de novos conhecimentos e produtos/ serviços, a endogeneização criativa de novas tecnologias, enfim, uma nova postura que se exige estratégica, virada para o exterior e ambiciosa.

E foi precisamente no sentido de reforçar a selectividade, reduzir a discricionariedade, reduzir os subsídios a fundo perdido, e valorizar e premiar o desempenho positivo das empresas, conduzindo em termos globais ao reforço da promoção da produtividade e da competitividade que a presente revisão foi encetada.

Eixos Prioritários de Actuação

Tendo por base o enquadramento político e macroeconómico nacional e a dinâmica recente e perspectivas de médio prazo da economia portuguesa, foram no quadro das opções estratégicas delineadas no QCA III, definidos os objectivos gerais e específicos do **PRIME**.

A sua operacionalização é realizada através dos três eixos prioritários de actuação que se descrevem no segundo ponto do Complemento. A introdução de reajustamentos estratégicos à versão inicial do Programa (Junho de 2000), impele a uma descrição mais cuidadosa das alterações a introduzir.

O Programa de Incentivos à Modernização da Economia será executado através dos seguintes três Eixos prioritários de actuação:

Eixo 1 – Dinamização das Empresas;

Eixo 2 – Qualificação dos Recursos Humanos;

Eixo 3 – Dinamização da Envolvente Empresarial.

O Eixo 1 – Dinamização das Empresas constitui o núcleo central do **PRIME** no que diz respeito aos apoios directos às Empresas, sejam eles no sentido do apoio ao investimento produtivo e à modernização empresarial, seja da melhoria das estratégias empresariais através da promoção dos factores dinâmicos da competitividade (I&D, inovação, recursos humanos), da cooperação, do empreendedorismo ou no sentido da eficiência energética.

O Eixo 2 – Qualificação dos Recursos Humanos assume um posicionamento estratégico no quadro dos objectivos gerais do Programa, dada a importância dos recursos humanos para a execução das acções conducentes à melhoria da competitividade empresarial.

O Eixo 3 – Dinamização da Envolvente Empresarial pretende actuar ao nível da envolvente empresarial, reforçando e dinamizando as actuais infraestruturas de apoio e assistência empresarial, fomentando novos espaços de desenvolvimento económico, apoiando as parcerias empresariais, desenvolvendo e estimulando a utilização de novos mecanismos financeiros, e, promovendo as marcas portuguesas e estimulando a internacionalização das empresas.

Análise de Coerência: programação financeira

Pretende-se, neste ponto, uma análise da coerência interna do **PRIME** na óptica da afectação financeira dos montantes programados. São aspectos fundamentais

da mesma análise, tanto a afectação financeira segundo a fonte de financiamento, como a atribuição de verbas por eixo prioritário.

No que se refere à afectação financeira por fonte de financiamento, o **PRIME** obedece à seguinte distribuição percentual das verbas:

	Comparticipação Comunitária (%)	Comparticipação Nacional Pública (%)	Comparticipação Nacional Privada (%)	TOTAL (%)
Eixo prioritário 1	28,9	13,9	57,2	100,0
Eixo prioritário 2	44,4	14,8	40,9	100,0
Eixo prioritário 3	51,2	25,7	23,1	100,0
TOTAL	33,8	15,9	50,3	100,0

Constata-se que, o sector nacional privado verifica a maior percentagem de comparticipação no total do investimento, em coerência com os objectivos do programa. Assim:

- “público-alvo” do **PRIME** é, na sua maioria, constituído pelo tecido empresarial privado, à excepção das entidades públicas que venham a constituir um suporte indispensável nos domínios dos apoios técnicos e das infraestruturas;
- respeito pelas normas gerais de concorrência dentro do espaço da União Europeia exige um envolvimento significativo e preponderante das empresas, sob pena de criação de vantagens competitivas não directamente relacionadas quer com a actividade económica das empresas, quer com o esforço efectivo das mesmas no cumprimento dos objectivos de competitividade e desenvolvimento para o qual estão orientadas.

No que se refere à atribuição das verbas de cada fonte de financiamento por Eixo prioritário, verifica-se a seguinte afectação percentual:

	Comparticipação Comunitária (%)	Comparticipação Nacional Pública (%)	Comparticipação Nacional Privada (%)	TOTAL (%)
Eixo prioritário 1	65,9	67,3	87,4	77,0
Eixo prioritário 2	8,7	6,2	5,4	6,6
Eixo prioritário 3	23,8	25,4	7,2	15,7
Assistência Técnica	1,6	1,1	0,0	0,7
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Ao analisar o Quadro regista-se que o Eixo prioritário 1, orientado directamente para as empresas, recolhe a maior percentagem do total do financiamento privado, sendo o Eixo prioritário 3, orientado para a envolvente empresarial, o que a seguir recolhe a maior proporção do financiamento na componente nacional pública e comunitária. O Eixo 2, orientado para a qualificação dos recursos humanos recolhe a totalidade financiamento comunitário FSE.

Mais uma vez, esta ponderação de montantes está em concordância com a natureza dos objectivos inerentes a cada eixo prioritário e a cada medida:

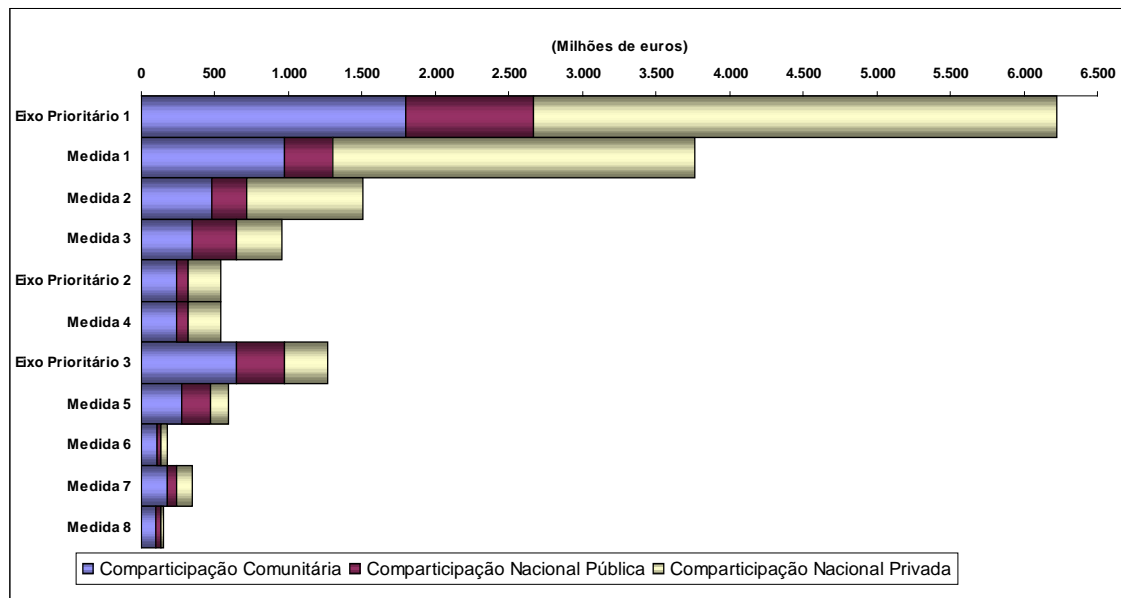
- A maior proporção do investimento nacional privado é atribuída ao Eixo prioritário 1, que se destina à promoção de pequenas iniciativas empresariais e emprego, bem como à promoção de factores de competitividade diversos. Inclui todos os apoios às empresas nas áreas da indústria, do comércio e do turismo, bem como os apoios destinados aos projectos estruturantes de regime contratual. A composição do tecido empresarial português, bem como a natureza das medidas, determina a ponderação de financiamento do sector privado;
- O Eixo prioritário 3 justifica, pelo seu conteúdo, um financiamento predominantemente público – nacional ou comunitário - na medida em que estão em causa infraestruturas materiais e imateriais diversas que pertencem, por motivos institucionais e legais diversos, à competência da gestão pública;
- O Eixo prioritário 2, destinado exclusivamente à qualificação dos recursos humanos, justifica pelo seu conteúdo, dado incluir apoios às empresas e à

envolvente empresarial, uma distribuição bastante proporcional do financiamento comunitário e nacional (público e privado);

- No âmbito do Eixo prioritário 1, e em conformidade com o objectivo estratégico do **PRIME** de reforço da competitividade das empresas, a Medida 1 canaliza a maior proporção de investimento de qualquer um dos agentes financiadores considerados;
- No âmbito do Eixo prioritário 3, a Medida 5 canaliza a maior parte do investimento atribuído por cada um dos agentes financiadores. Tal facto dever-se-á sobretudo à natureza das acções contidas nesta Medida, dado que o fomento de novos espaços de desenvolvimento económico comporta consigo toda um elevado esforço de investimento no âmbito de infraestruturas materiais e imateriais diversas. Também, por motivos idênticos, o desenvolvimento e modernização das infraestruturas energéticas constituem um esforço de investimento significativo.

Para uma melhor compreensão dos aspectos atrás abordados, apresenta-se um Gráfico da programação financeira do **PRIME**.

PRIME – Distribuição do Financiamento por Fontes



Ambiente

As relações entre a protecção ambiental e o sistema produtivo, mais concretamente, as empresas, colocam-se em vários planos desde o enquadramento normativo e regulamentar, aos planos operativos de produção e de gestão corrente, até às questões de natureza estratégica em que se englobam a inovação de produtos e de processos, a organização da empresa e a sua própria imagem. Por isso, o factor ambiente constitui hoje uma das vantagens competitivas que a empresa moderna terá de desenvolver e integrar nas suas estratégias de crescimento e de sustentabilidade. O Programa de Incentivos à Modernização da Economia constitui um instrumento facilitador e incentivador destes aspectos.

Assim, a nível dos objectivos estratégicos:

- Existe complementaridade entre os objectivos de protecção ambiental e os três eixos (subprogramas) do **PRIME**. Com efeito, o aumento de competitividade das empresas através de factores internos ou externos contempla a protecção dos recursos naturais e a sua utilização como fonte de vantagem competitiva;
- Da mesma forma e numa óptica sectorial, o segundo objectivo estratégico do **PRIME** - promover novos potenciais de desenvolvimento - integra as preocupações ambientais no desenho dos objectivos específicos do sector industrial, do sector energético, do turismo e do comércio e serviços;
- A compatibilização do **PRIME** com as políticas comunitária e nacional de ambiente parece conseguido. O **PRIME** possui uma presença significativa em áreas potenciais de investimento que, directa ou indirectamente, contêm uma grande diversidade de intervenções na esfera ambiental.

No quadro abaixo estão especificadas as relações entre as medidas do Programa e as áreas prioritárias de política nacional de ambiente, tendo-se optado por um grau diferenciado de intensidade: as áreas a preto denotam os impactes mais significativos do **PRIME** nas variáveis ambientais, enquanto as áreas em “rede” denotam uma influência menos intensa do **PRIME** nas mesmas variáveis ambientais.

O carácter transversal da gestão ambiental é assinalado pela presença de acções que mais ou menos directamente incentivam a preservação dos recursos e a valorização económica do ambiente no quadro das estratégias de desenvolvimento, enquanto factores de competitividade e componentes indispensáveis da envolvente empresarial.

As Medidas do PRIME e o seu Conteúdo Ambiental

PRIME Impacto Ambiental		Alterações Climáticas Qualidade do Ar Acidificação	Qualidade da Água Zonas Costeiras	Tratamento de Resíduos sólidos: RSU's, RT's, RH's	Valorização de Resíduos	Protecção da Natureza e da Biodiversidade	Gestão Ambiental
EIXO 1	1 - Estimular a modernização empresarial				maior intensidade do impacto		maior intensidade do impacto
	2 - Apoiar o investimento empresarial						maior intensidade do impacto
	3 - Melhorar as estratégias empresariais						maior intensidade do impacto
EIXO 2	4 - Incentivar os investimentos em recursos humanos						maior intensidade do impacto
EIXO 3	5 - Incentivar a consolidação de infra-estruturas				maior intensidade do impacto		maior intensidade do impacto
	6 - Apoiar as parcerias empresariais						maior intensidade do impacto
	7 - Dinamizar mecanismos de inovação financeira empresarial						maior intensidade do impacto
	8 - Internacionalizar a Economia						maior intensidade do impacto

maior intensidade do impacto
menor intensidade do impacto

Em coerência, espera-se que o financiamento da componente ambiente corresponda a 16% do total do financiamento público para a globalidade do Programa.

Componente Ambiental do PRIME: análise de coerência

A coerência do **PRIME**, na sua vertente ambiental, é avaliável através da análise dos pontos de contacto existentes entre as Medidas e acções do **PRIME** e as orientações atribuídas à política nacional e comunitária do ambiente, bem como ao grau de interligação existente entre as próprias Medidas do **PRIME**, segundo a mesma óptica. Uma observação exaustiva das Medidas, objectivos e acções que compõem o **PRIME**, permitiu identificar os seguintes pontos de coerência:

- a) O **PRIME** integra o respeito pelo princípio da prevenção a quatro níveis:
 - Prevenção (e redução) da produção de efluentes;

- Adopção das melhores tecnologias disponíveis a nível dos processos produtivos e dos processos de depuração;
 - Elaboração de Avaliações de Impacte Ambiental e de Auditorias Ambientais;
 - Integração da Gestão Ambiental nos processos organizacionais das empresas e obtenção do Rótulo Ecológico. Estas acções revelam-se particularmente importantes quer devido à sua contribuição proactiva, quer porque constituem meios e instrumentos inovadores de política de ambiente, pertencendo ao leque dos chamados instrumentos de adesão voluntária.
- b) princípio da prevenção é ainda reforçado pela presença de dois auxiliares indispensáveis: a monitorização de sistemas de controlo de poluição e a modernização e alargamento das funções associadas ao Sistema Português de Qualidade, ambos presentes de forma mais ou menos directa nas necessidades e intervenções futuras da política ambiental.
- c) O respeito pelo princípio da gestão racional dos recursos e da qualidade do ambiente, presente em três áreas:
- Energia: utilização racional de energia e recurso a energias novas e renováveis;
 - Recursos geológicos: exploração concordante com as exigências do foro ambiental e de ordenamento do território;
 - Turismo: turismo de natureza em áreas protegidas, em concordância com o normativo ambiental.
- d) A contribuição para as necessidades de infraestruturização e para o apoio técnico e tecnológico a elas associado, tanto ao nível da Empresa como ao nível de projectos multi-empresariais:
- Tecnologias ambientais ou energéticas;
 - Infraestruturas de protecção ambiental;
 - Serviços de melhoria ambiental.

- e) A abrangência do **PRIME** em termos dos grandes descritores ambientais:
- *Ar e clima*: prevenção da produção de efluentes gasosos e adopção das melhores tecnologias de fabrico ou de tratamento das emissões; fomento das tecnologias relativas ao sector energético capazes de promover a utilização racional de energia, o recurso a fontes de energia renováveis e o consequente abate das emissões de carbono.
 - *Recursos hídricos*: prevenção da produção de efluentes líquidos e adopção das melhores tecnologias de fabrico ou de tratamento dos mesmos; instalação e funcionamento de infraestruturas de saneamento básico (águas residuais) ou prestação de serviços ambientais na mesma área.
 - *Resíduos sólidos*: prevenção da produção de resíduos; instalação e funcionamento de infraestruturas de saneamento básico (resíduos sólidos) ou prestação de serviços ambientais na mesma área. Valorização energética de resíduos sólidos.
 - *Conservação da natureza*: implementação de projectos turísticos destinados a valorizar e a divulgar o património natural, sempre em conformidade com as disposições legais relativas ao descritor; ordenamento da oferta turística em áreas com graves disfunções de ordenamento do território e degradação da orla costeira.
 - *A integração sectorial do ambiente subjacente ao PRIME*: as medidas de protecção ambiental que o **PRIME** estabelece e promove, encontram-se disseminadas por todos os sectores de actividade que constam deste Programa, com particular incidência para o sector da Indústria e da Energia, na medida em que estão directamente envolvidos os processos de produção industrial, bem como de produção, armazenamento, distribuição e consumo final de energia.
- f) A forte interligação com grandes questões de ordenamento do território, criando uma interface **PRIME**/ Ambiente/ Território ao nível da intervenção disciplinada em:
- Processos de licenciamento industrial;
 - Actividades de exploração de recursos geológicos;

- Localização de actividades turísticas e reconversão ou criação de zonas turísticas.
- g) A presença das chamadas medidas de intervenção horizontal:
- Assistência técnica e tecnológica às empresas;
 - Redes de cooperação entre empresas ao nível ambiental ou energético;
 - Formação dos recursos humanos.

Verifica-se assim que, a nível da componente ambiental, o Programa Operacional de Economia é dotado de um forte grau de coerência externa e interna porque:

- Ultrapassada em grande medida durante o QCAII, a fase de adaptação aos normativos ambientais, o Programa Operacional de Economia, sem descurar situações ainda existentes em que as empresas ainda não conseguiram uma compatibilização perfeita com o normativo, apresenta um grau potencial de integração com o ambiente bastante elevado, na medida em que prevê a utilização de incentivos e instrumentos que são simultaneamente favoráveis à protecção ambiental e à competitividade;
- As medidas e acções do **PRIME** que são expressa ou implicitamente direccionadas para a intervenção ambiental, orientam-se segundo as grandes estratégias de política de ambiente nacional e comunitária. Estas medidas privilegiam, em particular, quatro grandes compartimentos ambientais - Ar e Clima, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Conservação da Natureza - e reportam-se aos sectores de actividade da Indústria e Energia, do Turismo, mas podem, igualmente, ser extensivos ao Comércio;
- As medidas e acções do **PRIME** que são expressa ou implicitamente direccionadas para a intervenção ambiental, verificam um grau significativo de articulação interna, na medida em que contemplam um conjunto de acções fortemente complementares, mais concretamente, a protecção ambiental pode servir como um factor de competitividade dando assim uma dupla dimensão à intervenção: a integração dos objectivos do **PRIME** com os objectivos das políticas nacionais de ambiente.

Conclusão

A aposta do **PRIME** na vertente ambiental é susceptível de proporcionar mudanças tecnológicas importantes em certos sectores, sendo certo que o Ambiente, em si mesmo, não é suposto constituir um factor tecnológico determinante na lógica de grande parte das empresas. Para que tal impacte ocorra, de forma significativa, haverá que garantir condições que têm mais a ver a ver com condições de implementação e monitorização do programa.

É factor crítico que prossigam e sejam acentuados os esforços que têm vindo a ser prosseguidos no Sistema de Monitorização Geral do Ambiente, acentuando as apostas no seu reforço sistemático na linha do que ocorreu na fase mais recente do QCA II, em contraste com períodos anteriores onde tal esforço não foi suficientemente sustentado.

Decorre do exposto nos pontos acima que a questão da selecção e acompanhamento da execução ao nível de projecto se vai tornar um factor fortemente determinante da performance do Programa.

Do ponto de vista ambiental, a concepção, estrutura e conteúdo da Intervenção encerram grandes virtualidades que podem assegurar impactes positivos significativos para a melhoria da integração da protecção ambiental na actividade produtiva.

Sendo o factor ambiental uma componente horizontal do Programa, não devem ser menosprezadas as potencialidades que ele oferece quando devidamente articulado com outras dimensões importantes: a inovação tecnológica e organizativa, os novos produtos, os novos segmentos do mercado e sobretudo a contribuição que de uma forma geral o ambiente traz para o conceito de qualidade.

Igualdade de Oportunidades

O **PRIME** embora tenha a horizontalidade como característica dominante, não discriminando sectores ou “situações específicas” está orientado para dois objectivos centrais: melhoria da competitividade e promoção de áreas

estratégicas para o desenvolvimento. Dada a natureza e características do programa não prevê medidas especificamente em favor da igualdade de género, devendo ser lida a sua missão em complementaridade com outros programas onde, existindo medidas e acções específicas nesta área, irão concorrer para um maior equilíbrio e equidade na execução do programa.

Nesta perspectiva o **PRIME** deverá mobilizar os seus esforços para pontos estratégicos onde cumprirá mais uma função reguladora, mais defensiva ou ofensiva, consoante o limite da legitimidade e o grau de intervenção que lhe é permitido.

A dimensão da igualdade deve ser assim tomada em consideração no conjunto das políticas e das acções nas fases de selecção, acompanhamento, controlo e avaliação dos projectos. Deste modo deve estar orientada para salvaguardar a eliminação de barreiras à entrada de acesso ao **PRIME** motivadas por qualquer discriminação sexual ou outra, promovendo a nível do projecto os factores potenciadores de efeitos directos e indirectos de igualdade de oportunidades.

Ganha particular relevo, na fase de selecção, a identificação nos projectos dos seus efeitos esperados (efeitos positivos ou neutros). Sempre que possível, esses efeitos devem ser identificados de modo a permitirem, em sede própria de acompanhamento e avaliação, a divulgação de boas práticas no caso se verificarem efeitos positivos.

Neste enquadramento deverão ganhar particular relevo no âmbito do **PRIME** as opções estratégicas adequadas às características específicas dos Eixos e das Medidas. Assim no Eixo 1, visa-se fundamentalmente dinamizar a remoção de eventuais barreiras à entrada de iniciativas empresariais dinamizadas por jovens empresários (as) ou de estimular o acesso de mulheres ou jovens trabalhadores à formação em termos de igualdade de oportunidades. Nas Medidas 1 e 2 ter-se-á em conta, designadamente a atenção deste ponto específico aquando da criação de empresas e a dinamização, numa perspectiva de formação para a competitividade nas empresas, de valorização das qualificações, tendo em atenção as taxas de feminização vs qualificação dos sectores onde os projectos se inserem. Pretende-se que, em termos de resultados, se verifiquem nas empresas apoiadas uma redução de desigualdades comparativamente à média das empresas do mesmo sector e/ou da mesma dimensão.

A formação profissional deverá ser um instrumento privilegiado no fomento da igualdade de oportunidades no Eixo 2 e Eixo 3. Na medida 4, quando a formação seja activada transversalmente, atender-se-á ao fomento da igualdade de oportunidades tendo em conta designadamente evitar que as mulheres sejam segregadas nas áreas inovadoras e da chamada sociedade do conhecimento, estimulando o acesso destas a formações avançadas em sectores de rápida expansão. No caso de projectos de parcerias este aspecto deve merecer particular atenção.

9. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa de Incentivos à Modernização da Economia, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de formação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do Programa de Incentivos à Modernização da Economia integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- um, que permite o acesso à informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;
- e, outro, de informação para divulgação.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

- a) Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa de Incentivos à Modernização da Economia e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
- b) Quantificar os considerados relevantes;
- c) Criar registos históricos;
- d) Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;
- e) Adoptar predominantemente a “Internet” como veículo de comunicação;
- f) Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
- g) Integrar módulos de apoio à decisão.

A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos-alvo usando, designadamente, a *Internet*.

A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos-alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.

10. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. OBJECTIVOS E PÚBLICOS ALVO

O plano estratégico de divulgação do **PRIME** tem como objectivo primeiro a criação de um ambiente informativo estimulante à utilização correcta dos apoios postos à disposição dos agentes económicos em geral e empresários em particular de modo a fomentar o aparecimento de projectos inovadores que contribuam para o reforço da produtividade e competitividade das empresas e para a promoção de novos potenciais de desenvolvimento.

As acções constantes do plano estratégico de divulgação são dirigidos a dois tipos de público - o público externo e o público interno.

Público Externo

Acções de divulgação e informação dirigidas aos potenciais beneficiários do **PRIME**: empresas em geral e PME em particular dos sectores cobertos pelo Programa; associações empresariais, sectoriais e regionais; infraestruturas tecnológicas, de qualidade e de formação, e ainda a organismos para a promoção de igualdade de oportunidades, organismos ligados à protecção do ambiente e por último ao público em geral.

Público Interno

Acções de divulgação, informação e formação dirigidas aos técnicos do Ministério da Economia e técnicos da Estrutura Regionalizada de Divulgação e Centro de Atendimento Telefónico.

No caso de técnicos ligados directamente ao Programa será ministrada formação nos domínios de análise, gestão, acompanhamento e avaliação dos projectos.

Relativamente aos técnicos que prestam informação na Estrutura Regionalizada de Divulgação e Centro de Atendimento Telefónico será também ministrada formação específica no sentido de uma correcta divulgação do Programa e

resposta aos pedidos de informação postos pelos potenciais promotores de projectos.

10.2. CONTEÚDO E ESTRATÉGIA DAS ACÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

No sentido de cumprir os objectivos definidos no plano estratégico de divulgação do **PRIME**, consideraram-se 3 fases. Uma 1.^a fase de divulgação generalista do Programa, uma 2.^a fase dirigida a públicos alvo bem definidos e a sectores e uma 3.^a fase de divulgação temática e de divulgação de resultados dos apoios.

FASE I

Tem como objectivo dar a conhecer o Programa a todos os potenciais beneficiários e ao público em geral, assegurar a memorização da imagem gráfica do **PRIME** com vista a facilitar comunicações posteriores, divulgar os objectivos gerais estratégicos e as Medidas que o integram junto dos potenciais beneficiários e do público em geral, divulgar orientadamente junto das empresas dos principais sectores de actividade e regionalmente o Programa.

Para dar cumprimento a estes objectivos o Plano de Estratégico de Divulgação integra o conjunto de acções que a seguir se especifica.

Campanha Publicitária

A campanha publicitária tem como objectivos principais dar a conhecer aos potenciais promotores o **PRIME**, garantir o reconhecimento da sua identificação gráfica, criar apetência junto dos agentes económicos para a sua utilização e divulgar a sua existência junto do público em geral.

Através de uma imagem gráfica de forte impacto visual e da verbalização do conceito de comunicação associados “Gerar dinâmicas de futuro” esta campanha é um primeiro movimento de envolvimento e de adesão ao **PRIME**.

Assim, a campanha inclui:

Imprensa

Um anúncio institucional, a inserir nos jornais e revistas nacionais de maior tiragem e impacto junto dos agentes económicos e público em geral, que transmitirá a primeira mensagem de força e fará, através da imagem gráfica, uma chamada à ampla campanha das sessões de divulgação que se seguirá.

Um anúncio com o calendário das sessões de divulgação, com inserções nos jornais e revistas nacionais.

Um anúncio sobre as sessões de divulgação, que privilegiará fortemente a comunicação a nível regional, com inserções nos jornais regionais de maior tiragem e impacto junto dos agentes económicos e público em geral.

Anúncios sobre a abertura de candidaturas às várias Medidas do Programa.

Rádio

Spot de rádio para divulgação das sessões, para emissão nas rádios nacionais de maior audiência (TSF e Rádio Renascença) e regionais no caso dos Açores e Madeira.

Sessões de Divulgação

A fase de lançamento inicia-se com a realização de sessões de divulgação em todas as capitais de distrito, cobrindo, assim, todo o território nacional e regiões autónomas.

A divulgação destas sessões é feita, para além do recurso à publicidade atrás referida, em parceria com as associações empresariais, sectoriais e regionais e complementada ainda, por um cartaz com o calendário e locais de realização das sessões, a afixar nas Associações.

Após esta fase de lançamento do Programa segue-se a realização de um conjunto de sessões de divulgação, cujo programa, incide essencialmente sobre apoios às empresas (SIPIE e SIME) nas vertentes comércio, indústria e turismo, complementado pelos apoios específicos àqueles sectores.

Estas sessões são realizadas em parceria com associações empresariais, sectoriais e regionais, autarquias e com outras entidades regionais e locais, cobrindo todo o território nacional.

Material informativo

- Brochura Institucional;
- Brochura SIPIE;
- Plano Estratégico das Parcerias e Iniciativas Públicas;
- *Reminder* do *site* do **PRIME**.

Todo o material de informação é distribuído em todas as sessões de divulgação e feiras, para além de estar disponível na Estrutura Regionalizada de Divulgação, nos organismos do Ministério da Economia e nas associações empresariais, sectoriais e regionais.

Formulários de Candidatura

- SIPIE (papel, *CD-ROM* e *internet*);
- SIME (*CD-ROM* e *internet*);
- Associativismo (papel e disquete).

Estes Formulários de Candidatura para além de estarem disponíveis no *site* do **PRIME**, podem também ser disponibilizados aos promotores, em disquete, papel e CD-ROM, na Estrutura Regionalizada de Divulgação.

No caso específico do Associativismo, encontra-se disponível nas Direcções Gerais Sectoriais (DGI, DGE, DGT, DGCC) em suporte papel ou em disquete.

Site do PRIME

O *site* do **PRIME** na *internet* contém informação sobre o Programa e as Medidas que o integram.

Este *site* inclui, entre outras, as seguintes rubricas: novidades, publicações em texto integral, regras de publicitação, lista da Estrutura Regionalizada de Divulgação, candidaturas (que permitirá aos promotores fazer o download dos formulários de candidatura e enviar as candidaturas via *internet*), o ponto de situação do Programa (com informação sobre os projectos entrados e aprovados, investimento e incentivos atribuídos), a lista dos projectos aprovados (com a identificação do promotor, CAE, localização, investimento e incentivo), um módulo de pesquisa e perguntas mais frequentes.

Estrutura Regionalizada de Divulgação e Centro de Atendimento Telefónico

A rede nacional de informação do **PRIME** é constituída por uma Estrutura Regionalizada de Divulgação (34 postos) que cobre todo o território nacional e que se destina a divulgar e prestar informação sobre o **PRIME** e recepcionar candidaturas, para além de um Centro de Atendimento Telefónico **PRIME** (808 266 266), que presta informação sobre o Programa.

Feiras

No âmbito do calendário de feiras nacionais prevê-se a participação do **PRIME** através de um *stand* específico e/ou através dos *stands* dos organismos do Ministério da Economia, que incluirão uma zona **PRIME**.

Outras formas de divulgação

Far-se-á, ainda, a divulgação do Programa através de entrevistas a publicar em jornais, revistas de associações e técnicas, de suplementos a encartar nos jornais de maior tiragem e impacto junto dos agentes económicos e do público em geral e da inclusão de artigos em jornais e revistas.

Periodicamente são incluídas notícias sobre o Programa, no *site* do QCA III (candidaturas entradas, projectos aprovados, legislação, etc.).

FASE II

Tem como objectivo a divulgação específica dos apoios aos principais sectores de actividade e a públicos alvo bem definidos a que o Programa se dirige.

Campanhas Publicitárias

Lançamento de campanhas publicitárias específicas quer no âmbito da abertura de concursos, quer para dinamizar áreas específicas (ex: qualidade, ambiente, inovação, tecnologias de informação, empreendedorismo,...) e/ou para disseminar resultados e boas práticas relativas a projectos que pelo seu carácter inovador tenham um efeito demonstrador.

Campanhas publicitárias que visam o lançamento dos novos Programas entretanto criados.

Campanhas informativas sobre eventuais alterações introduzidas em medidas já existentes e sobre pontos de situação do Programa, dando a conhecer ao público em geral os apoios nacionais e comunitários já atribuídos no âmbito do **PRIME**.

Sessões de Informação

Sessões com enfoque nas particularidades sectoriais e/ou segmentadas por subsectores.

Estas sessões serão realizadas em parceria com as associações empresariais, sectoriais e regionais, câmaras de comércio e indústria, autarquias e organizações não governamentais.

Sempre que se justificar será realizado no final das sessões um período de consultadoria personalizado.

Sessões de lançamento dos novos Programas e sobre as alterações introduzidas em Medidas já existentes.

Material Informativo

Edição de folhetos sobre as várias Medidas do Programa e novos Programas, de publicações temáticas (ex: inovação, empreendedorismo e criação de empresas, qualidade, qualificação de recursos humanos, ambiente, energia,...) e de uma *newsletter* de informação.

Formulários de Candidatura

- MAPE (*internet*);
- PITER (*internet*);
- Projectos Mobilizadores (*internet*);
- Sistemas Tecnológico, Formação e Qualidade (*internet*);
- URBCOM (*internet*);
- IDEIA (*internet*);
- NEST (*internet*);
- QUADROS (*internet*);
- OUTROS.

No caso específico do PITER encontra-se disponível no *site* do IFT; dos Projectos Mobilizadores no *site* do Gabinete de Coordenação da Inovação Tecnológica (GIT); IDEIA e NEST encontram-se também disponíveis no *site* da Agência da Inovação.

Cartazes

Edição de cartazes - Projecto em Curso com o Apoio do **PRIME** - para distribuição pelos promotores ao longo da vigência do Programa e até ao encerramento dos projectos.

Poderão ainda vir a ser editados cartazes relativos a campanhas temáticas.

Conferências e Seminários

Realização de conferências e seminários temáticos para dinamização de áreas específicas apoiadas pelo Programa e/ou de apresentação de resultados e de projectos que pelo seu carácter inovador tenham efeitos demonstradores.

Feiras

Participação em feiras nacionais e sectoriais através de *stand PRIME* e/ou de *stands* dos organismos do Ministério da Economia.

FASE III

Tem como objectivo continuar a divulgar o Programa, agora já incidindo essencialmente em áreas temáticas, na apresentação de resultados globais, sectoriais e temáticos e de projectos que pelo seu carácter inovador tenham efeitos demonstradores.

Campanhas Publicitárias

Realização de campanhas com vista a informar os agentes económicos e a opinião pública em geral sobre os resultados globais, sectoriais e temáticos do Programa.

Material Informativo

Edição de publicações em suporte papel e digital com os resultados globais e ou sectoriais do Programa.

Conferências e Seminários

Realização de conferências e seminários para divulgação de resultados globais, sectoriais e temáticos do Programa.

Feiras

Participação em feiras através de stand do **PRIME** e/ou dos organismos do Ministério da Economia que poderão ter zonas para apresentação de projectos que pelo seu carácter inovador tenham um efeito demonstrador.

Notas Finais

Em conjugação com o que antecede e em articulação com a divulgação das novas Medidas, desenvolver-se-ão as necessárias acções com vista a assegurar a relevância da nova designação do Programa junto dos potenciais beneficiários e público em geral.

Todas acções que serão levadas a cabo no âmbito do plano estratégico de divulgação do **PRIME** cumprirão as normas de publicitação definidas na legislação nacional e comunitária.

Relativamente à publicitação dos apoios **PRIME** (FEDER, FSE, Estado Português) por parte dos promotores, o *site* do **PRIME** inclui no *menu* “Regras de Publicitação” o conjunto das normas que permitem dar cumprimento à legislação portuguesa e comunitária em matéria de publicitação.

Todo o material informativo será disponibilizado na Estrutura Regionalizada de Divulgação, nos organismos do Ministério da Economia, em feiras, seminários, conferências, sendo também disponibilizado através das associações e outras organizações não governamentais, para além de estar disponível no *site* do **PRIME**.

Após a I Fase será realizado um estudo de avaliação do impacto da divulgação do **PRIME**, junto dos potenciais promotores, que no caso de vir a apontar falhas permitirá correcção e afinação da estratégia prevista para as outras fases.

10.3. ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DIVULGAÇÃO

O Gabinete de Gestão do **PRIME** será a entidade responsável pela execução do Plano e organização das acções que o integram.

Consoante o tipo de acções e a fase em que se integram, a organização e divulgação será feita em parceria com os organismos do Ministério da Economia ligados ao **PRIME** e/ou com as associações empresariais, sectoriais e regionais, autarquias, câmaras de comércio e indústria e com outras organizações não governamentais.

10.4. MAPA DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Designação dos Indicadores	Unidades	Âmbito Temporal 2000 a 2006
<i>PÚBLICO EXTERNO</i>		
Campanhas Publicitárias		Anual
Inserções	n.º	
Tipo de Anúncio	Institucional; Temático; Resultados	
Sessões de Divulgação/Informação	n.º	Anual
Participantes	n.º	
Material Informativo		Anual
Folhetos Institucional e de Medidas	n.º de exemplares distribuídos	Anual
Formulários de Candidatura	n.º de exemplares distribuídos	Anual
<i>Newsletter</i>	n.º de exemplares distribuídos	Anual
Publicações Temáticas	n.º de exemplares distribuídos	Anual
Site do Programa		
Sessões	n.º	Mensal
Downloads	n.º	Mensal
Estrutura Regionalizada de Divulgação e Centro de Atendimento Telefónico		
Atendimentos	n.º	Anual
Cartazes		
Projectos em curso c/Apoio do Programa	n.º de exemplares distribuídos	Anual
Conferências e Seminários		
Participantes	n.º	Anual
	n.º	
<i>PÚBLICO INTERNO</i>		
Acções de Formação	n.º	Anual
Participantes	n.º	Anual

10.5. PLANO DE COMUNICAÇÃO – CRONOGRAMA DE ACÇÕES

PÚBLICO EXTERNO

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
-Divulgação Geral	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
• Imprensa	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
• Anúncio institucional	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
• Anúncio com o calendário das sessões de divulgação	FI						
• Anúncio sobre sessões de divulgação	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
• Anúncio sobre abertura de recepção de candidaturas	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
• Anúncio sobre o lançamento de novos Programas (NEST, IDEIA e QUADROS)				FII			
• Anúncio sobre alterações a Medidas existentes				FII	FII		
• Anúncio com o ponto de situação do Programa			FII	FII	FII	FIII	FIII
• Rádio	FI						
• Spot de rádio para divulgação das sessões	FI						
-Divulgação Específica e Temática		FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
-Divulgação de Resultados e Boas Práticas				FII	FII	FIII	FIII
SESSÕES DE DIVULGAÇÃO/ INFORMAÇÃO	FI	FI/FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
Sessões de divulgação geral (território nacional e regiões autónomas)	FI	FI					
Sessões de divulgação sobre apoios específicos; inovação, qualidade, formação profissional, parcerias e iniciativas públicas, etc.		FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
Sessões de divulgação dos novos Programas (NEST, IDEIA e QUADROS)			FII	FII			
Sessões sobre alterações a Medidas existentes			FII	FII			
SESSÕES DE BALANÇO E DE DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS					FII	FIII	FIII
MATERIAL INFORMATIVO	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
• Folheto Institucional (Portugues/Inglês)	FI	FII					
• Folheto SIPIE	FI						
• Folheto SIME				FII			
• Folheto Urbanismo Comercial				FII			
• Folheto Parcerias e Iniciativas Públicas		FII					
• Folheto Publicitação de Incentivos		FII					
• "Reminder" sobre o site do Programa	FI						
• Folheto NEST				FII			

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
• Folheto IDEIA				FII			
• Folheto QUADROS				FII			
• Publicações temáticas (Qualidade, Inovação, Recursos Humanos, Empreendedorismo, etc.)				FII	FII	FIII	FIII
• <i>Newsletter</i>				FII	FII	FIII	FIII
• Publicações (suporte papel e digital) com resultados do Programa e Boas Práticas				FII	FII	FIII	FIII
• Relatórios de Execução		FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
• Vídeo sobre o Programa	FI						
• Manual de Normas Gráficas do Programa	FI						
Formulários de candidatura (em suporte papel, disquete, CD-ROM e <i>internet</i>)							
• SIPIE	FI						
• SIME		FI					
• ASSOCIATIVISMO		FI					
• SIUPI		FI					
• SIVETUR		FI					
• MAPE		FII					
• PITER		FII					
• Projectos Mobilizadores		FII					
• Sistemas Tecnológico, Formação e Qualidade		FII					
• URBCOM				FII			
• NEST				FII			
• IDEIA				FII			
• QUADROS				FII			
• Outros				FII	FII		
SITE DO Programa (Português/Inglês)	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
ESTRUTURA REGIONALIZADA DE DIVULGAÇÃO E CENTRO DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
FEIRAS (participação com stand específico e/ou através dos stands dos Organismos do ME com zona sobre o Programa)	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
OUTRAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO							
Entrevistas, encartes e artigos (a publicar em jornais e revistas)	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
CARTAZES							
Sessões de Divulgação	FI						
Publicitação dos apoios do Programa (distribuição pelos promotores)	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII
CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS				FII	FII	FIII	FIII

PÚBLICO INTERNO

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
ACÇÕES DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO							
Apresentação do Programa e suas Medidas	FI	FII	FII	FII	FII	FIII	FIII

NOTA:

FI – Fase I

FII – Fase II

FIII – Fase III

10.6. PLANO DE COMUNICAÇÃO – ORÇAMENTO

PÚBLICO EXTERNO

	(Mil Euros)
	Orçamento
Campanhas Publicitárias	2.494
Sessões de Divulgação e Informação	499
Material Informativo	1.496
<i>Site</i> do Programa	150
Estrutura Regionalizada de Divulgação e Centro de Atendimento Telefónico	7.482
Feiras	100
Outras formas de divulgação	249
Cartazes	115
Conferências e Seminários	299

PÚBLICO INTERNO

	(Mil Euros)
	Orçamento
Acções de Formação e Informação	50
Total	12.933

11. CÓDIGOS DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

		Códigos Fundos Estruturais	
SP	MEDIDAS	Prioritário (**)	Secundário
SP1	Medida 1 – Estimular a modernização empresarial	16	15
	Medida 2 – Apoiar o investimento empresarial	16	15
	Medida 3 – Melhorar as estratégias empresariais	16	15
SP2	Medida 4 – Incentivar os investimentos em recursos humanos	167	174, 23
SP3	Medida 5 – Incentivar a consolidação de infraestruturas	33	16, 17, 18, 35
	Medida 6 – Apoiar as parcerias empresariais	16	15, 18, 35
	Medida 7 – Dinamizar mecanismos de inovação financeira empresarial	165	155
	Medida 8 – Internacionalizar a economia	16	15
Assist. Técnica	Assistência Técnica FEDER	41	
	Assistência Técnica FSE	41	

(*) Os códigos dos Fundos Comunitários estão de acordo com o documento da Comissão Europeia “Novo período de programação 2000-2006: documentos de trabalho metodológicos – Indicadores de acompanhamento e avaliação: uma metodologia indicativa” e com a circular da DGDR de 27 de Dezembro de 2000. (ver anexo)

(**) Considera-se prioritária a tipologia de investimento com a maior dotação prevista.

12. REGIME DE AJUDAS

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Número do regime de ajuda	Referência da carta de aprovação	Duração de Regime
Medida 1 – Estimular a modernização empresarial	Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME)	Auxílio Estatal N° 667/99	SG(2000) D/ 106085	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 2. Apoiar o investimento empresarial	Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE) - As ajudas de estado concedido por este sistema de incentivos serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>	Auxílio Estatal N° 719/2000	SG(2001) D/ 285102	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Urbanismo Comercial - As ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>	Auxílio Estatal N° 136/2001	SG(2001) D/ 287857	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Projectos Integradores da Função Comercial, as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (PROTUR/SIVETUR)	Auxílio Estatal N° 89/2000	SG(2000) D/ 106069	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Projectos mobilizadores para o desenvolvimento tecnológico	Auxílio Estatal N° 457/2000	SG(2000) D/ 430215	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 3. Melhorar as Estratégias Empresariais	Sistema de Incentivos à Utilização da Propriedade Industrial (SIUPI), as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006

REGIME DE AJUDAS (cont.)

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Número do regime de ajuda	Referência da carta de aprovação	Duração de Regime
Medida 3. Melhorar as Estratégias Empresariais (cont.)	Sistema de Incentivos à Criação de Núcleos de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico no Sector Empresarial	Auxílio Estatal N° 60/2002	C(2002) 1675	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Programa Quadros, as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Sistema de Incentivos à Demonstração de Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores	Auxílio Estatal N° 707/2001	C(2002) 1615	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Apoios ao Aproveitamento do Potencial Energético (MAPE)	Auxílio Estatal N° 219/2000	SG(2000) D/ 106866	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 4. Incentivar os investimentos em recursos humanos	Formação Profissional integrada em projectos candidatos a outras Medidas	Auxílio Estatal N° 667/99 Auxílio Estatal N° 124/2000 Auxílio Estatal N° 89/2000	SG(2000) D/ 106085 SG(2000) D/ 106279 SG(2000) D/ 106069	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Programa Quadros, as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 5. Incentivar a consolidação de infraestruturas	Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER)	Auxílio Estatal N° 124/2000	SG(2000) D/ 106279	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 6. Apoiar as parcerias empresariais	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 7. Dinamizar mecanismos de inovação financeira empresarial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006

REGIME DE AJUDAS (cont.)

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Número do regime de ajuda	Referência da carta de aprovação	Duração de Regime
Medida 8.Internacionalizar a economia	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Assistência Técnica	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006

A Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34, deverá manter actualizado este quadro e informará a Comissão, aquando da apresentação de Complementos de Programação, de todas as modificações existentes. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplicar-se-á às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que tenham sido aprovadas.

ANEXO 1. TABELA DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA (PROPOSTA DA COMISSÃO EUROPEIA)

SECTOR	CÓD.	DESIGNAÇÃO
1. ENQUADRAMENTO PRODUTIVO		
11 Agricultura	111	Investimento nas produções agrícolas
	112	Instalação de jovens agricultores
	113	Formação profissional específica da agricultura
	114	Melhoramento da transformação e comercialização dos produtos agrícolas
12. Silvicultura	121	Investimentos na silvicultura
	122	Melhoramento da colheita, da transformação e da comercialização dos produtos silvícolas
	123	Promoção de novas saídas para o uso e a comercialização de produtos silvícolas
	124	Criação de associações de proprietários florestais
	125	Reconstituição do potencial de produção silvícola afectado por catástrofes naturais e pelo fogo e introdução de instrumentos de prevenção adequados
	126	Arborização de terras não-agrícolas
	127	Melhoramento / manutenção da estabilidade ecológica de florestas protegidas
	128	Formação profissional específica da silvicultura
13. Promoção da adaptação e do desenvolvimento das zonas rurais		
	1301	Melhoramento das terras
	1302	Emparcelamento
	1303	Serviços de substituição nas explorações e serviços de apoio à gestão
	1304	Comercialização de produtos agrícolas de qualidade
	1305	Serviços de base para a economia rural e a população
	1306	Renovação e desenvolvimento das aldeias e protecção e conservação do património rural
	1307	Diversificação das actividades agrícolas e conexas para criar actividades múltiplas ou rendimentos complementares
	1308	Gestão dos recursos hídricos na agricultura
	1309	Desenvolvimento e melhoria das infraestruturas ligadas ao desenvolvimento da agricultura
	1310	Fomento das actividades de turismo
	1311	Fomento do artesanato nas explorações
	1312	Preservação do ambiente em ligação com a preservação das terras, das florestas e da paisagem e com o melhoramento do bem-estar dos animais
	1313	Reconstituição do potencial de produção agrícola afectado por catástrofes naturais e introdução de instrumentos de prevenção adequados
	1314	Engenharia financeira

SECTOR	CÓD.	DESIGNAÇÃO
14. Pescas		
	141	Ajustamento de esforço de pesca
	142	Renovação e modernização da frota de pesca
	143	Transformação, modernização e promoção dos produtos da pesca
	144	Aquicultura
	145	Equipamento dos portos de pesca; Protecção e desenvolvimento de recursos aquáticos
	146	Medidas socioeconómicas (incluindo ajudas à suspensão temporária de actividades e outras compensações financeiras)
	147	Operações a cargo de membros do comércio, da pequena pesca costeira e da pesca nas ilhas
	148	Medidas financeiras por outros Fundos Estruturais (FEDER, FSE)
15. Ajudas às grandes empresas		
	151	Investimentos corpóreos (instalações e equipamentos, regimes de ajudas)
	152	Tecnologias ambientais, tecnologias energéticas limpas e económicas
	153	Serviços de aconselhamento às empresas (incluindo internacionalização, exportação, gestão ambiental, aquisição de tecnologias)
	154	Serviços de aconselhamento às pessoas a cargo (cuidados de saúde e segurança, guarda de pessoas dependentes)
	155	Engenharia financeira
16. Ajudas às PME e ao artesanato		
	161	Investimentos corpóreos (instalações e equipamentos, regimes de ajuda)
	162	Tecnologias ambientais, tecnologias energéticas limpas e económicas
	163	Serviços de aconselhamento empresarial (informação, plano de empresa, aconselhamento em matéria de organização, marketing, gestão, design, internacionalização, exportação, gestão ambiental, aquisição de tecnologias)
	164	Serviços comuns às empresas (parques de actividade, viveiros de empresas, animação, acções de de promoção, ligação em rede, conferências, feiras comerciais)
	165	Engenharia financeira
	166	Serviços no sector da economia social (guarda de pessoas dependentes, cuidados de saúde e segurança, actividades culturais)
	167	Formação profissional específica das PME e do artesanato

SECTOR	CÓD.	DESIGNAÇÃO
17. Turismo	171	Investimentos corpóreos (centros de acolhimento, alojamento, restauração, equipamentos)
	172	Investimentos incorpóreos (concepção e organização de serviços turísticos, património, actividades desportivas, culturais e de lazer)
	173	Serviços comuns às empresas do sector turístico (incluindo acções de promoção, ligação em rede, conferências, feiras comerciais)
	174	Formação profissional específica ao turismo
18. Investigação, desenvolvimento e inovação tecnológicos (IDTI)		
	181	Projectos de investigação em universidades e institutos de investigação
	182	Inovação e transferências de tecnologia, realizações em rede entre empresas e/ou institutos de investigação
	183	Infraestruturas de IDTI
	184	Formação de investigadores
2. RECURSOS HUMANOS		
21. Políticas activas do mercado do trabalho		
22. Integração social		
23. Desenvolvimento da educação e da formação profissional não ligada a um sector específico (pessoas, empresas)		
24. Adaptabilidade, espírito de empresa e inovação, novas tecnologias da informação e da comunicação (pessoas, empresas)		
25. Acções positivas a favor das mulheres no mercado do trabalho		
3. INFRAESTRUTURAS DE BASE		
31. Infraestruturas de transportes	311	Caminho-de-ferro
	312	Estradas
	313	Auto-estradas
	314	Aeroportos
	315	Portos
	316	Vias navegáveis
	317	Transportes urbanos
	318	Transportes multimodais
	319	Sistemas de transportes inteligentes
32. Infraestruturas de telecomunicações e sociedades da informação		
	321	Infraestruturas de base
	322	Tecnologias de informação e comunicação (segurança e prevenção dos riscos)
	323	Serviços e aplicações para o cidadão (saúde, administração, educação)
	324	Serviços e aplicações para as PME (comércio electrónico, educação e formação, ligação em rede)

SECTOR	CÓD.	DESIGNAÇÃO
33. Infraestruturas no domínio das energias (produção e distribuição)		
	331	Electricidade, gás, produtos petrolíferos e combustíveis sólidos
	332	Energias renováveis (eólica, solar, hidroelétrica, biomassa)
	333	Eficiência energética, co-geração, controlo da energia
34. Infraestruturas ambientais (incluindo a água)		
	341	Ar
	342	Ruído
	343	Resíduos urbanos e industriais (incluindo resíduos hospitalares e resíduos perigosos)
	344	Água potável (captação, distribuição, tratamento)
	345	Águas residuais, tratamento
35. Ordenamento e requalificação		
	351	Ordenamento e requalificação das zonas industriais e militares
	352	Reabilitação de zonas urbanas
	353	Protecção, requalificação e renovação do ambiente natural
	354	Manutenção e restauração de heranças culturais
36. Infraestruturas sociais e saúde		
4. DIVERSOS		
41. Assistência Técnica e acções de inovadoras (FEDER, FSE, FEOGA, IFOP)		
	411	Preparação, execução e acompanhamento
	412	Avaliação
	413	Estudos
	414	Acções inovadoras
	415	Informação aos cidadãos

ANEXO 2. REGIME DE PROTECÇÃO DA REDE NATURA 2000 E RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS 76/2000 DE 5 DE JULHO DE 2000

Na apresentação do QCA, as autoridades portuguesas assumiram o compromisso de apresentar a 2ª fase da lista de sítios propostos para a Rede Natura 2000 (com os mapas e as informações necessárias) de acordo com o artigo 4º da Directiva 92/43/CE (Habitats), durante o terceiro trimestre do ano 2000, assim como a garantia formal de que não deixariam deteriorar estes sítios aquando da realização das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais.

No âmbito dos citados compromissos, no momento da apresentação do complemento de programação relativo a cada programa operacional, importa fornecer informações sobre as medidas tomadas pelo Estado-membro para evitar a degradação dos sítios a preservar a título de Natura 2000.

Por forma a garantir o cumprimento das obrigações que lhe incumbem a título das políticas e acções comunitárias relativas à protecção e melhoria do ambiente, o Estado-membro considera essencial salientar os seguintes aspectos:

1. A Rede Natura e o Desenvolvimento Sustentável como Prioridade do Governo Português

O desenvolvimento sustentável, que se apoia simultaneamente na prosperidade económica, na conservação da natureza e na equidade social e ambiental, constitui um desafio e uma oportunidade assumida pelo Governo Português.

A participação do ambiente na configuração de um novo modelo de crescimento para a economia e para a sociedade portuguesas, contribui para uma integração efectiva das políticas ambientais nas de coesão social, territorial e de desenvolvimento sectorial e para a transformação estrutural da economia portuguesa num quadro de valorização dos recursos naturais e do ambiente.

Na prossecução da prioridade atribuída pelo Governo Português ao desenvolvimento sustentável tem vindo a ser posto um grande empenhamento em importantes realizações de natureza ambiental, como é o caso da concretização da rede ecológica europeia "NATURA 2000" e a promoção de todos os esforços para que os sítios considerados de interesse comunitário sejam efectivamente preservados.

Esse empenhamento das autoridades portuguesas traduziu-se na aprovação pelo Governo (Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97 de 28 de Agosto) da lista nacional de sítios (1.ª fase) susceptíveis de serem designados como sítios de interesse comunitário. Esta fase é constituída, no território continental, por 31 sítios com uma área total de 1.137.836 ha, ocupando cerca de 12% do território. O Governo, concluídos os trabalhos de inventariação técnica dos valores ambientais e a necessária discussão pública, completou a lista nacional de sítios tendo aprovado a 2.ª e última fase da referida lista, contendo mais 29 sítios (ver RCM 76/2000 em anexo). A área ocupada por estes é de 435.374 ha que cobrem 4,9% do território. No total ficarão assim inscritos nas listas nacionais 60 sítios, com uma área de 1.572.899 ha, abarcando 17,7% do território.

Recorde-se, porém, que a expressão de Rede Natura em Portugal, inclui, ainda, as chamadas zonas de protecção especial, classificadas ao abrigo da directiva das aves, e que envolve 822.011 ha, correspondentes a 8,4% do território nacional.

Deste modo, a área classificada em Portugal Continental, após serem consideradas as áreas de sobreposição por inclusão quer na Rede Natura quer nas Zonas de Protecção Especial, totaliza 1.904.113 ha de área terrestre, o que

corresponde a 21,47 % da superfície terrestre de Portugal Continental.

2. O Regime de Protecção dos Sítios da Rede Natura em Portugal

A preocupação com a salvaguarda e protecção dos *habitats* e espécies que ocorrem nos sítios acima referidos, conduziu à adopção das medidas legislativas e regulamentares indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas. Nesse sentido, foi publicado o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que transpõe para o quadro jurídico português as Directivas n.º 79/409/CEE (relativa à conservação das aves selvagens) e n.º 92/43/CEE (relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e flora selvagens). Em certos casos, quando a totalidade ou a parte dos sítios da lista nacional referida acima se localizem dentro dos limites de áreas protegidas já classificadas ao abrigo da legislação específica, trata-se fundamentalmente de garantir a eficácia do regime de protecção já existente. De um modo geral, esse regime específico das diferentes áreas já classificadas assegura uma gestão conforme com os valores ambientais a proteger. Estão nessas condições sítios com uma área de 932.842 ha, o que corresponde a cerca de 59% da área total dos sítios da lista nacional, cobrindo 10,47% do território português.

Em relação aos sítios que não correspondem a áreas anteriormente classificadas, está também previsto, no artigo 7.º do DL 140/99, de 24 de Abril, que os instrumentos de planeamento territorial ou outros de natureza especial, quando existam, devem conter as medidas necessárias para a salvaguarda dos valores que motivaram a sua inscrição na lista. Se esses instrumentos de gestão territorial em vigor não contemplarem tais medidas, deverão integrá-las na primeira revisão a que sejam sujeitos.

Caso não existam esses instrumentos de planeamento territorial ou de natureza especial, ou quando não garantam a conservação da área em causa ou, ainda, enquanto não ocorrer a revisão acima referida, a lei portuguesa (art.º 8º do DL 140/99) exige o parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), para o licenciamento ou a autorização de determinados actos e actividades passíveis de afectar os valores a proteger no âmbito da Rede Natura 2000.

3. A Rede Natura e o QCA III em Portugal

A conservação da natureza é um domínio prioritário de actuação no Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III, assumindo um carácter transversal e interactivo com as políticas de utilização dos recursos naturais e planeamento do uso do solo, ao serviço de um desenvolvimento sustentável.

Nesta linha, o Governo Português pretende assegurar a correcta execução das directivas "Aves" e "Habitats", nomeadamente a protecção das espécies e *habitats* naturais de interesse comunitário e a gestão adequada das zonas integradas na Rede Natura 2000, através da elaboração de planos de gestão e de medidas activas de conservação, mas também por via da consideração rigorosa das incidências ambientais dos investimentos financiados pelos fundos comunitários, particularmente quando estejam em causa sítios da Rede Natura.

Assim, o quadro de gestão e acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III adoptado em Portugal visa garantir que os investimentos a realizar no seu âmbito não prejudicam o ambiente e o ordenamento do território, prevendo-se para o efeito a presença de representantes do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) em diversos órgãos de controlo e decisão, designadamente comissões e unidades de gestão.

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000 de 7 de Abril, sempre que estejam em causa questões relevantes em matéria do ambiente e conservação da natureza e ordenamento do território, haverá um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território na própria Comissão de Coordenação do QCA III, cuja missão é a respectiva coordenação global em todas as vertentes, de forma a assegurar a eficácia e a unidade dos procedimentos.

Por outro lado, cumpre dizer que nos termos do n.º 10 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, as Unidades de Gestão relativas a intervenções operacionais com incidência directa em matéria de ambiente ou com incidência estruturante no ordenamento do território são sempre integradas por um representante do MAOT.

Finalmente, as Comissões de Acompanhamento dos diferentes Programas Operacionais serão integradas, também elas, por um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quando este não integre a respectiva Unidade de Gestão (alínea b) do n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril).

A intervenção permanente do MAOT, a vários níveis, na gestão e acompanhamento do QCA III, reflecte a grande preocupação do Governo Português na integração das questões ambientais nos sectores de actividade económica e social e destina-se a assegurar a consideração das implicações ambientais dos projectos candidatos a financiamento, bem como evitar que os investimentos a realizar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio possam prejudicar o ambiente e o ordenamento do território e, de modo especial, os sítios da Rede Natura.

Em todo o caso, convirá recordar que a aprovação de um investimento não dispensa a sua concretização de respeitar os procedimentos e do regime jurídico de protecção de Rede Natura (tal como foi descrito no ponto 2), adoptado pela legislação portuguesa em transposição das directivas comunitárias relevantes, bem como as disposições constantes dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e que, em muitos casos, constituirão o instrumento privilegiado de salvaguarda dos valores ambientais dos sítios da Rede Natura.